



A Prefeitura Municipal de Oliveira, o Instituto de Previdência Municipal de Oliveira (OLIVEIRAPREV) e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) tornam pública e estabelecem normas para a realização de concurso destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos de Nível Superior, Médio e Fundamental, do Quadro Geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Oliveira, observados os termos da Lei Orgânica Municipal, Lei complementar nº 01/90 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 12/94 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 038, de 25/05/2000 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/08 e suas alterações posteriores, as disposições constitucionais referentes ao assunto, legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da FUNDEP.

1.2. O Concurso de que trata este Edital visa ao provimento de cargos do Quadro Geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Oliveira e do Instituto de Previdência Municipal de Oliveira (OLIVEIRAPREV) conforme as vagas estabelecidas e distribuídas no **Anexo I** deste Edital.

1.3. O concurso de que trata este Edital será de Provas Objetivas e de Títulos, composto das seguintes etapas:

a) Primeira Etapa: prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de nível fundamental, médio e superior.

b) Segunda Etapa: prova de títulos, de caráter classificatório, para os cargos de nível superior.

1.4. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.

1.5. Este concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura.

1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

1.7. Será disponibilizado, às pessoas que não tiverem acesso à internet, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e / ou recursos para qualquer etapa deste concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, nos seguintes locais:

a) Gerência de Concursos da Fundep, situada à Av. Presidente Antônio Carlos, nº. 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte-MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, Portão 2), no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados).

b) Prefeitura Municipal de Oliveira, situada à Praça XV de Novembro, nº. 127, Bairro Centro, Oliveira/MG, no horário de 12h as 17h (exceto sábados, domingos e feriados).

1.8. A Prefeitura Municipal de Oliveira, o Instituto de Previdência Municipal de Oliveira (OliveiraPREV) e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário.

1.9. O Edital completo deste concurso poderá ser retirado pelo candidato, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.oliveira.mg.gov.br/concurso2016 e www.gestaodeconcursos.com.br.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

2.1. A escolaridade mínima exigida para ingresso nos cargos é discriminada no **Anexo I** deste Edital.



CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

- 2.2. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no CEE ou no MEC, conforme aponta o **Anexo I** deste Edital.
- 2.3. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.
- 2.4. A Carga Horária de Trabalho exigida para o cargo será conforme **Anexo I**.
- 2.5. O vencimento Inicial dos cargos encontra-se discriminado no **Anexo I**.
- 2.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 12/94 e alterações posteriores.
- 2.7. Os candidatos nomeados e empossados estarão subordinados ao Regime Próprio de Previdência – Instituto de Previdência Municipal de Oliveira (OliveiraPREV).
- 2.8. O exercício do cargo poderá implicar na necessidade de viagem do servidor, a critério da Prefeitura Municipal de Oliveira.
- 2.9. As atribuições gerais dos cargos constam do **Anexo I** deste Edital, conforme o especificado na legislação vigente do Município.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Este concurso oferta um total de 309 (trezentos e nove) vagas, conforme **Anexo I** deste Edital.
- 3.2. Em atendimento à Lei Federal nº 7.853/1989, Artigo 83 da Lei Orgânica Municipal e § 2º do artigo 5 da Lei Complementar Municipal 012/1994, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas por cargo/função neste concurso serão reservadas a pessoas com deficiência, totalizando 20 (vinte) vagas, conforme **Anexo I**.
- 3.3. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.
- 3.4. O percentual de 5% de reserva de que trata o item 3.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo/função, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital e na Lei Federal nº 7.853/1989.
- 3.5. Ao número de vagas estabelecido no **Anexo I** deste Edital, poderão ser acrescentadas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do concurso.
- 3.6. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) delas serão destinadas a pessoas com deficiência.
- 3.6.1. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior, conforme Decreto 3298/99, c/c o § único, art. 2º da Resolução nº 155/96.
- 3.7. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para todos os candidatos.
- 3.8. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste concurso, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.
- 3.9. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal nº 7.853/1989, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante do **Anexo I** deste Edital e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.



3.10. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga e assim sucessivamente.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo, se comprovar na data da posse:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
- b) Gozar dos direitos políticos.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
- e) Ter 18 anos completos até a data de posse.
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.
- g) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso nos cargos, nos termos do **Anexo I** deste Edital.

4.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 4.1 deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições gerais

5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e / ou o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

5.1.6. A Ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.

5.1.7. O pagamento do valor de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público.

5.1.8 O candidato poderá concorrer a 2 (dois) cargos de diferentes níveis de escolaridade, sendo: Nível Médio e Médio Técnico (turno distinto) ou Nível Fundamental Incompleto, Completo e Nível Superior (turno distinto), cujas provas realizar-se-ão em horários (turnos) distintos, ficando vedada a inscrição para mais de um cargo com o mesmo nível de escolaridade, conforme indicado no **Anexo I** deste Edital.

5.1.9 Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

- a) Alteração no cargo/área de conhecimento indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição.



- b) Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.
- c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.
- d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

5.1.10. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

5.1.11. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Oliveira, o Instituto de Previdência Municipal de Oliveira (OLIVEIRAPREV) e a FUNDEP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo/área de conhecimento pretendido, fornecidos pelo candidato.

5.1.11.1. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.1.12. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, salvo nos itens 5.4.3, 5.5 e seus subitens.

5.1.13 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo ao qual concorrerá, podendo se inscrever para mais de um cargo, observando a data e o horário das provas nos termos dos itens 5.1.8 e 9.1.2.

5.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

5.2.1. O valor a ser pago a título de Inscrição é o seguinte:

- Cargos de Nível Fundamental Completo e Incompleto: R\$ 40,00 (quarenta reais)
- Cargos de Nível Médio e Médio Técnico Completo: R\$ 60,00 (sessenta reais)
- Cargos de Nível Superior Completo: R\$ 80,00 (oitenta reais)
- Cargos de Nível Superior/Cargos Médicos: R\$ 100,00 (cem reais)

5.2.2. As inscrições deverão ser efetuadas via internet, das 9 (nove) horas do dia **27 de junho de 2016** às **20 (vinte)** horas do dia **2 de agosto de 2016**.

5.2.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br das 9 (nove) horas do dia **27 de junho de 2016** às 20 (vinte) horas do dia **2 de agosto de 2016**, por meio do link correspondente às inscrições do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Oliveira – Edital 01/2016, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.
- b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo/área de conhecimento para o qual concorrerá de acordo com o **Anexo I** deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela *Internet*.
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.
- d) Efetuar o pagamento, em dinheiro, da importância referente à inscrição expressa no item 5.2.1 deste Edital, até o dia **2 de agosto de 2016**.

5.2.4. O boleto bancário a que se refere o item 5.2.3, alínea “c”, será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o último dia de inscrição.

5.2.5. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento, em dinheiro, do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, conforme item 5.2.3, alínea “d”.



5.2.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que anteceder o feriado.

5.2.7. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no item 5.2.2 deste Edital, ficando indisponível a partir das 20 horas do último dia de inscrição.

5.2.8. A impressão do boleto bancário ou da segunda via deste em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Oliveira, Instituto de Previdência Municipal de Oliveira (OliveiraPREV) e a FUNDEP de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

5.2.9. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FUNDEP, pela instituição bancária, do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.

5.2.10. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.2.3, alínea “d”, deste Edital.

5.2.11. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

5.2.12. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de inscrição.

5.2.13. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor de inscrição até a data prevista no item 5.2.3, alínea “d”, nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição.

5.2.14. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, independentemente da área de conhecimento escolhida, prevalecerá à última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais isenções ou inscrições realizadas não serão consideradas.

5.2.15. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

5.2.16. As inscrições deferidas serão comunicadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Painel de Publicações da Prefeitura Municipal de Oliveira e serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.oliveira.mg.gov.br/concurso2016 e www.gestaodeconcursos.com.br.

5.2.17. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 11.1, alínea “b”, deste Edital.

5.3. Da devolução do valor de inscrição

5.3.1. O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão e cancelamento do Concurso ou alteração da data da Prova Objetiva.

5.3.2. A devolução do valor de inscrição prevista no item 5.3.1 deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, na “Área do Candidato – Minhas Inscrições”.



5.3.2.1. O Formulário de solicitação de devolução do valor de inscrição ficará disponível durante o prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da disponibilização do referido formulário.

5.3.3. Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso esta seja de terceiros.

5.3.4. O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, em até 20 (vinte) dias úteis após a disponibilização do formulário de ressarcimento, por uma das seguintes formas:

a) Na Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº. 6627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte-MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados), dentro do prazo previsto no subitem 5.3.4 deste Edital.

b) Na Prefeitura Municipal de Oliveira, situada à Praça XV de Novembro, n. 127, Bairro Centro, Oliveira/MG, no horário de 12h as 17h (exceto sábados, domingos e feriados).

c) Via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Gerência de Concursos da FUNDEP - EDITAL 01/2016 da Prefeitura Municipal de Oliveira, situada à Av. Presidente Antônio Carlos, nº. 6627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972, em Belo Horizonte-MG. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 5.3.4 deste Edital.

5.3.5. O envelope deverá conter a referência da seguinte forma:

CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA – EDITAL 01/2016
REFERÊNCIA: PEDIDO DE DEVOLUÇÃO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

5.3.6. A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis findado o prazo previsto no item 5.3.4 por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

5.3.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir à Prefeitura Municipal de Oliveira e à FUNDEP a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

5.3.7. O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM/FGV, ou por outro índice que vier a substituí-lo, desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.

5.3.8. Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, desde que requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.

5.3.8.1. Nos casos elencados no item 5.3.8, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

5.3.8.2. No caso previsto no item 5.3.8 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via e-mail concursos@fundep.ufmg.br, via fax (31) 3409-6826, ou ainda pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, na Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº. 6627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 19 DE JANEIRO DE 2016
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA



30.120-972 em Belo Horizonte-MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).

5.3.8.3. Para devolução de valor prevista no item 5.3.8 deste Edital, o requerimento e a documentação deverão ser entregues em envelope fechado e identificado.

5.3.8.4. Para devolução de valor prevista no item 5.3.8 deste Edital, o candidato também deverá informar os seguintes dados:

- a) Nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no concurso.
- b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.
- c) Número de telefones, com código de área e e-mail para eventual contato.

5.3.9. A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da FUNDEP.

5.3.10. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 5.3 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

5.4. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição

5.4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente das 09 horas do dia 27 de junho de 2016 às 23 horas e 59 minutos do dia 1 de julho de 2016.

5.4.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br no período constante do item 5.4.1 deste Edital.

5.4.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar no que couber o que se segue: condição de desempregado ou estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal – CadÚnico, ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

5.4.3.1. A condição de desempregado, caracterizada pelas seguintes situações:

- a) Não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
e
- b) Não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
e
- c) Não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
e
- d) Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.4.3.1.1. Para comprovar a situação prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do item 5.4.3.1 deste Edital, o candidato deverá:

- a) Apresentar documento de Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) emitido pelo Ministério do Trabalho com data de desligamento anterior ao período de isenção, na situação “fechado” e com carimbo do MTE.
- b) Apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui: 1) vínculo em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), 2) vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, 3) contrato de prestação de serviços vigente com o poder público



nos âmbitos municipal, estadual ou federal e 4) informará não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma (Anexo V).

5.4.3.2. A condição de hipossuficiência econômica financeira, caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.4.3.2.1 Para comprovar a situação prevista no item 5.4.3.2 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) **válido**, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.

5.4.3.2.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.3.3. A condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 será caracterizada pela seguinte situação:

5.4.3.3.1. Apresentar declaração legível, datada e assinada, na qual informará que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007 conforme o Anexo V deste Edital.”.

5.4.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Preencher a solicitação de isenção através do endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, indicando se a condição é de desemprego ou hipossuficiência e emitir comprovante.

b) **Em caso de hipossuficiência econômica-financeira** caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará o encaminhamento eletrônico do formulário preenchido com o Número de Identificação Social - NIS

c) **Em caso de desemprego ou ser membro de família de baixa renda**, anexar ao comprovante de solicitação de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 5.4.3.1 ou 5.4.3.3 deste Edital e seus subitens, e encaminhar via SEDEX com Aviso de Recebimento, à Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº. 6627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte- MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), ou pessoalmente no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).

5.4.4.1. O envelope deverá conter a referência especificada conforme segue abaixo e ser encaminhado até o último dia do período de isenção discriminado no item 5.4.1.

CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA – EDITAL 01/2016
REFERÊNCIA: PEDIDO DE ISENÇÃO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

5.4.5. No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso - e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

5.4.6. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela *Internet*.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 19 DE JANEIRO DE 2016
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA



b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

c) Fraudar e/ou falsificar documento.

d) Pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens.

e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo.

f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.8. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

5.4.9. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas nos itens 5.4.3 e seus subitens deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.10. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.11. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.4.12. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea "a" deste Edital.

5.4.14. A partir de 29 de julho de 2016 a apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgada no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Oliveira e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.gestaodeconcursos.com.br e www.oliveira.mg.gov.br/concurso2016, onde constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética, número de inscrição e apresentando a informação sobre deferimento ou indeferimento, para consulta.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. Para o candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 11.1, alínea "a" deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19 Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

5.5. DA INSCRIÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E CURSO INTRODUTÓRIO PARA ACS E ACE

5.5.1 Para realizar sua inscrição o candidato ao cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS além de atentar e cumprir os critérios previstos no item 5, deste Edital, deverá atender as condições apresentadas nos itens que se seguem.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 19 DE JANEIRO DE 2016
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA



5.5.2 O candidato ao cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS deverá residir na área de abrangência da UBS em que deseja atuar, conforme Anexo I e Lei Federal Nº 11.350/2006.

5.5.3 Para se inscrever as vagas de Agente Comunitário de Saúde, o candidato deverá entregar comprovante de residência, demonstrando que reside, até a data da publicação deste edital, na área da comunidade em que irá atuar.

5.5.3.1 Para comprovar o local em que reside, durante o período de inscrição, expresso no item 5.2.2, o candidato deverá entregar fotocópia e apresentar original de um dos seguintes documentos hábeis: conta de água, luz ou telefone.

5.5.3.2 A documentação deverá ser entregue pelo candidato ou por terceiro, em envelope fechado, por uma das seguintes formas:

a) Na Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº. 6627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte-MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados), dentro do prazo previsto no subitem 5.2.2 deste Edital.

b) Na Prefeitura Municipal de Oliveira, situada à Praça XV de Novembro, n. 127, Bairro Centro, Oliveira/MG, no horário de 12h as 17h (exceto sábados, domingos e feriados), dentro do prazo previsto no subitem 5.2.2 deste Edital.

5.5.3.3. O envelope deverá conter a referência da seguinte forma:

CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA – EDITAL 01/2016
REFERÊNCIA: COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA ACS
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

5.5.4 Após homologação da classificação final, de acordo com a necessidade do Município, obedecendo ao prazo de validade desse Concurso Público e sua ordem classificatória, os candidatos aprovados e convocados, aos cargos de ACS e ACE, deverão participar de Curso Introdutório de formação inicial, de caráter obrigatório, conforme previsto na Lei nº 11.350/2006.

5.5.5 O candidato aprovado, classificado e convocado, em nenhuma hipótese poderá ser dispensado da participação do Curso Introdutório de formação inicial.

5.5.6. A data, local de realização e carga horária do curso introdutório de formação inicial será oficializada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial Eletrônico do Município de Oliveira e Painel de Publicações da Prefeitura Municipal de Oliveira e será divulgado no endereço eletrônico www.oliveira.mg.gov.br/concurso2016.

5.5.7 O candidato aprovado e classificado será considerado infrequente no curso de formação introdutória quando deixar de comparecer a mais de 25% (vinte e cinco por cento) das aulas ministradas.

5.5.8 O candidato aprovado e classificado, durante a realização do Curso Introdutório de formação inicial, será avaliado em relação ao conteúdo programático apresentado.

5.5.9 O candidato aprovado e classificado que for considerado infrequente no Curso Introdutório, conforme item 5.5.7, será eliminado, não podendo ser empossado do cargo.

5.5.10 O Curso Introdutório visa a formação inicial e continuada necessária para o exercício das atividades inerentes aos cargos públicos de Agente de Combate às Endemias - ACE e Agente Comunitário de Saúde - ACS.

6. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA



CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

6.1. Para fins de reserva de vagas conforme previsto, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, assim definidas:

a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

6.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concurso público, nos termos do item 3.2 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência apresentada.

6.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

6.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste concurso público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

6.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6.7. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá:

a) Informar ser portador de deficiência.

b) Selecionar o tipo de deficiência.

c) Especificar a deficiência.

d) Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do art. 40 do Decreto Federal nº. 3298/1999 e suas alterações.

e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

6.8. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.



CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

6.9. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar durante o período de inscrição o Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.10. O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

6. 11. O Laudo Médico deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

<p>CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA – EDITAL 01/2016 REFERÊNCIA: LAUDO MÉDICO NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ</p>

6.12. O Laudo Médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, durante o período de inscrição, das seguintes formas:

a) pessoalmente ou por terceiro, na Prefeitura Municipal de Oliveira, situada à Praça XV de Novembro, nº. 127, Bairro Centro, Oliveira/MG, no horário de 12h as 17h (exceto sábados, domingos e feriados), ou na Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº. 6627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte - MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados).

b) via SEDEX ou AR à Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº. 6627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte - MG.

6.13. A Prefeitura Municipal de Oliveira, Instituto de Previdência Municipal de Oliveira (OliveiraPREV) e a FUNDEP não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR.

6.14. O candidato com deficiência, além do envio do Laudo Médico indicado no item 6.9 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

6.15. Os documentos indicados no item 6.9 deste Edital terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos.

6.16. O Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

6.17. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato que:

a) Não entregar o laudo médico.

b) Entregar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido no item 6.9.

c) Entregar o Laudo Médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições.

d) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.



e) Entregar Laudo Médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n.º. 3298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

6.18. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11, alínea “c”, deste Edital.

6.19. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

6.20. A lista dos candidatos que tiverem os pedidos de condições diferenciadas e / ou tempo adicional deferidos será disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Oliveira e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.oliveira.mg.gov.br/concurso2016 e www.gestaodeconcursos.com.br.

6.21. Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

6.22. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

7.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenha necessidade.

7.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

7.2.1. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

7.2.2. A FUNDEP assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

7.2.3. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

7.2.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Prefeitura Municipal de Oliveira, Instituto de Previdência Municipal de Oliveira (OliveiraPREV) e a FUNDEP serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

7.3. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

7.4. O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no item 7.3 deste Edital, não indicando nos formulários a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à FUNDEP até o término das inscrições, nas formas previstas no item 7.5, deste Edital.

7.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de



sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº. 3.298/1999, até o término do período das inscrições.

7.6. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema.

7.7. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

7.8. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

7.9. A critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à FUNDEP, em até 07 (sete) dias úteis anteriores à data da Prova, requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, e enviá-lo à FUNDEP, acompanhado do respectivo laudo médico. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

7.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 7.10.1 deste Edital.

7.10.1. A solicitação deverá ser feita em até 07 (sete) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiro, ou enviado, via FAX (31) 3409-6826 ou e-mail concursos@fundep.ufmg.br à Gerência de Concursos da FUNDEP, situada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº. 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte-MG, (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2) das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, exceto sábados, domingos e feriados.

7.10.2. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 7.10.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.10.3. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 7.10.1 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FUNDEP.

7.10.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.10.5. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso Público.

7.10.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso.

7.10.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um fiscal, do sexo feminino, da FUNDEP que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.10.8. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.10.9. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários, e na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.10.10. A FUNDEP não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

8. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO



8.1. A FUNDEP divulgará no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que conterà a data, o horário e local de realização das provas.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br as informações relativas ao horário e local da prova.

8.3. No CDI estarão expressos nome completo do candidato, nº de inscrição, nome e código do cargo/área de conhecimento para o qual concorre, número do documento de identidade, data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

8.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

8.5. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à Gerência de Concursos da FUNDEP por meio do fax (31) 3409-6826 ou e-mail concursos@fundep.ufmg.br, ou ao Chefe de Prédio, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado em formulário específico, em duas vias: uma para o candidato e outra para FUNDEP.

8.6. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento, até o dia da realização das provas, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e / ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Requerimento de Isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativos ao cargo/área de conhecimento, bem como à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência).

9. DAS PROVAS

9.1. Da data e do local de realização das Provas:

9.1.1. O concurso público de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, e de Prova de Títulos de formação acadêmica, de caráter classificatório para os cargos de Nível Superior.

9.1.2. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia **4 de setembro de 2016**, com duração total de 3 (três) horas e será realizada no Município de Oliveira. As provas para os cargos de Nível Médio Completo e Médio Técnico Completo serão realizadas no turno da manhã e as provas para os cargos de Nível Fundamental Incompleto e Completo e Nível Superior serão realizadas no turno da tarde.

9.1.3. A confirmação da data de realização da Prova Objetiva será publicada em aviso no Diário Oficial Eletrônico do Município de Oliveira e no endereço eletrônico: www.oliveira.mg.gov.br/concurso2016 com antecedência mínima de 10 dias.

9.1.4. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

9.1.5. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos no Comprovante Definitivo de Inscrição de que trata o item 8.1 deste Edital.

9.1.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

9.1.7. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a FUNDEP reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.2. Da Prova Objetiva:



CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

9.2.1. A primeira etapa deste concurso será constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que será aplicada a todos os cargos.

9.2.2. A Prova Objetiva constará de um total de 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha para os níveis Fundamental Incompleto e Completo, 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha para os níveis Médio Completo e Médio Técnico Completo e 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha para Nível Superior.

9.2.3. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.

9.2.4. As disciplinas e o número de questões da Prova Objetiva estão definidos no **Anexo II** deste Edital.

9.2.5. As questões da Prova Objetiva versarão sobre as Referências de Estudo contidas no **Anexo IV** deste Edital.

9.2.6. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, 30 (trinta) pontos e 40 (quarenta) pontos, conforme o cargo, por processo eletrônico, sendo atribuído 2 (dois) pontos para cada resposta correta.

9.2.7. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto no total das questões e não zerar nenhum dos conteúdos da prova.

9.2.8. Será excluído deste concurso o candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigidos para aprovação nos termos do item 9.2.7 deste Edital.

9.3. Da Prova de Títulos:

9.3.1 A segunda etapa será constituída de Prova de Títulos para os candidatos aprovados nos cargos de Nível Superior e obedecerá aos critérios estabelecidos no item 9.2.7.

9.3.2. A Prova de Títulos terá caráter classificatório.

9.3.3. Os candidatos aprovados terão 2 (dois) dias úteis, a partir do dia seguinte ao da publicação do resultado da análise dos recursos contra totalização dos pontos da Prova Objetiva, para apresentarem títulos a serem examinados. Os títulos deverão ser entregues:

a) pessoalmente ou por terceiro, na Prefeitura Municipal de Oliveira, situada à Praça XV de Novembro, nº. 127, Bairro Centro, Oliveira/MG, no horário de 12h as 17h (exceto sábados, domingos e feriados), ou na Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº. 6627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte - MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados).

b) via SEDEX ou AR à Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº. 6627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte - MG.

9.3.4. O candidato que não tiver títulos válidos ou deixar de entregá-los não será eliminado do Concurso, porém deixará de computar a pontuação relativa a esta etapa.

9.3.5. O candidato deverá apresentar a documentação em envelope lacrado, tamanho ofício, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA – EDITAL 01/2016
REFERÊNCIA: PROVA DE TÍTULOS
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

9.3.6. A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter títulos de mais de um candidato.



9.3.7. Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e / ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

9.3.8. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

9.3.9 Toda documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas). Os documentos que constarem o verso em branco deverão ser batidos um carimbo com a expressão “Em branco”.

9.3.10 Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS, visto que não serão devolvidos em hipótese alguma.

9.3.11 Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação) por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia autenticada do documento oficial que comprove a alteração, que também deverá estar encadernado.

9.3.12 Será da exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos.

9.3.13 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

9.3.14. Prova de Títulos de formação acadêmica

9.3.14.1 Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.3.14.2 Será pontuado apenas 1 (um) Título por formação acadêmica, sendo: 1 (um) título de especialização *lato sensu*, 1 (um) de *stricto sensu* Mestrado, 1 (um) de *stricto sensu* Doutorado, conforme pontuação do **Anexo III**.

9.3.14.3 A comprovação de títulos referentes à pós-graduação, para a qual não se aceitarão declarações, atestados e documentos em língua estrangeira, observará os seguintes critérios:

9.3.14.3.1 Nível *lato sensu*, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou pelo CEE, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados/histórico.

9.3.14.3.2. Nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias autenticadas em cartório, dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou de fotocópias autenticadas em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses.

9.3.14.4. Os candidatos detentores de diplomas de mestrado ou doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados conforme as regras estabelecidas pelo MEC.

9.3.14.5. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.

9.3.14.6. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

9.4. Das condições de realização da Prova Objetiva:

9.4.1. As provas serão aplicadas no Estado de Minas Gerais, na cidade de Oliveira no dia **4 de setembro de 2016**, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

9.4.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.

9.4.3. A duração de realização das provas será de 3 (três) horas.

9.4.4. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no item 7.5.



- 9.4.5. Período de Sigilo – Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas.
- 9.4.6. Ao terminar a Prova Objetiva de Múltipla Escolha, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Provas e o Cartão de Respostas, devidamente assinados nos locais apropriados.
- 9.4.7. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital e especificados na capa da prova.
- 9.4.8. O tempo de duração das provas abrange a distribuição das provas, assinatura da Folha de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas.
- 9.4.9. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUNDEP.
- 9.4.10. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela FUNDEP, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.
- 9.4.11. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.
- 9.4.12. Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lápis, lapiseira, corretivos, borracha ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante no item 9.4.11.
- 9.4.13. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 9.4.14 deste Edital.
- 9.4.14. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.
- 9.4.15. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 9.4.16. Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.
- 9.4.17. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 9.4.14 deste edital não poderá fazer a prova.
- 9.4.18. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.
- 9.4.19. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 9.4.20. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e / ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUNDEP, salvo o previsto no item 7.10.6 deste Edital.
- 9.4.21. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
- 9.4.22. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.



9.4.23. O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 9.4.11 e 9.4.14 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Oliveira, Instituto de Previdência Municipal de Oliveira (OliveiraPREV) e a FUNDEP por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

9.4.24. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FUNDEP, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

- a) Seção de achados e perdidos dos Correios, se tratando de documentos.
- b) Instituições assistencialistas, se tratando de objetos.

9.4.25. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

9.4.25.1. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

9.4.26. As provas serão distribuídas aos candidatos após a autorização de início, fazendo parte do período de realização das provas o tempo dispendido durante sua distribuição.

9.4.27. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

9.4.28. As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta das Provas Objetiva, bem como as orientações e instruções expedidas pela FUNDEP durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

9.4.29. Findo o horário limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar a folha de resposta da Prova Objetiva, devidamente preenchida e assinada, ao Aplicador de Sala.

9.4.30. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

9.4.31. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

9.4.32. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio.
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógios, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep*, *pager*, entre outros.
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
- g) Deixar de atender às normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Resposta da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela FUNDEP, durante a realização das provas.
- h) Se recusar a submeter-se a detector de metais e não apresentar documento de identificação conforme especificado no item 9.4.14 e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.
- i) Deixar de entregar a Folha de Resposta da Prova Objetiva e o Caderno de Questões, findo o prazo limite para realização da prova.



CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

9.4.33. Caso ocorra alguma situação prevista no item 9.4.32 deste Edital, a FUNDEP lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento a Comissão de Acompanhamento da Prefeitura Municipal de Oliveira, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FUNDEP no que lhe couber.

9.4.34. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.

9.4.35. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.4.36. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.

9.4.37. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

9.4.38. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

9.4.39. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

9.4.40. O Caderno de Questões e os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, no dia útil subsequente à data de realização da prova.

9.4.41. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Concurso.

10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

10.1. Será considerado aprovado neste Concurso o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva, nos termos dos item 9.2.7 deste Edital.

10.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescido dos pontos obtidos na Prova de Títulos, quando for o caso.

10.3. O total de pontos obtido na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos.

10.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

10.4.1 – Cargos de Nível Fundamental Incompleto e Completo:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.

b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Português.

c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática.

d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Atualidades.

e) Idade maior.

f) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.4.2 – Cargos de Nível Médio Completo e Médio Técnico Completo:



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 19 DE JANEIRO DE 2016



CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.
- b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos.
- c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Português.
- d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Gerais.
- e) Idade maior.
- f) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.4.3 – Cargos de Nível Superior:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.
- b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos.
- c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Português.
- d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Gerais.
- e) Idade maior.
- f) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.5. Os candidatos aprovados neste Concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a área de conhecimento para os quais concorreram.

10.6. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

- a) A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.
- b) A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

10.7. O resultado final deste Concurso será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial Eletrônico do Município de Oliveira, e no endereço eletrônico: www.oliveira.mg.gov.br/concurso2016 onde constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

10.8. O candidato não aprovado será excluído do Concurso e não constará da lista de classificação.

10.9. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

10.9.1. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público através de Consulta Individual no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br após a publicação dos resultados.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à FUNDEP, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 09h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição.
- b) Contra indeferimento da inscrição.
- c) Contra indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência e do pedido de condição especial para realização das provas.



CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

- d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da prova objetiva.
- e) Contra a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva.
- f) Contra a nota da Prova de Títulos.
- g) Contra a classificação preliminar (somatório de pontos da prova objetiva e da prova de títulos) no concurso.
- 11.1.1. No caso de indeferimento da inscrição, item 11.1, alínea “b”, além de proceder conforme disposto no item 11.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por meio do fax (31)3409-6826, e-mail concursos@fundep.ufmg.br ou pessoalmente na FUNDEP, no endereço citado no item 1.7, alínea “a”, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.
- 11.1.2. Para interposição de recurso mencionado na alínea “f”, o candidato terá vista ao julgamento de sua Prova de Títulos através de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado exclusivamente para esta finalidade no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br. O candidato para ter acesso deverá entrar na “Área do Candidato”, no item “Minhas Inscrições” e clicar no link referente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Oliveira Edital 01/2016.
- 11.2. Os recursos mencionados no item 11.1 deste Edital deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, por meio do link correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 11.1, que estará disponível das 09h00min do primeiro dia recursal às 23h59min do segundo dia recursal.
- 11.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes no site Gestão de Concursos e:
- Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso.
 - Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
 - Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
 - Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.
- 11.4. Para situação mencionada no item 11.1, alínea “d”, deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.
- 11.5. Não serão aceitos recursos coletivos.
- 11.6. Serão indeferidos os recursos que:
- Não estiverem devidamente fundamentados.
 - Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
 - Forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico/ link definido no item 11.2, com exceção a situação prevista no item 11.1.1.
 - Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 11.1.
 - Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.
- 11.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 11.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.
- 11.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.
- 11.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br e www.oliveira.mg.gov.br/concurso2016.
- 11.10. Após a divulgação oficial de que trata o item 11.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no



CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, na “Área do Candidato”, no item “Meus Recursos”, até o encerramento deste Concurso Público.

11.11. A decisão de que trata o item 11.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

11.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.13. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.14. Na ocorrência do disposto nos itens 11.12 e 11.13 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.15. Não haverá reapreciação de recursos.

11.16. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e / ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

11.17. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.18. Após análise dos recursos, será divulgada a decisão no Pannel de Publicações da Prefeitura Municipal de Oliveira e nos endereços eletrônicos www.gestaodeconcursos.com.br e www.oliveira.mg.gov.br/concurso2016.

11.18.1. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

11.19. O resultado final deste concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial Eletrônico do Município de Oliveira e divulgado nos endereços eletrônico www.oliveira.mg.gov.br/concurso2016 e www.gestaodeconcursos.com.br.

11.20. A Prefeitura Municipal de Oliveira e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

12.1. O resultado final do Concurso Público será homologado por meio de ato da Prefeitura Municipal de Oliveira e o Instituto de Previdência Municipal de Oliveira (OLIVEIRAPREV).

12.2 O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial Eletrônico do Município de Oliveira e no endereço eletrônico: WWW.oliveira.mg.gov.br/concurso2016.

13. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

13.1. Das Disposições Gerais:

13.1.1. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste concurso público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Oliveira e do Instituto de Previdência Municipal de Oliveira (OliveiraPREV), que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

13.1.2. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 19 DE JANEIRO DE 2016
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA



- a) Encaminhamento da Prefeitura.
- b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13.1.3. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma completo.
- b) Contagem de plaquetas.
- c) Urina rotina.
- d) Glicemia de jejum.

13.1.4. Os exames descritos no item 13.1.3 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional.

13.1.5. O material de exame de urina de que trata a alínea “c” item 13.1.3 deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

13.1.6. Nos resultados dos exames descritos em todas as alíneas do item 13.1.3 deste Edital deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

13.1.7. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

13.1.8. No Exame Médico Pré-Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

13.1.9. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

13.1.10. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 13.1.9 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

13.1.11. O recurso referido no item 13.1.10 deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.

13.2. Dos exames aplicáveis aos candidatos na condição de pessoa com deficiência

13.2.1. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste concurso público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 e os exames especificados no item 13.1.3 deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

13.2.1.1. A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de Oliveira e pelo Instituto de Previdência Municipal de Oliveira (OliveiraPREV).

13.2.2. Os candidatos a que se refere o item 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

13.2.3. A critério da perícia poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.

13.2.4. A perícia será realizada para verificar:



CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº. 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.

c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

13.2.5. Nos termos do art. 16, inciso VII, §2º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, a verificação disposta na alínea “c” do item 13.2.4, deste Edital, será feita por Equipe Multiprofissional, composta por profissionais indicados pela Prefeitura Municipal de Oliveira.

13.2.6. O candidato somente será submetido à etapa da perícia de que trata a alínea “c” do subitem 13.2.4 deste Edital se for considerado apto e na condição de pessoa com deficiência.

13.2.7. Serão habilitados ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 13.2.4 deste Edital.

13.2.8. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas no item 3.2 deste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

13.3. Os procedimentos de perícia médica dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

14. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

14.1. Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.2. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do concurso.

14.3. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 13 da Lei Complementar nº 12/94, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

14.3.1. A Prefeitura Municipal de Oliveira emitirá e o Instituto de Previdência Municipal de Oliveira (OliveiraPREV), na época de nomeação dos candidatos, aviso a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Oliveira, e divulgado no endereço eletrônico www.oliveira.mg.gov.br/concurso2016, indicando procedimentos e local para posse.

14.4. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).

b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.

c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.

d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.

e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).

f) Fotocópia de certidão de nascimento ou de casamento.

g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.

h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.



- i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
- j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
- k) Carteira de Trabalho.
- l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
- m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e **Anexo I** deste Edital.

14.5. O Candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 14.4 deste Edital.

14.7. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido pelo Artigo 15, § 1º da Lei Complementar nº 12/94.

14.8. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Prefeitura Municipal de Oliveira, Instituto de Previdência Municipal de Oliveira (OliveiraPREV) e a FUNDEP eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste concurso público.

15.2. Todas as publicações oficiais referentes ao concurso público de que trata este Edital serão feitas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Oliveira.

15.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao concurso público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.4. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da FUNDEP (www.gestaodeconcursos.com.br) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do concurso público, até a data de homologação.

15.5. Após a data de homologação do concurso, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre nomeações, perícia médica, posse e exercício no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Oliveira (www.oliveira.mg.gov.br/concurso2016).

15.6. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste concurso público.

15.7. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Oliveira e da FUNDEP não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este concurso público.

15.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este concurso público, que vierem a ser publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial Eletrônico do Município de Oliveira e divulgados nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Oliveira (www.oliveira.mg.gov.br/concurso2016) FUNDEP (www.gestaodeconcursos.com.br).

15.9. Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no concurso, será válida a publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Painel de Publicações da Prefeitura Municipal de Oliveira.



15.10. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

15.11. A Prefeitura Municipal de Oliveira, Instituto de Previdência Municipal de Oliveira (OliveiraPREV) e a FUNDEP não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste concurso público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.12. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

15.13. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

15.14. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no item 11.1 deste Edital.

15.15. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

15.16. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e / ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este concurso público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.16.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 15.16 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15.17. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

a) Até a publicação do Resultado Final, para alteração de endereço, telefones de contato ou correio eletrônico, o candidato deverá atualizar estes dados por meio do endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br – “Área do Candidato”, “Meu Cadastro”.

b) Até a publicação do Resultado Final, para atualizar os dados pessoais (nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento) o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar à Gerência de Concursos da FUNDEP por e-mail concursos@fundep.ufmg.br ou envio através do fax (31) 3409-6826 ou ainda comunicar ao Chefe de Prédio, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado em formulário específico, em duas vias: uma para o candidato e outra para FUNDEP.

c) Após a publicação do Resultado Final e até a homologação deste concurso público, o candidato deverá efetuar a atualização junto à FUNDEP via SEDEX ou AR, endereçado à Gerência de Concursos da FUNDEP - Concurso Público Prefeitura Municipal de Oliveira - EDITAL 01/2016, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, n.º. 6627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte-MG.

d) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste concurso público, o candidato deverá efetuar a atualização junto à Prefeitura Municipal de Oliveira por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, endereçada à Prefeitura Municipal de Oliveira, situada à Praça XV de Novembro, n.º. 127, Bairro Centro, Oliveira/MG, CEP. 35.540-000.

15.18. A atualização de dados pessoais junto à Prefeitura Municipal de Oliveira e à FUNDEP não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

15.19. A Prefeitura Municipal de Oliveira, Instituto de Previdência Municipal de Oliveira (OliveiraPREV) e FUNDEP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:



CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

- a) Endereço eletrônico incorreto e / ou desatualizado.
- b) Endereço residencial desatualizado.
- c) Endereço residencial de difícil acesso.
- d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios por razões diversas.
- e) Correspondência recebida por terceiros.

15.20. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de Oliveira e pela FUNDEP, no que a cada um couber.

15.21. Poderão os candidatos valer-se das normas ortográficas vigentes antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Federal nº. 6.583, de 29 de setembro de 2008, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma que estabeleceu acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

15.22. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em Errata ou ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial Eletrônico do Município de Oliveira.

15.23. Em atendimento à política de arquivos, a Prefeitura Municipal de Oliveira e o Instituto de Previdência Municipal de Oliveira (OLIVEIRAPREV) procederão à guarda de documentos relativos ao concurso, observada a legislação específica pelo prazo de 05 anos.

Oliveira, 19 de janeiro de 2016.

SALATIEL ALVIM LOBATO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA



ANEXO I – QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1. QUADRO DE CARGOS - NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO									
CARGO	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO/ SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS			
						AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL	
AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	SERVIÇOS GERAIS	Executar serviços de limpeza, conservação, arrumação de locais de trabalho, móveis, utensílios, equipamentos, instalações sanitárias; Preparar e servir café e outros alimentos zelando pelo material e utensílios utilizados; Atender visitantes identificando-os e encaminhando-os aos setores competentes; Promover a abertura e fechamento das repartições municipais, nos horários de expediente; Preparar e servir alimentação aos alunos das escolas municipais; Efetuar a limpeza de todo material de uso da cantina escolar; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas; Cuidar da horta, jardins e áreas livres da escola. Ter conhecimento dos seus direitos e deveres, se comprometendo com a ética profissional e disposições legais; Dedicar-se, constantemente, ao aperfeiçoamento pessoal e profissional; Encaminhar aos seus superiores os casos de crianças vítimas de violência ou maus tratos, devendo os superiores encaminhar aos serviços específicos; Executar outras tarefas correlatas	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO - 1º AO 5º ANO (1ª a 4ª SÉRIE)	30H	R\$ 894,94	12	1	13	
AUXILIAR DE SERVICOS I	BRAÇAL	Exercer atividades simples a nível elementar de ensino; Realizar trabalhos de recebimento, guarda, arranjo, conservação e movimentação de documentos, processos, livros e periódicos, assim como de materiais estocáveis em almoxarifados e depósitos; Auxiliar na mudança e transporte de móveis e utensílios; Realizar trabalhos de entrega de documentos, correspondências e publicações oficiais; Operar equipamentos simples; Manter vigilância em prédios e áreas; Atender e encaminhar partes; Realizar trabalhos de limpeza, varrição e capinação; Executar serviços auxiliares de manutenção, lubrificação e conserva de máquinas e equipamentos; Preparar e distribuir alimentos Distribuir rações ao gado; Pulverizar e aplicar vacinas; Realizar trabalhos não qualificados de carpintaria, alvenaria, pintura de outros ofícios; Exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas	PRIMEIRO GRAU INCOMPLETO	40H	R\$ 933,49	28	2	30	
	SERVENTE/ SERVIÇOS GERAIS	Realizar trabalhos de entrega de documentos, correspondências e publicações oficiais; Operar equipamentos simples; Manter vigilância em prédios e áreas; Atender e encaminhar partes; Realizar trabalhos de limpeza, varrição e capinação; Executar serviços auxiliares de manutenção, lubrificação e conserva de máquinas e equipamentos; Preparar e distribuir alimentos Distribuir rações ao gado; Pulverizar e aplicar vacinas; Realizar trabalhos não qualificados de carpintaria, alvenaria, pintura de outros ofícios; Exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas	PRIMEIRO GRAU INCOMPLETO	40H	R\$ 933,49	25	2	27	
	LIXEIRO	Realizar a coleta de resíduos domiciliares e de estabelecimentos comerciais, resíduos dos prédios públicos e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas, bem como realizar a coleta a coleta seletiva	PRIMEIRO GRAU INCOMPLETO	40H	R\$ 933,49	04	-	04	
OFICIAL DE SERVICOS I	PEDREIRO	Executar atividades semiqualficadas a nível elementar de ensino caracterizadas por habilidade manual e relacionadas a sua prática profissional; Proceder a manutenção e conservação do equipamento utilizado. Esta classe inclui ocupações manuais caracterizadas pelo exercício de habilidade manipulativa, limitada a uma rotina de	PRIMEIRO GRAU INCOMPLETO	40H	R\$ 933,49	04	-	04	



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA



	BORRACHEIRO	trabalho definida; Exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas	PRIMEIRO GRAU INCOMPLETO	40H	R\$ 933,49	01	-	01
	PINTOR		PRIMEIRO GRAU INCOMPLETO	40H	R\$ 933,49	01	-	01
	CARPINTEIRO		PRIMEIRO GRAU INCOMPLETO	40H	R\$ 933,49	02	-	02
	ENCANADOR		PRIMEIRO GRAU INCOMPLETO	40H	R\$ 933,49	01	-	01
	COZINHEIRO		PRIMEIRO GRAU INCOMPLETO	40H	R\$933,49	01	-	01
AGENTE ESPECIALIZADO I	TRATORISTA PATROL	Exercer atividades semiqualficadas a nível de 1º grau de ensino relacionadas a sua prática profissional; Relacionar, orçar e requisitar materiais e instrumentos necessários a execução de seus trabalhos; Proceder a manutenção e conservação do equipamento utilizado; Operar mesa telefônica, efetuando ligações internas, urbanas e interurbanas; Esta classe inclui ocupações manuais caracterizadas pelo exercício de elevada habilidade manipulativa, limitada a uma rotina de trabalho definida; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E CNH "D"	40H	R\$ 933,49	01	-	01
	TRATORISTA RETROESCAVADORA		ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E CNH "D"	40H	R\$ 933,49	01	-	01
	TRATORISTA TRATOR PNEUS		ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E CNH "D"	40H	R\$ 933,49	01	-	01

2. QUADRO DE CARGOS - NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO/ SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
						AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
AGENTE ESPECIALIZADO I	MOTORISTA	Exercer atividades semiqualficadas a nível de 1º grau de ensino relacionadas a sua prática profissional; Relacionar, orçar e requisitar materiais e instrumentos necessários a execução de seus trabalhos; Proceder a manutenção e conservação do equipamento utilizado; Operar mesa telefônica, efetuando ligações internas, urbanas e interurbanas; Esta classe inclui ocupações manuais caracterizadas pelo exercício de elevada habilidade	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO 1º AO 9º ANO	40H	R\$ 933,49	8	1	9



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA



		manipulativa, limitada a uma rotina de trabalho definida; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;	(1ª A 8ª SÉRIE) E CNH "D"					
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Realizar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão dos gestores da Secretaria Municipal de Saúde	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40H	R\$ 1.014,00	12	1	13
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Realizar atividades, junto à população, de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão dos gestores da Secretaria Municipal de Saúde. Realizar atividades, dentro da sua área de atuação, de: utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40H	R\$ 1.014,00	19	01	20

- **O candidato ao cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** deverá residir na área de abrangência da UBS em que deseja atuar, conforme o Edital do concurso público e a Lei Federal Nº 11.350/2006. Será ofertado, pelo Município, curso introdutório de formação inicial e continuada específico aos aprovados para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** e **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** (item 2.4).

2.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS AO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - CONFORME LEGISLAÇÃO FEDERAL LEI 11.350/2006

VAGAS AMPLA	VAGAS RESERVADAS	Localidades ou bairros a serem atendidos pela unidade (identificação nominal das localidades)
02	-	AC S – UBS SANTA LUZIA - Bairros: São Bernardo; Elias Raimundo, Oscar Faria Lobato, Cabrais, Santa Luzia, Artur Henrique de Melo, Maria Amélia e Parque do Diamante.
CR	-	AC S – UBS SÃO SEBASTIÃO I – Bairros: Parte do São Sebastião, Cíntia, Areões e Progresso.
01	-	AC S – UBS SÃO SEBASTIÃO II – Bairros: São Sebastião
04	01	AC S – UBS TRIÂNGULO – Bairros: Segredo, parte do Santo Antonio, Santa Maria, Eldorado, Triangulo e Barro Preto.
01	-	AC S – UBS ROSÁRIO – Bairros: Parte do Rosário, Parte do Jardim Panorâmico, Parte do Santo Antonio e Novo Eldorado.
02	-	AC S – UBS SÃO GERALDO – Bairros: Parte do Dom Bosco, Dr. From, São Geraldo, Parte Dona Zica, Antonio Laranjo, Novo Horizonte, Martins, Conjunto Habitacional João Paulo II, Vale do Sol.
01	-	AC S – UBS DOM BOSCO – Bairros: Acácio Ribeiro, Acácio Ribeiro II, Acácio Ribeiro III, Caetano Mascarenhas, Parte do Centro, Dom Bosco, Parte do Dona Zica, Parte do Jardim Panorâmico, parte do Rosário e Jardins, Zona Rural
04	-	AC S – UBS RURAL – Barreiro, Félix dos Santos, Morro Alto, Paiol, Pintos, Aguadinha, Brasilândia, Fradiques, Fazenda São Paulo, Usina, Matinha, Sobrado de Baixo, Sobrado de Cima, Fundão, Mirandas, Faleiros e Manderambo
01	-	AC S – UBS CENTRO – Bairros: Parte do Centro, Sinhaninha e parte do Aparecida
01	-	AC S – UBS APARECIDA- Bairros: Parte do Aparecida, Retiro das Pedras, Jardim Bandeirantes, Alvorada I, Alvorada II
02	-	AC S – UBS GRAÇAS – Bairros: Bairro das Graças, Domingos Ribeiro, parte do Centro e parte do São Sebastião



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA



CR	-	AC 5 — UBS SANTO ANTÔNIO (MORRO DO FERRO) — Distrito de Morro do Ferro e Zona Rural
-----------	----------	--

3. QUADRO DE CARGOS - NÍVEL MÉDIO COMPLETO								
CARGO	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO/ SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
						AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
ATENDENTE	ATENDENTE	Executar serviços de atendimento ao público em geral, inclusive por meios eletrônicos e por telefone; recepcionar visitantes e usuários do serviço público, prestando-lhes informações e encaminhando-os às pessoas ou setores procurados; arquivar documentos diversos de interesse do seu setor de trabalho; preencher cadastros, formulários e documentos pertinentes ao setor, manter a organização de agendas e cadastros do setor, receber e registrar informações, documentos e requerimentos, executar serviços de digitação, transmissão de dados, lançamentos, fornecimento de informações relacionadas aos sistemas utilizados pelo setor de trabalho; emitir relatórios de atividades; desempenhar outras atividades afins ao cargo	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA	40H	R\$ 933,49	12	01	13
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ESCRITURÁRIO	Exercer atividades semiqualficada nível fundamental de ensino no campo da administração; Realizar trabalhos de protocolo, preparo, seleção, classificação, registro, coleção e arquivamento de processos, documentos e fichas; Organizar e atualizar listas de endereços telefônicos de interesse da Município de Oliveira; Efetuar levantamentos, anotações, cálculos e registros simples de natureza contábil; Examinar processos e avulsos, redigir informações de rotina e atender partes; Efetuar controle de estocagem, transporte e abastecimento de material, mediante preenchimento de guias, requisições e outros impressos; Receber e registra pacientes em hospitais, ambulatórios e consultórios; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas	ENSINO MÉDIO COMPLETO	30H	R\$ 976,16	09	01	10
	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Exercer atividade qualificada a nível de 2º grau de ensino, no campo da administração; Examinar processos e redigir informações sobre matéria relacionada com a unidade de trabalho, interpretando e aplicando leis e regulamentos ;Minutar ofícios, exposições de motivos, atas e outros expedientes, preparar certidões e atestados; Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos, fichários e outros instrumentos de controle administrativo; Coletar, apurar, selecionar e calcular dados para elaboração de quadros estatísticos e demonstrativos; Fiscalizar o uso e zelar pela conservação de material; Fazer ou compor, revisar e atualizar orçamentos para compras, obras e serviços; Proceder a levantamentos de dados necessários a licitação e a provisão de consumo; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas	SEGUNDO GRAU COMPLETO	30H	R\$ 976,16	05	01	06
	ARQUIVISTA	Exercer atividade qualificada a nível de 2º grau de ensino, no campo da administração; Examinar processos e redigir informações sobre matéria relacionada com a unidade de trabalho, interpretando e aplicando leis e regulamentos ;Minutar ofícios, exposições de motivos, atas e outros expedientes, preparar certidões e atestados; Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos, fichários e outros instrumentos de controle administrativo; Coletar, apurar, selecionar e calcular dados para elaboração de quadros estatísticos e demonstrativos; Fiscalizar o uso e zelar pela conservação de material; Fazer ou compor, revisar e atualizar orçamentos para compras, obras e serviços; Proceder a levantamentos de dados necessários a licitação e a provisão de consumo; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas	SEGUNDO GRAU COMPLETO	30H	R\$ 892,38	02	-	02
FISCAL DE INSPEÇÃO	FISCAL DE INSPEÇÃO	Realizar a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal para o consumo humano, que tenham características tradicionais, culturais ou regionais, produzidos em menor ou maior escala procedendo ao acompanhamento, avaliação, controle sanitário e fiscalização, desde a matéria prima até a elaboração do produto final. Fiscalizar e controlar todo material utilizado na manipulação, acondicionamento e embalagem, bem como os padrões higiênico-sanitários e tecnológico dos produtos de origem animal. Verificar fontes de riscos, checar informações e, caso necessários, fazer as comunicações aos órgãos competentes. Emitir relatórios, laudos, termos, pareceres, lavrar auto de infração, de apreensão e de interdição de estabelecimentos ou de produtos, quando	ENSINO MÉDIO COMPLETO (CNH "B" OU SUPERIOR)	30H	R\$ 976,16	02	-	02



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA



		constatarem o descumprimento de obrigação legal relacionada com as atribuições ao seu cargo. Receber, protocolar, dar entrada, avaliar, interpretar processos de solicitação de regularização no Sistema de Inspeção Municipal pelos munícipes, emitindo pareceres diversos como Declaração de Conformidade, Registro Provisório, Registro Definitivo, Adequações, Advertências, Interdições, e outros atos relacionados com o serviço de Inspeção. Realizar serviços internos e externos, inclusive informatizados (ter conhecimentos básicos para informática), relacionados com o Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. Executar atividades de informação e treinamento técnico para melhor envolvimento pessoal na fiscalização, inspeção e classificação dos produtos de origem animal. Executar campanhas educativas e informativas na área de atuação. Executar outras atividades correlatas ao Sistema de Inspeção Municipal							
FISCAL TRIB OB PO VIG SANT (FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS, POSTURAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	FISCAL	Exercer atividades qualificadas, a nível de 2º grau de ensino no campo de sua especialidade profissional; Executar, sob orientação, tarefas correspondentes a sua respectiva formação de nível médio, relativas às atividades fim da Município de Oliveira; Fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e outras fontes de tributos; Orientar quando solicitados trabalhos inerentes a sua habilitação profissional; Desenvolver atividades de programação em sua área de atuação; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas	ENSINO MÉDIO COMPLETO	30H	R\$ 976,16	04	01	05	
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Realizar, com a supervisão do cirurgião-dentista ou do Técnico em Saúde Bucal as seguintes atividades: Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção	ENSINO MÉDIO COMPLETO E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	40H	R\$ 933,49	07	01	08	
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I	FISCAL DE TRIBUTOS	Exercer atividades qualificadas, a nível de 2º grau de ensino no campo de sua especialidade profissional; Executar, sob orientação, tarefas correspondentes a sua respectiva formação de nível médio, relativas às atividades fim da Prefeitura; Fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e outras fontes de tributos; Orientar quando solicitados trabalhos inerentes a sua habilitação profissional; Desenvolver atividades de programação em sua área de atuação; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas	SEGUNDO GRAU COMPLETO	30H	R\$ 976,16	03	-	03	
AUXILIAR ADMINISTRATI VO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	Auxiliar na programação dos serviços, elaborando demonstrativos e projetos. Realizar os trabalhos de digitação e revisar os mesmos. Aplicar, sob supervisão, e orientação, leis, regulamentos e normas referentes à administração. Executar outras tarefas correlatas. Tarefas de mediana complexidade, abrangendo orientação e execução, sob supervisão, de trabalhos de rotinas administrativas	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	30H	R\$ 976,16	03	-	03	



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA



4. QUADRO DE CARGOS - NÍVEL MÉDIO TÉCNICO COMPLETO								
CARGO	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO/ SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
						AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO II	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	Exercer atividades qualificadas, a nível de 2º grau de ensino no campo de sua especialidade profissional; Executar, sob orientação, tarefas correspondentes a sua respectiva formação de nível médio, relativas às atividades fim da Prefeitura; Fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e outras fontes de tributos; Orientar quando solicitados trabalhos inerentes a sua habilitação profissional; Desenvolver atividades de programação em sua área de atuação; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas	CURSO MÉDIO /TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	30H	R\$ 1.030,51	02	-	02
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA		CURSO MEDIO /TÉCNICO EM INFORMATICA OU TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30H	R\$1.030,51	01	-	01
	ELETRICISTA		CURSO MEDIO /TÉCNICO EM ELETRICIDADE	30H	R\$1.030,51	01	-	01
	DESENHISTA		CURSO MÉDIO /TÉCNICO EM CAD	30H	R\$ 1.030,51	01	-	01
	SEGURANÇA DO TRABALHO		CURSO MÉDIO /TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	30H	R\$ 1.030,51	01	-	01
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM		CURSO MÉDIO /TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30H	R\$ 1.030,51	11	01	12



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA



	TÉCNICO EM FARMÁCIA	Executar ações de assistência farmacêutica, envolvendo processos de trabalho relacionados ao armazenamento, controle e dispensação de produtos farmacêuticos e correlatos. Executar atividades correlatas sob a orientação e supervisão de farmacêuticos.	CURSO TECNICO EM FARMACIA	30H	R\$ 1.030,51	02	-	02
	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	Vistoriar e fiscalizar as atividades potencialmente poluidoras com finalidade de emissão e controle dos alvarás de localização e funcionamento; auxiliar as demais Secretarias fazendo a interface das atividades dessas e seus aspectos ambientais; fazer vistorias e emitir pareceres para definir as autorizações de abate, substituição ou poda de árvores quando solicitados; auxiliar no controle e monitoramento das operações das ETA's, ETE's e Aterro Sanitário.	CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	30H	R\$ 1.030,51	01	-	01
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Exercer atividades inerentes a área contábil, especialmente funções de rotina na área de contabilidade da Administração Pública Municipal, Desempenhar atividades na organização do serviço de contabilidade em geral, procedendo ao registro e o controle dos fatos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário, executar a escrituração atentando para a transcrição correta dos dados contidos nos documentos originais, para atender as exigências legais e administrativas; conferir e contabilizar recebimentos e pagamentos, montando rigorosamente em dia o controle das contas fiscais, faturas e demais documentos inerentes à área contábil, organizar e apresentar relatórios, boletins, balancetes, balanços e outros documentos que fizeram necessários, acompanhar e conferir a execução orçamentária; proceder o levantamento e débito e crédito, de acordo com a codificação, para controle e cumprimento do Plano de Contas, classificar e avaliar despesas institucionais, segundo sua natureza, montando prestações de contas, obedecendo a critérios legais, para envio a órgão competente; elaborar demonstrativos mensais, trimestrais, semestrais e anuais de despesas em geral; contabilizar o orçamento, acompanhar sua execução e controlar suas documentações; contabilizar sintética e analiticamente os depósitos bancários efetuados em conta do órgão, bem como as emissões de saque. Desempenhar outras atividades afins ao cargo	SEGUNDO GRAU COMPLETO E CURSO TÉCNICO DE CONTABILIDADE COM REGISTRO NO CRC	30H	R\$ 1.030,51	01	-	01

5. QUADRO DE CARGOS - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGO	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO/ SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
						AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA



ANALISTA DE NÍVEL SUPERIOR I	ANALISTA TRIBUTÁRIO	Atuar como profissional de nível superior, de acordo com sua habilitação, em atividades operacionais e de fiscalização do Município de Oliveira; Orientar trabalhos dentro de sua área de atuação; Desenvolver atividades técnicas quanto ao planejamento, programação e estudos relativos a sua área de atuação; Emitir parecer técnico sobre assunto específico de sua área de atuação; Interpretar dados complexos e aplicar técnicas e métodos especializados; Elaborar diligência e fiscalização, atuar no amparo aos órgãos e departamentos desta municipalidade, para atendimento das necessidades operacionais	GRADUAÇÃO EM DIREITO, ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU CIÊNCIAS ECONÔMICAS *	30H	R\$ 1.814,12	02	-	02
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I	FONOAUDIÓLOGO	Exercício da atividade sem ser discriminado; exercício da atividade com ampla autonomia e liberdade de convicção; avaliação, solicitação, elaboração e realização de exame, diagnóstico, tratamento e pesquisa, emissão de parecer, laudo e/ou relatório, docência, responsabilidade técnica, assessoramento, consultoria, coordenação, administração, orientação, realização de perícia e demais procedimentos necessários ao exercício pleno da atividade.	GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA	30H	R\$ 1.814,12	03	-	03
	FISIOTERAPEUTA	Atuar como profissional de nível superior, de acordo com sua habilitação, em atividades operacionais do Município de Oliveira; Orientar trabalhos dentro de sua área de atuação; Desenvolver atividades técnicas quanto ao planejamento, programação e estudos relativos a sua área de atuação; Emitir parecer técnico sobre assunto específico de sua área de atuação; Interpretar dados complexos e aplicar técnicas e métodos especializados	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	30H	R\$ 1.814,12	01	-	01
	ASSISTENTE SOCIAL		GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	30H	R\$ 1.814,12	03	-	03
	EDUCADOR FÍSICO		GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	30H	R\$ 1.814,12	01	-	01
	EDUCADOR SOCIAL		GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	30H EXCLUIR	R\$ 1.658,40	CR	-	CR
	ENFERMEIRO		GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	30H	R\$ 1.814,12	05	01	06
	PSICÓLOGO		GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	30H	R\$ 1.814,12	07	01	08
	NUTRICIONISTA		GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	30H	R\$ 1.814,12	01	-	01



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA



	FARMACÊUTICO		GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	30H	R\$ 1.814,12	01	-	01
	PEDAGOGO		GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	30H EXCLUIR	R\$ 1.658,40	CR	-	CR
	TERAPEUTA OCUPACIONAL		GRADUAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL	30H	R\$ 1.814,12	02	-	02
	ENGENHEIRO CIVIL	Atuar como profissional de nível superior, de acordo com sua habilitação, em atividades operacionais da Prefeitura; Orientar trabalhos dentro de sua área de atuação; Desenvolver atividades técnicas quanto ao planejamento, programação e estudos relativos a sua área de atuação; Emitir parecer técnico sobre assunto específico de sua área de atuação; Interpretar dados complexos e aplicar técnicas e métodos especializados	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL COM REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	30H	R\$ 3.008,23	01	-	01
	VETERINÁRIO		GRADUAÇÃO EM VETERINÁRIA COM REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	30H	R\$ 1.814,12	01	-	01
MÉDICO DA ATENÇÃO BÁSICA	MÉDICO ATENÇÃO BÁSICA	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das USF e das UBS.	CURSO SUP. COMPLETO EM MEDICINA E REGISTRO NO CRM	40H	R\$ 6.016,45	09	01	10



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA



MÉDICO ESP. (GINECOLOGISTA/ OBSTETRA)	MÉDICO GINECOL./ OBSTETRA	Atender Consulta de Ginecologia e obstetrícia (pré-natal e doença da mulher em geral), Solicitar exames e colher material para os mesmos; Realizar todos os tipos de atendimentos inerente a sua especialidade; Participar de eventos ligados à Secretaria Municipal de Saúde, ou desta em parceira com as demais Secretarias, bem como exercer outras atividades inerentes ao cargo, em conformidade com as diretrizes do Conselho Profissional Competente	CURSO SUP. COMPLETO EM MEDICINA, REGISTRO NO CRM E CURSO DE ESPECIALIZAÇ ÃO NA ESPECIALIDA DE DO CARGO REGISTRADO NO CRM	20H	R\$ 3.008,23	01	-	01
MÉDICO ESP. (ORTOPEDIA)	MÉDICO ORTOPEDISTA	Realizar atendimentos de Consultas, solicitações de exames e outras demandas na sua área de atuação; Participar de eventos ligados à Secretaria Municipal de Saúde, ou desta em parceira com as demais Secretarias Municipais, bem como exercer outras atividades inerentes ao cargo, em conformidade com as diretrizes do Conselho Profissional Competente	CURSO SUP. COMPLETO EM MEDICINA, REGISTRO NO CRM E CURSO DE ESPECIALIZAÇ ÃO NA ESPECIALIDA DE DO CARGO REGISTRADO NO CRM	20H	R\$ 3.008,23	01	-	01
MÉDICO ESP. (CARDIOLOGIA)	MÉDICO CARDIOLOGIST A	Realizar atendimentos de Consultas, solicitações de exames e outras demandas na sua área de atuação; Participar de eventos ligados à Secretaria Municipal de Saúde, ou desta em parceira com as demais Secretarias Municipais, bem como exercer outras atividades inerentes ao cargo, em conformidade com as diretrizes do Conselho Profissional Competente	CURSO SUP. COMPLETO EM MEDICINA, COM REGISTRO NO CRM E CURSO DE ESPECIALIZAÇ ÃO NA ESPECIALIDA DE DO CARGO REGISTRADO NO CRM	20H	R\$ 3.008,23	01	-	01



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA



MÉDICO ESP.(CIRURGIA GERAL)	MÉDICO CIRURGIA GERAL	Realizar cirúrgico a pacientes do Município, tomando as providências necessárias, solicitando exames ou internações, realizando intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais, corrigir sequelas ou lesões e/ou estabelecer diagnóstico cirúrgico; Participar de eventos ligados à Secretaria Municipal de Saúde, ou desta em parceria com as demais Secretarias Municipais, bem como exercer outras atividades inerentes ao cargo, em conformidade com as diretrizes do Conselho Profissional Competente	CURSO SUP. COMPLETO EM MEDICINA, REGISTRO NO CRM E CURSO DE ESPECIALIZA ÇÃO NA ESPECIALIDA DE DO CARGO REGISTRADO NO CRM	20H	R\$ 3.008,23	01	-	01
CIRURGIÃO DENTISTA (ATENÇÃO BÁSICA)	DENTISTA	Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de educação permanente do THD, do ACD e do ESF; Realizar supervisão técnica do THD e do ACD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF	CURSO SUP. COMPLETO EM ODONTOLOGI A E REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONA L COMPETENTE	40H	R\$ 3.628,25	04	-	04
PEDAGOGO	PEDAGOGO	Orientar o processo didático-pedagógico no âmbito da escola nos aspectos: Planejamento, Execução, Acompanhamento, Controle e Avaliação das atividades pedagógicas; Exercer atividades de apoio à docência em relação à escola, na utilização e aplicação dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados, para melhor atingir os objetivos curriculares propostos; Participar na elaboração, implementação e execução do Projeto Político-pedagógico, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Escola; Delinear, com os professores, o Projeto Pedagógico da escola, explicitando seus componentes de acordo com a realidade da escola; Coordenar a elaboração do currículo pleno da escola, envolvendo a comunidade escolar; Assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados ao atingimento dos objetivos curriculares; Promover o desenvolvimento curricular, redefinindo, conforme as necessidades, os métodos e materiais de ensino; Participar da elaboração do calendário escolar; Coordenar a Proposta Pedagógica no cotidiano da escola, na construção coletiva, na elaboração do calendário escolar, nas atividades do Conselho de , nos planos de estudo e regimento escolar; Promover o desenvolvimento curricular, redefinindo	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA - SUPERVISAO OU GRADUAÇÃO EM OUTRA ÁREA COM PÓS GRADUAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR	30H	R\$ 1.789,92	03	-	03



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA



		<p>métodos de ensino, adequando à realidade atual, para garantir a permanência e sucesso dos alunos; Propiciar a inovação de práticas educativas, cursos e outras atividades estimulando o espírito de criação e atividades dos profissionais da educação e a integração da escola/comunidade; Exercer a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral e na sondagem de suas aptidões; Atuar como elemento articulador das relações interpessoais internas e externas da escola envolvendo os profissionais, os alunos, seus pais e comunidade. Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho; Noções de relações públicas e humanas; Conhecimento de psicologia infantil e comportamento social; Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas; Elevado grau de responsabilidade do trabalho; Interesse em adquirir novos conhecimentos e habilidades profissionais e/ou aperfeiçoar-se; Colaboração espontânea e disponibilidade para trabalhos extras; Postura ética em seu comportamento dentro das normas de descrição e da distinção. Analisar os resultados da avaliação sistêmica, feita juntamente com os professores e identificar as necessidades dos mesmos; Realizar a avaliação do desempenho dos professores, identificando as necessidades individuais de treinamento e aperfeiçoamento; Efetuar o levantamento da necessidade de treinamento e capacitação dos docentes da Escola; Manter intercâmbio com instituições educacionais e/ou pessoas visando sua participação nas atividades de capacitação da Escola; Analisar os resultados obtidos com as atividades de capacitação docente, na melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem</p>						
PROFESSOR REGENTE - I	PRÉ ESCOLAR/ENSINO FUNDAMENTAL	<p>Ser responsável pelo grupo de crianças a ele designado, durante o horário de trabalho; dar às crianças o ensinamento e o acompanhamento necessário a realização e melhoramento dos hábitos alimentares, higiene pessoal, ao desenvolvimento intelectual, ao aprimoramento da boa conduta de valores morais e éticos; buscar, proporcionar às crianças, atividades de lazer e brincadeira condizente e compatíveis com as orientações pedagógicas; manter em dia o controle de frequência das crianças, informando ao setor competente sobre a assiduidade das crianças; manter as salas e local de trabalho, sempre conservados e limpos, atuando assim, como ponto de referência positiva para as crianças; zelar pela conservação de todos os materiais existentes nas salas, bem como os pertences do Centro Municipal de Educação Infantil; buscar dar tratamento cordial, atencioso e educado às mães; pesar e medir todas as crianças até o 10º dia de cada mês; participar de reuniões pedagógicas, estudando e contribuindo na troca de experiência com demais pessoas envolvidas, com o andamento do trabalho no Centro Municipal de Educação Infantil; dispensar tratamento igualitário a todas as crianças; participar de cursos e eventos externos de interesses do Centro Municipal de Educação Infantil; auxiliar nos trabalhos do CMEI quando solicitado; redigir relatórios sobre os alunos; auxiliar na solução de problemas educacionais; participar do Projeto Político Pedagógico; Acompanhar recreio; Executar outras tarefas correlatas.</p>	GRADUAÇÃO - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	24H	R\$1.294,95	16	01	17
PROFESSOR REG 1º AO 9º	MÚSICA	<p>Executar tarefas específicas relacionada com a área de educação; Participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução e avaliação do Projeto Político-pedagógico da Escola; Exercer a docência na Educação Básica responsabilizando-se pela regência de 6º(sesto) ao 9º(nono) ano Ensino Fundamental da Educação Básica, pela substituição eventual de docente; Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela regência de turmas. Participar da elaboração do calendário escolar; Zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria de qualidade do ensino; Colaborar na realização de campanhas educativas de higiene e</p>	LICENCIATURA PLENA EM MÚSICA OU EM INSTRUMENTOS MUSICAIS - LICENCIATURA	24H	R\$ 1.294,95	04	-	04



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA



		saúde, além de comemorações cívicas e folclóricas; Exercer atividade de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos, desenvolvimento de aulas, escrituração escolar, apuração de frequência e regência de turmas e aula. Desenvolver e/ou incentivar o hábito da leitura, o gosto pela pesquisa e pelas artes em geral; Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com a família dos educandos e com a comunidade escolar; Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado. Elaboração de programas e plano de trabalho, controle e avaliação da aprendizagem, recuperação de alunos, reuniões, pesquisa e participação ativa na vida da escola. Elevado grau de responsabilidade em relação ao trabalho; Interesse em adquirir novos conhecimentos e habilidades profissionais, relacionados com o seu trabalho e/ou aperfeiçoar-se; Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas; Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho; Capacidade de liderança; Domínio do conhecimento da área específica de atuação e técnicas educacionais e didáticas; Facilidade de comunicação e estimulação de construção de conhecimentos; Habilidade para manejo de classe e controle da disciplina; Colaborar na proposição e realização de atividades extraclasse e de apoio ao desenvolvimento do educando e sua socialização; Zelar pelo bom nome da escola; Adotar metodologias de ensino diversificadas, que estimulem a criatividade, o raciocínio e a experimentação; Colaborar com a formação integral de seus alunos; Reconhecer que as situações de aprendizagem provocam também sentimentos e requerem trabalhar a afetividade do aluno; Relacionar teoria e prática, concretizando os conteúdos curriculares em situações mais próximas e familiares do aluno; Procurar inovar a prática pedagógica visando à melhoria da qualidade de ensino; Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Exercer outras atribuições integrantes do Plano Institucional da escola previstas no regulamento desta lei e Regimento Escolar. Providenciar a conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da Escola; Cumprir as normas e determinações relacionadas a atividade docente contidas no Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério e respectivo Estatuto do Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Oliveira; as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério e atividade docente emanadas dos órgãos públicos federais, estaduais e do Departamento Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atua; Acompanhar nas atividades extracurriculares; Ter conhecimento dos seus direitos e deveres, se comprometendo com a ética profissional e disposições legais; Dedicar-se, constantemente, ao aperfeiçoamento pessoal e profissional; Encaminhar aos seus superiores os casos de crianças vítimas de violência ou maus tratos, devendo os superiores encaminhar aos serviços específicos; Executar outras tarefas correlatas	A PLENA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO COM CURSO TÉCNICO NA ÁREA DE MÚSICA OU PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE MÚSICA					
	ARTES		LICENCIATUR A PLENA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA; LICENCIATUR A PLENA EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO DAS ARTES PLÁSTICAS; LICENCIATUR A PLENA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO COM PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA OU ARTES PLÁSTICAS	24H	R\$ 1.294,95	04	-	04
	ED FÍSICA		GRADUAÇÃO-LICENCIATUR A EM EDUCAÇÃO FISICA	24H	R\$ 1.294,95	05	01	06
PROFESSOR REG 6º AO 9º	GEOGRAFIA	Executar tarefas específicas relacionada com a área de educação; Participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução e avaliação do Projeto Político-pedagógico da Escola; Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela regência de 6º (sexto) ao 9º (nono) ano do Ensino Fundamental da educação básica, pela	GRADUAÇÃO-LICENCIATUR A EM GEOGRAFIA	24H	R\$ 1.294,95	01	-	01



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA



	CIÊNCIAS	substituição eventual de docente; Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela regência de turmas. Participar da elaboração do calendário escolar; Zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria de qualidade do ensino; Colaborar na realização de campanhas educativas de higiene e saúde, além de comemorações cívicas e folclóricas; Exercer atividade de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos, desenvolvimento de aulas, escrituração escolar, apuração de frequência e regência de turmas e aula. Desenvolver e/ou incentivar o hábito da leitura, o gosto pela pesquisa e pelas artes em geral; Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com a família dos educandos e com a comunidade escolar; Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado. Elaboração de programas e plano de trabalho, controle e avaliação da aprendizagem, recuperação de alunos, reuniões, pesquisa e participação ativa na vida da escola. Elevado grau de responsabilidade em relação ao trabalho; Interesse em adquirir novos conhecimentos e habilidades profissionais, relacionados com o seu trabalho e/ou aperfeiçoar-se; Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas; Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho; Capacidade de liderança; Domínio do conhecimento da área específica de atuação e técnicas educacionais e didáticas; Facilidade de comunicação e estimulação de construção de conhecimentos; Habilidade para manejo de classe e controle da disciplina; Colaborar na proposição e realização de atividades extraclasse e de apoio ao desenvolvimento do educando e sua socialização; Zelar pelo bom nome da escola; Adotar metodologias de ensino diversificadas, que estimulem a criatividade, o raciocínio e a experimentação; Colaborar com a formação integral de seus alunos; Reconhecer que as situações de aprendizagem provocam também sentimentos e requerem trabalhar a afetividade do aluno; Relacionar teoria e prática, concretizando os conteúdos curriculares em situações mais próximas e familiares do aluno; Procurar inovar a prática pedagógica visando à melhoria da qualidade de ensino; Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Exercer outras atribuições integrantes do Plano Institucional da escola previstas no regulamento desta lei e Regimento Escolar. Providenciar a conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da Escola; Cumprir as normas e determinações relacionadas a atividade docente contidas no Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério e respectivo Estatuto do Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Oliveira; as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério e atividade docente emanadas dos órgãos públicos federais, estaduais e do Departamento Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atua	GRADUAÇÃO- LICENCIATUR A EM CIÊNCIAS BIOLOGICAS OU BIOLOGIA	24H EXCLUIR	R\$ 1.183,79	CR	-	CR
	ED RELIGIOSA		GRADUAÇÃO- LICENCIATUR A EM EDUCAÇÃO RELIGIOSA OU EM TEOLOGIA OU EM OUTRA ÁREA COM PÓS GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO RELIGIOSA COM 360 HORAS	24H	R\$ 1.294,95	01	-	01
	EMPREENDEDORISMO		GRADUAÇÃO EM ADMINISTRA ÇÃO, RELAÇÕES PÚBLICAS OU MARKETING	24H EXCLUIR	R\$ 1.183,79	CR	-	CR
	HISTÓRIA		GRADUAÇÃO- LICENCIATUR A EM HISTÓRIA	24H EXCLUIR	R\$ 1.183,79	CR	-	CR
	INFORMÁTICA		GRADUAÇÃO EM ANÁLISE DE SISTEMAS OU SISTEMA DE INFORMAÇÃO	24H EXCLUIR	R\$ 1.183,79	CR	-	CR
	INGLÊS		GRADUAÇÃO- LICENCIATUR A EM LETRAS- LINGUA PORTUGUESA	24H	R\$ 1.294,95	01	-	01



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA



			/INGLES						
	PORTUGUÊS		GRADUAÇÃO- LICENCIATUR A EM LETRAS - LINGUA PORTUGUESA	24H	R\$ 1.294,95	01	-	01	
	MATEMÁTICA		GRADUAÇÃO- LICENCIATUR A-EM MATEMATICA	24H EXCLUIR	R\$ 1.183,79	CR	-	CR	
PROFESSOR MONITOR	EDUCAÇÃO INFANTIL	Executar tarefas específicas relacionadas com a área de educação; Participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução e avaliação do Projeto Político-pedagógico da Escola; Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela regência de turma da Fase Introdutória a Fase IV do Ensino Fundamental, pela substituição eventual de docente; Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela regência de turmas. Participar da elaboração do calendário escolar; Zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria de qualidade do ensino; Colaborar na realização de campanhas educativas de higiene e saúde, além de comemorações cívicas e folclóricas; Exercer atividade de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos, desenvolvimento de aulas, escrituração escolar, apuração de frequência e regência de turmas e aula. Desenvolver e/ou incentivar o hábito da leitura, o gosto pela pesquisa e pelas artes em geral; Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com a família dos educandos e com a comunidade escolar; Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado. Elaboração de programas e plano de trabalho, controle e avaliação da aprendizagem, recuperação de alunos, reuniões, pesquisa e participação ativa na vida da escola. Elevado grau de responsabilidade em relação ao trabalho; Interesse em adquirir novos conhecimentos e habilidades profissionais, relacionados com o seu trabalho e/ou aperfeiçoar-se; Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas; Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho; Capacidade de liderança; Domínio do conhecimento da área específica de atuação e técnicas educacionais e didáticas; Facilidade de comunicação e estimulação de construção de conhecimentos; Habilidade para manejo de classe e controle da disciplina; Colaborar na proposição e realização de atividades extraclasse e de apoio ao desenvolvimento do educando e sua socialização; Zelar pelo bom nome da escola; Adotar metodologias de ensino diversificadas, que estimulem a criatividade, o raciocínio e a experimentação; Colaborar com a formação integral de seus alunos; Reconhecer que as situações de aprendizagem provocam também sentimentos e	GRADUAÇÃO- LICENCIATUR A EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	30H	R\$ 1.601,25	19	1	20	



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA



		requerem trabalhar a afetividade do aluno; Relacionar teoria e prática, concretizando os conteúdos curriculares em situações mais próximas e familiares do aluno; Procurar inovar a prática pedagógica visando à melhoria da qualidade de ensino; Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Exercer outras atribuições integrantes do Plano Institucional da escola previstas no regulamento desta lei e Regimento Escolar. Providenciar a conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da Escola; Cumprir as normas e determinações relacionadas a atividade docente contidas no Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério e respectivo Estatuto do Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Oliveira; as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério e atividade docente emanadas dos órgãos públicos federais, estaduais e do Departamento Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atua.							
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	Atuar como profissional de nível superior, de acordo com sua habilitação em atividades de análise previdenciária incluída a representação judicial e extrajudicial, orientar trabalhos dentro de sua área de atuação, incluída a análise e concessão de benefícios; Desenvolver atividades técnicas quanto ao planejamento, programação e estudos relativos a sua área de atuação; Emitir parecer técnico sobre assunto específico de sua área de atuação; Interpretar dados complexos e aplicar técnicas e métodos especializados	GRADUAÇÃO EM DIREITO, BACHAREL COM REGISTRO NO CONSELHO ESPECÍFICO	30H	R\$ 1.814,12	01	-	01	
CONTADOR	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	Escrituração contábil do Instituto de Previdência, obedecendo às normas e princípios de contabilidade, conforme previsto na Lei 4.320/64 e alterações posteriores, Lei Complementar 101/2000 e Portaria MPAS916/2003 e suas alterações; Programação Financeira; Acompanhamento dos Fundos de Aplicações do Instituto; Execução Orçamentária e Financeira; Elaboração do Orçamento Anual; Execução do COMPREV (Compensação Previdenciária) e Controle de Contribuições; Elaboração de Demonstrativos a serem enviados ao Ministério da Previdência e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; Elaboração dos demonstrativos contábeis exigidos por lei e dos que se fizerem necessários; Execução de outras tarefas afins	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS COM REGISTRO NO CONSELHO ESPECÍFICO	30H	R\$ 1.814,12	01	-	01	

Além dos vencimentos/salário mensal, os servidores da Prefeitura Municipal de Oliveira poderão fazer jus a: **Quinquênio e Progressão**. Os cargos em que as atividades por eles desempenhadas forem caracterizadas por Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, farão jus a: **Adicional de Insalubridade**. Os valores dos vencimentos básicos serão reajustados anualmente, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 81, da Lei Orgânica Municipal.



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

ANEXO II – QUADRO DAS PROVAS

1 - QUADRO DE PROVAS - FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
COD.	CARGO/ESPECIALIDADE	FUNÇÃO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	ATUALIDADES
101	AUXILIAR DE SERV. EDUCAÇÃO	SERVIÇOS GERAIS	10	10	05
102	AUXILIAR DE SERVICOS I	BRAÇAL			
103		SERVENTE/SERVIÇOS GERAIS			
104		LIXEIRO			
105	OFICIAL DE SERVICOS I	PEDREIRO			
106		BORRACHEIRO			
107		PINTOR			
108		CARPINTEIRO			
109		ENCANADOR			
110		COZINHEIRO			
111	AGENTE ESPECIALIZADO I	TRATORISTA PATROL			
112		TRATORISTA RETROESCAVADEIRA			
113		TRATORISTA TRATOR PNEUS			

2 - QUADRO DE PROVAS - FUNDAMENTAL COMPLETO					
COD.	CARGO/ESPECIALIDADE	FUNÇÃO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	ATUALIDADES
114	AGENTE ESPECIALIZADO I	MOTORISTA	10	10	05
115	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS			
116	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**	AC S – UBS SANTA LUZIA			
117		AC S – UBS SÃO SEBASTIÃO II			
118		AC S – UBS TRIÂNGULO			
119		AC S – UBS ROSÁRIO			
120		AC S – UBS SÃO GERALDO			
121		AC S – UBS DOM BOSCO			
122		AC S – UBS RURAL			
123		AC S – UBS CENTRO			
124		AC S – UBS APARECIDA			
125		AC S – UBS GRAÇAS			



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

****O candidato ao cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE deverá residir na área de abrangência da UBS em que deseja atuar, conforme o Edital do concurso público e a Lei Federal Nº 11.350/2006. Será ofertado, pelo Município, curso introdutório de formação inicial e continuada específico aos aprovados para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (item 2.4).**

3 - QUADRO DE PROVAS - MÉDIO COMPLETO					
COD.	CARGO/ESPECIALIDADE	FUNÇÃO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
201	ATENDENTE	ATENDENTE	10	10	10
202	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ESCRITURÁRIO			10
203		AUXILIAR DE BIBLIOTECA			10
204	FISCAL DE INSPEÇÃO	FISCAL DE INSPEÇÃO			10
205	FISCAL TRIB OB PO VIG SANT	FISCAL			10
206	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL			10
207	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I	FISCAL DE TRIBUTOS			10
208	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA			10

4 - QUADRO DE PROVAS - MÉDIO TÉCNICO COMPLETO					
COD.	CARGO/ESPECIALIDADE	FUNÇÃO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
209	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO II	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	10	10	10
210		DESENHISTA			10
211		SEGURANÇA DO TRABALHO			10
212		TÉCNICO DE ENFERMAGEM			10
213		TÉCNICO EM INFORMÁTICA			10
214		ELETRICISTA			10
215		TÉCNICO EM FARMÁCIA			10
216		FISCAL DE MEIO AMBIENTE			10
217	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	10		

5 - QUADRO DE PROVAS - SUPERIOR COMPLETO					
COD.	CARGO/ESPECIALIDADE	FUNÇÃO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
301	ANALISTA DE NÍVEL SUPERIOR I	ANALISTA TRIBUTÁRIO	15	10	15
302	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I	FISIOTERAPEUTA			15
303		FONOAUDIÓLOGO			15
304		ASSISTENTE SOCIAL			15
305		EDUCADOR FÍSICO			15
306		ENFERMEIRO			15



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

307		PSICÓLOGO			15
308		ENGENHEIRO CIVIL			15
309		FARMACÊUTICO			15
310		VETERINÁRIO			15
311		NUTRICIONISTA			15
312		TERAPEUTA OCUPACIONAL			15
313	MÉDICO DA ATENÇÃO BÁSICA	MÉDICO ATENÇÃO BÁSICA			15
314	MÉDICO ESP. (GINECOLOGISTA/OBSTETRA)	MÉDICO GINECOL./ OBSTETRA			15
315	MÉDICO ESP. (ORTOPEDIA)	MÉDICO ORTOPEDISTA			15
316	MÉDICO ESP. (CARDIOLOGIA)	MÉDICO CARDIOLOGISTA			15
317	MÉDICO ESP. (CIRURGIA GERAL)	MÉDICO CIRURGIA GERAL			15
318	CIRURGIÃO DENTISTA (ATENÇÃO BÁSICA)	DENTISTA			15
319	PEDAGOGO	PEDAGOGO			15
320	PROFESSOR REGENTE I	PRÉ ESCOLAR/ ENSINO FUNDAMENTAL			15
321		MUSICA			15
322	PROFESSOR REG 1º AO 9º	ARTES			15
323		ED FÍSICA			15
324		GEOGRAFIA			15
325		ED RELIGIOSA			15
326	PROFESSOR REG 6º AO 9º	INGLÊS			15
327		PORTUGUÊS			15
328	PROFESSOR MONITOR	EDUCAÇÃO INFANTIL			15
329	ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA			15
330	CONTADOR	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA			15



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N°. 01/2016
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

ANEXO III – QUADRO TÍTULOS

A. DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS POR TITULAÇÃO ACADÊMICA*

PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
Conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas – Especialização, na área de seleção específica a que concorre.	Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Mestrado, na área específica a que concorre.	Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado, na área específica a que concorre.
1,0	2,0	3,0

* Conforme item 9.3.14.2, será pontuado apenas 1 (um) título por formação acadêmica.



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

ANEXO IV – PROGRAMAS

LINGUA PORTUGUESA (Nível de escolaridade Fundamental Completo e Incompleto)

Interpretação de textos. Coerência e coesão textuais. Variação linguística. Ortografia e acentuação. Ordem alfabética: reconhecimento e emprego. Morfologia: emprego e classificação das palavras (substantivo, adjetivo, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, numeral). Emprego de tempos e modos verbais. Sintaxe: estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Termos essenciais da oração (sujeito e predicado). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo da crase: reconhecimento e emprego. Uso do porquê.

REFERÊNCIA

1. SACCONI, Luiz Antonio. Nossa gramática completa Sacconi: teoria e prática. 31 ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

MATEMÁTICA (Nível de escolaridade Fundamental Completo e Incompleto)

Conjuntos; Sistema de Numeração Decimal; Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Naturais; Números Racionais; Operações com Frações (Adição Subtração, Multiplicação e Divisão); Números Decimais; Porcentagem; Sistema Monetário Brasileiro, Medidas de Comprimento, Massa, Capacidade e Tempo; Geometria: Polígonos; Cálculo de Perímetro de Figuras Planas; Cálculo de Áreas de Figuras Planas; Leitura e Identificação de Dados Apresentados em Gráficos de Colunas e Tabela.

REFERÊNCIAS

1. BIGODE, Antonio José Lopes; GIMENEZ, Joaquim. Matemática do Cotidiano & suas Conexões, 3º, 4º e 5º ano. São Paulo: FTD.
2. DANTE, Luiz Roberto. Projeto Apis Matemática – Ensino Fundamental I. São Paulo: Ática.
3. GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI Jr., José Ruy. A Conquista da Matemática, 5º ano. São Paulo: FTD.

ATUALIDADES (Nível de escolaridade Fundamental Completo e Incompleto)

Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Ambiental, Esportiva, Artística e Social do Brasil. Conhecimentos Gerais do Município de Oliveira e do *estado de Minas Gerais* (História, geografia e atualidades).

REFERÊNCIAS

1. Jornais, telejornais, revistas e outros meios de comunicação de massa que abrangem o programa proposto.
2. Constituição da República do Brasil. 1988.

LINGUA PORTUGUESA (Nível de escolaridade Médio Completo e Técnico Completo)

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

REFERÊNCIAS

1. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6 ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.
2. KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto.
3. NEVES, Maria Helena de Moura. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2 ed. São Paulo: Unesp, 2012.
4. SACCONI, Luiz Antonio. Nossa Gramática Completa. 31 ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

CONHECIMENTOS GERAIS (Nível de escolaridade Médio Completo e Técnico Completo)

Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Ambiental, Esportiva, Artística e Social do Brasil. Conhecimentos Gerais do Município de Oliveira e do *estado de Minas Gerais* (História, geografia e atualidades).

REFERÊNCIAS



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

1. Jornais, telejornais, revistas e outros meios de comunicação de massa que abrangem o programa proposto.
2. Lei Orgânica do Município de Oliveira.
3. Constituição da República do Brasil. 1988.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ATENDENTE

Noções básicas sobre o Microsoft Windows 7. Uso dos programas do Pacote Office 2013 (Word e Excel). Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet.

Rotinas e atividades administrativas. Comunicação Interpessoal. Ética, atitude e comportamento. Técnicas de atendimento. Competências profissional.

REFERÊNCIAS

1. MANZANO, A. L. N. G. e TAKA, C. E. M. Estudo dirigido de Microsoft Windows 7, Ultimate. São Paulo: Érica, 2010.
2. MANZANO, A. L. Estudo dirigido de Microsoft Office Excel 2013. São Paulo: Érica, 2013.
3. MANZANO, A. L. Estudo dirigido de Microsoft Office Word 2013. São Paulo: Érica, 2013.
4. SILVA, M. G. Informática – Terminologia – Microsoft Windows 8 – Internet – Segurança – Microsoft Word 2013 – Microsoft Excel 2013 – Microsoft PowerPoint 2013 – Microsoft Access 2013. São Paulo: Érica, 2013. Egrafone, Ayrton, Rodrigues, Celia Regina. Assistente Administrativo. Campinas, SP: Komidi, 2010.
5. Schumacher Alexandre Jose *et al.* Assessoria Administrativa: formação técnica. Cuiabá: Adeptus Editora, 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Sistemas operacionais: Conceitos básicos. Gerência do processador. Gerência de memória. Gerência de arquivos. Windows 7: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear).

Organização de computadores: Sistemas de computação. Principais componentes: UCP, memória principal, memória auxiliar, dispositivos de entrada e saída e periféricos. Processadores. Conversão de bases e aritmética computacional.

Redes de computadores e Internet: Conceitos básicos. Principais conceitos de Internet. Protocolos; Infraestrutura física para redes. Topologias de rede. Transmissão de dados: meios, controle de acesso ao meio, enlace. Modelo OSI. Arquitetura TCP/IP e seus principais protocolos. Interconexão de redes. Equipamentos (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). Utilização de Browsers. Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail).

Softwares aplicativos: Editor de texto: criação, edição, formatação, impressão, tabelas, fórmulas, gráficos e figuras. Planilha eletrônica: criação, REFERÊNCIAS à célula, fórmulas e gráficos.

Segurança. Conceitos de segurança da informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes. Antivírus, firewalls, DMZ, proxies, IDS. Vírus de computador, cavalo de Tróia, worm, spoofing e negação de serviço. Sistemas de Backup. Tipos de backup. Planos de contingência. Meios de armazenamento para backups. Certificação digital: assinatura digital, autenticação, conceitos básicos de criptografia, sistemas criptográficos simétricos e assimétricos, protocolos criptográficos e legislação.

REFERÊNCIAS

1. CENTRO DE ESTUDOS, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil. Cartilha de segurança da internet. Disponível em: <<http://cartilha.cert.br/>>.
2. KUROSE, James F.; ROSS, Keith W. Redes de computadores e a internet. Uma nova abordagem. São Paulo: Addison-Wesley, 2003.
3. MACHADO, Francis B.; MAIA, Luiz P. Arquitetura de sistemas operacionais. 4ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.
4. Manuais online do Microsoft Office (versão 2010).
5. MANZANO, A. L. N. G. e TAKA, C. E. M. Estudo dirigido de Microsoft Windows 7, Ultimate. São Paulo: Érica, 2010.
6. MONTEIRO, Mario A. Introdução à organização de computadores. 5ª ed. São Paulo: Livros Técnicos e Científicos, 2007.
7. TANENBAUM, Andrew S. Redes de computadores. 4ª ed. São Paulo: Pearson, 2003.
8. TANENBAUM, Andrew S. Sistemas operacionais modernos. 2ª ed. São Paulo: Pearson, 2003.



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCRITUÁRIO

Constituição Federativa do Brasil: Capítulo VII - Da Administração Pública, Seção I - Disposições Gerais, art. 37 e 38, e Seção II - Dos Servidores Públicos, art. 39 a 41; Lei Federal 12.527 de 18 de Novembro de 2011- Lei de Acesso às Informações; Lei Orgânica do Município de Oliveira; Lei Complementar nº 12 de 16/3/94.

Gestão Governamental, Direito Administrativo e regime jurídico administrativo; princípios da Administração Pública; poderes administrativos; ato administrativo; agente público; processo administrativo; serviço público e delegação; licitação, pregões e contrato administrativo, bens públicos, responsabilidade civil do Estado; controle da Administração Pública. Compras públicas: cadastro de fornecedores. Compras no setor público. Conceito de licitação. Modalidades de licitação. Objeto de uma licitação. Estrutura do edital de licitação. Deveres dos membros de uma comissão de licitação. Fases do procedimento licitatório. Recursos administrativos. Conceito e estrutura de um contrato administrativo. Pregão eletrônico, conceito e fases.

Lei 8666/93 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei 10.520. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Noções básicas sobre o Microsoft Windows 7. Uso dos programas do Pacote Office 2013 (Word e Excel). Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet.

REFERÊNCIAS

1. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil – artigos 20 ao 23.
2. MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 38ª ed. São Paulo: Malheiros, 2012.
1. MANZANO, A. L. N. G. e TAKA, C. E. M. Estudo dirigido de Microsoft Windows 7, Ultimate. São Paulo: Érica, 2010.
2. MANZANO, A. L. Estudo dirigido de Microsoft Office Excel 2013. São Paulo: Érica, 2013.
3. MANZANO, A. L. Estudo dirigido de Microsoft Office Word 2013. São Paulo: Érica, 2013.
4. SILVA, M. G. Informática – Terminologia – Microsoft Windows 8 – Internet – Segurança – Microsoft Word 2013 – Microsoft Excel 2013 – Microsoft PowerPoint 2013 – Microsoft Access 2013. São Paulo: Érica, 2013.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Bibliotecas: tipos e conceitos. Histórico: evolução do livro e da biblioteca. Conceito de texto e leitura. Conceito de biblioteca escolar. Funções da biblioteca escolar. Tipologia Textual. Gêneros textuais. Intertextualidade. Autoria e plágio. História da Leitura. Práticas de Leitura na biblioteca escolar. Leitura e relações entre textos. Elaboração de projetos de leitura. Estrutura do livro. Estrutura de apresentação de documento. Capa, contracapa, folha de rosto, falsa folha de rosto, lombada, índice, sumário, orelha e resumo. Papel do Auxiliar de Biblioteca. Acervo: noções básicas de seleção, aquisição, processos técnicos. Preparo físico do acervo. Ordenação de obras nas estantes. Preservação e conservação de documentos. Sistemas de classificação. Noções de Classificação. CDU, CDD, Tabela de CUTTER. Serviços de REFERÊNCIAS. Obras de REFERÊNCIAS. Atendimento ao usuário: conhecimentos básicos de circulação e empréstimo; levantamentos bibliográficos; orientação à consulta e pesquisa. Ética.

REFERÊNCIAS

1. BELO, André. *História e livro e leitura*. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.
2. BRASIL. Procuradoria da República. *Glossário de termos de Biblioteconomia e Ciências afins*. Palmas. PRTO, 2011, 40 p.
3. CAMPELLO, Bernadete Santos [et al]. *A biblioteca escolar: temas para uma prática pedagógica*. 2. ed. 1 reimp. Belo Horizonte: Autêntica, 2005. 64 p.
4. FRAGOSO, Graça Maria (org). *Biblioteca e escola: uma atividade interdisciplinar*. Belo Horizonte: Lê, 1994. 68 p.
5. FRANÇA, JÚNIA LESSA et. al. *Manual para normalização de publicações técnico-científicas*, 8. e. Rev. Belo Horizonte: Editora UFMG, 258 p.
6. GOMES, Sônia de Conti & TOFANI, Rosemary Motta. *Técnicas alternativas de conservação: um manual de procedimentos para manutenção, reparos e reconstituição de livros, revistas, folhetos e mapas*, Belo Horizonte: Editora UFMG, 1992. 80 p.
7. KUHLETHAU, Carol. *Como usar a biblioteca na escola: um programa de atividades para o ensino fundamental*; trad. e adapt. por Bernadete Santos Campello et al. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2004. 304 p. Título original: School librarian's grade-by-grade activities program – a complete sequential skills plan for grades k-8.
8. LEAHY, Cyana. *A leitura e o leitor integral: lendo na Biblioteca da Escola*. Belo Horizonte: Autêntica, 2006. 112 p.
9. MAROTO, Lúcia Helena. *Biblioteca escolar, eis a questão! Do espaço do castigo ao centro do fazer educativo*. 2 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2012.
10. PAES, Marilena Leite. *Arquivo: teoria e prática*. 3. ed. rev. amp. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2004, 225 p.
11. SILVA, Divina Aparecida da & ARAUJO, Iza Antunes. *Auxiliar de Biblioteca: técnicas e práticas para formação profissional*. 7. ed. Brasília, Thesaurus, 2014. 158 p.



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

12. SILVEIRA, Rosa Hessel et al. *A diferença na literatura infantil: narrativas e leituras*, São Paulo, Moderna, 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FISCAL DE INSPEÇÃO

Noções de Vigilância Sanitária; Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos; inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, Noções de abrangência, classificação, funcionamento e higiene dos estabelecimentos. Boas Práticas de Fabricação (BPF). Procedimentos Padrão de Higiene Operacional (PPHO). Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Noções de instalações e equipamentos de estabelecimentos processadores de produtos de origem animal. Noções de doenças transmissíveis por alimentos e principais zoonoses.

REFERÊNCIAS

1. CARTILHA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA cidadania e controle social ANVISA Brasília, agosto de 2002 2a. ed. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha_vigilancia.pdf>
2. PORTARIA Nº 46, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1998. O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Institui o Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC a ser implantado, gradativamente, nas indústrias de produtos de origem animal sob o regime do Serviço de Inspeção Federal - SIF, de acordo com o MANUAL GENÉRICO DE PROCEDIMENTOS, anexo à presente Portaria.
3. PORTARIA Nº 368, DE 4 DE SETEMBRO DE 1997 O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, Aprova o Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos.
4. Noções de abate humanitário de bovinos: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 17 DE JANEIRO DE 2000, MAPA.
5. Decreto 30.691 de 29/03/1952, Aprova o Novo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal e alterações
6. CIRCULAR Nº 175/2005/CGPE/DIPOA. Brasília, 16 de maio de 2005
7. CIRCULAR Nº 176/2005/CGPE/DIPOA. Brasília, 16 de maio de 2005.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FISCAL TRIBUTOS, OBRAS, POSTURAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tributos: O sistema tributário na Constituição. Limitações ao poder de tributar: princípios e imunidades. Competência tributária. Lei complementar em matéria tributária. Repartição de receitas tributárias. Conceito de tributo. Espécies tributárias. Tarifa e preço público. Impostos municipais: ISSQn, IPTU e ITBI. Fontes de direito tributário. Interpretação e integração das leis tributárias. Fato gerador: conceito, características essenciais. Norma geral antielisão. Obrigação tributária. Sujeitos ativo e passivo. Responsabilidade tributária. Substituição tributária. Capacidade tributária. Crédito tributário: constituição, lançamento, modalidades, efeitos. Hipóteses de suspensão da exigibilidade, extinção e exclusão do crédito tributário. Prescrição e decadência. Garantias e privilégios de crédito tributário. Administração tributária. Incidência. Não-incidência. Imunidade, isenção e anistia.

REFERÊNCIAS

1. AMARO, Luciano. Direito tributário brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2013.
2. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil – Arts. 145 a 162. Texto atualizado.
3. BRASIL. Lei n. 5.172 de 1966. Código Tributário Nacional.
4. COELHO, Sacha Calmon Navarro. Curso de direito tributário brasileiro. 9ª ed. Rio de Janeiro: Forense. 2012.
5. MACHADO, Hugo de Brito. Curso de direito tributário. 34ª ed. São Paulo: Malheiros, 2013.
6. PAULSEN, Leandro. Curso de direito tributário. 3ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.
7. SABBAG, Eduardo de Moraes. Manual de direito tributário. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 2012. 1.158 p.
8. SPAGNOL, Werther Botelho. Curso de direito tributário. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

Obras e Postura: Legislação Federal, estadual e municipal relativa a edificações, parcelamentos, uso e ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística; Fiscalização de obras particulares e posturas municipais; Auto de infração e embargo de obras; Fiscalização de atividades industriais, comerciais, prestadoras de serviços, eventos, ambulantes, extrativistas, obras, loteamentos e congêneres; Orientação de contribuinte, munícipe e sujeito passivo no tocante à aplicação da legislação vigente; Fiscalização do exercício da prestação de serviços públicos prestados direta ou indiretamente, em especial as empresas concessionárias; Fiscalização do licenciamento de atividade, seja remunerada ou não;

REFERÊNCIAS

1. Lei Federal nº 12.378/12 - Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências.
2. Lei Federal nº 9.610/98 - Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.
3. Lei Federal nº 6.766/79 - Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

4. Lei Federal nº 10.257/01 - Estatuto das Cidades - Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.
5. Lei Municipal nº 1/1990 – Lei Orgânica Municipal. Disponível em: <<http://www.oliveira.mg.gov.br/Legislacao>>.
6. Lei Municipal nº 1544/1986 - Código de obras e edificação no município de Oliveira - MG. Disponível em: <<http://www.oliveira.mg.gov.br/Legislacao>>.
7. Lei Municipal nº 1.788/1989 - Institui o Código de Posturas do Município de Oliveira e da outras Providências. Disponível em: <<http://www.oliveira.mg.gov.br/Legislacao>>.
8. Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR. Manual de Fiscalização do Exercício da Arquitetura e Urbanismo. Brasília (DF), 5 de dezembro de 2012 – Disponível em: <<http://www.caudf.org.br/portal/images/CAU-DF/pdfs/MANUALFISCALIZACAO.pdf>>.

Vigilância Sanitária: Sistema Único de Saúde – SUS, princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Vigilância Sanitária: conceitos, áreas de abrangência, funções; Normas para promoção e proteção da saúde no estado. Condições higiênico-sanitárias de estabelecimentos que possam causar agravo à saúde individual e/ou coletiva; Saúde do trabalhador; Boas práticas para serviços de alimentação; Qualidade da água para consumo humano; Doenças transmitidas por alimentos; Investigação de surtos; Manejo dos resíduos; Saneamento; Vigilância sanitária sobre os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos e saneantes. Controle sanitário do comércio de drogas, Medicamentos.

REFERÊNCIAS

1. AGÊNCIA Nacional de Vigilância Sanitária. ANVISA. Cartilha de vigilância sanitária – cidadania e controle social. 2ª ed. 2002. Disponível em: <bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha_vigilancia.pdf>.
2. AGÊNCIA Nacional de Vigilância Sanitária. ANVISA. Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/ef034f00489ab23ba9bebbe2d0c98834/Decreto_7.50_de_28_de_junho_de_2011.pdf?MOD=AJPERES>.
3. AGÊNCIA Nacional de Vigilância Sanitária. ANVISA. RDC 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.
4. AGÊNCIA Nacional de Vigilância Sanitária. ANVISA. RDC 306, de 7 de dezembro de 2004. Dispõe sobre Gerenciamento de Resíduos de serviços da saúde. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/10d6dd00474597439fb6df3bc4c6735/RDC+N%C2%BA+306,+DE+7+DE+DEZE+MBRO+DE+2004.pdf?MOD=AJPERES>>.
5. AGÊNCIA Nacional de Vigilância Sanitária. ANVISA. RDC 41, de 26 de julho de 2012. Altera Resolução RDC 44, de 17 de agosto de 2009, que dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências, e revoga a Instrução Normativa IN nº 10, de 17 de agosto de 2009. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0041_26_07_2012.html>.
6. AGÊNCIA Nacional de Vigilância Sanitária. ANVISA. RDC 44, de 17 de agosto de 2009. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/4f6b6a80474575cf83b9d73fbc4c6735/180809_rdc_44.pdf?MOD=AJPERES>.
7. BRASIL. Decreto 8.077, de 14 de agosto de 2013. Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei Nº 6360 de 23 de setembro de 1976 e dá outras providências. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/Ob846c80436843248909ed74bfb02411/DECRETO+8.077-2013+Regulamento+a+Lei+6360.pdf?MOD=AJPERES>>.
8. BRASIL. Lei 13.097/2015, de 19 de janeiro de 2015. Capítulo XVII, Da abertura ao capital estrangeiro na oferta de serviços à saúde – art. 142. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/L13097.htm>.
9. BRASIL. Lei 5.991, de 17 de dezembro 1973. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências. E alterações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L5991.htm>.
10. BRASIL. Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976 e suas alterações. Dispõe sobre a vigilância a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6360.htm>.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm>.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/legislacao/lei8142_281290.htm>.
13. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 2.914, de 12 de dezembro de 2011. Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2914_12_12_2011.html>.



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

- BRASIL. Secretária de Vigilância em Saúde. Manual integrado de vigilância, prevenção e controle de doenças transmitidas por alimentos. Série A. Normas e Manuais Técnicos, Brasília – DF . 2010. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_integrado_vigilancia_doencas_alimentos.pdf>.
- MINAS GERAIS. Lei 15.474, de 28 de janeiro de 2005. Altera a Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999. Disponível em: <<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=1009>>.
- MINAS GERAIS. Lei Estadual 13.317, de 24 de setembro de 1999. Contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais. Disponível em: <<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=5043>>.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Competências do auxiliar em saúde bucal. Princípios e normas do exercício da profissão. Código de ética odontológica. Organização da clínica odontológica: agendamento, controle de estoque, arquivamento de prontuários, fichas clínicas. Biossegurança e controle de infecção cruzada em odontologia: processamento de materiais e superfícies, limpeza geral, gerenciamento de resíduos, equipamentos de proteção (EPI).

Anatomia básica de cabeça e pescoço. Anatomia dental: reconhecimento da dentição permanente e decídua através da representação gráfica e numérica. Morfologia dos dentes. Promoção e educação para a saúde bucal. Medidas de prevenção para controle da cárie e doenças periodontais: fluoroterapia, selantes e técnicas de higiene dental e de educação para a saúde. Noções de dentística restauradora, periodontia, prótese, endodontia, cirurgia e odontopediatria. Materiais restauradores: indicação, proporção, manipulação, inserção e armazenamento. Principais equipamentos e instrumentais: utilização, conservação e manutenção. Seleção de moldes, vazamento de moldes e confecção de modelos de gesso. Noções de ergonomia aplicada à odontologia: postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho e atendimento a quatro e a seis mãos. Noções de radiologia odontológica: proteção radiológica, técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas. Sistema Único de Saúde, Estratégia de Saúde da Família e Política Nacional de Saúde Bucal.

REFERÊNCIAS

- ANVISA. Serviços Odontológicos: prevenção e controle de riscos. Brasília, 2006.
- BRASIL. Ministério da Educação. Lei n. 11.889, de 24 de dezembro de 2008. Regulamenta o exercício das profissões de técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde Bucal. Caderno de Atenção Básica n. 17. Brasília, 2008.
- Código de ética odontológica. Resolução CFO-118, de 11 de maio de 2012.
- LOBAS, Cristiane F. S. et al. TSB e ASB - Odontologia de Qualidade. 2ª ed. São Paulo: Santos, 2010.
- MAROTTI, Flavio Zoega. Consultório odontológico: guia prático para técnico e auxiliares. 2ª ed. São Paulo: Senac. 2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FISCAL DE TRIBUTOS

O sistema tributário na Constituição. Limitações ao poder de tributar: princípios e imunidades. Competência tributária. Lei complementar em matéria tributária. Repartição de receitas tributárias. Conceito de tributo. Espécies tributárias. Tarifa e preço público. Impostos municipais: ISSQN, IPTU e ITBI. Fontes de direito tributário. Interpretação e integração das leis tributárias. Fato gerador: conceito, características essenciais. Norma geral antielisão. Obrigação tributária. Sujeitos ativo e passivo. Responsabilidade tributária. Substituição tributária. Capacidade tributária. Crédito tributário: constituição, lançamento, modalidades, efeitos. Hipóteses de suspensão da exigibilidade, extinção e exclusão do crédito tributário. Prescrição e decadência. Garantias e privilégios de crédito tributário. Administração tributária. Incidência. Não-incidência. Imunidade, isenção e anistia.

REFERÊNCIAS

- AMARO, Luciano. Direito tributário brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2013.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil – Arts. 145 a 162. Texto atualizado.
- BRASIL. Lei n. 5.172 de 1966. Código Tributário Nacional.
- COELHO, Sacha Calmon Navarro. Curso de direito tributário brasileiro. 9ª ed. Rio de Janeiro: Forense. 2012.
- MACHADO, Hugo de Brito. Curso de direito tributário. 34ª ed. São Paulo: Malheiros, 2013.
- PAULSEN, Leandro. Curso de direito tributário. 3ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.
- SABBAG, Eduardo de Moraes. Manual de direito tributário. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 2012. 1.158 p.
- SPAGNOL, Werther Botelho. Curso de direito tributário. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Constituição Federativa do Brasil: Capítulo VII - Da Administração Pública, Seção I - Disposições Gerais, art. 37 e 38, e Seção II - Dos Servidores Públicos, art. 39 a 41; Lei Federal 12.527 de 18 de Novembro de 2011- Lei de Acesso às Informações. Gestão Governamental, Direito Administrativo e regime jurídico administrativo; princípios da Administração Pública; poderes administrativos; ato administrativo; agente público; processo administrativo; serviço público e delegação; licitação, pregões e contrato administrativo, bens públicos, responsabilidade civil do Estado; controle da Administração Pública. Compras públicas: cadastro de fornecedores. Compras no setor público. Conceito de licitação. Modalidades de licitação. Objeto de uma licitação. Estrutura do edital de licitação. Deveres dos membros de uma comissão de licitação. Fases do procedimento licitatório. Recursos administrativos. Conceito e estrutura de um contrato administrativo. Pregão eletrônico, conceito e fases. Lei 8666/93 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Lei 10.520. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 – Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n. 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei n. 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n. 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis n. 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999. Lei Complementar n. 147, de 7 de agosto de 2014 – Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

REFERÊNCIAS

1. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil – artigos 20 ao 23.
2. MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 38ª ed. São Paulo: Malheiros, 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

Atribuições do técnico em saúde bucal. Princípios e normas do exercício da profissão. Código de ética odontológica. Biossegurança e controle de infecção cruzada em odontologia. Processamento de instrumentais e superfícies, limpeza geral, gerenciamento de resíduos e equipamentos de proteção (EPI). Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. Anatomia dental: morfologia do dente, classificação e função dos dentes, erupção dentária; nomenclatura e notação dentária. Cárie dentária, doenças periodontais, má oclusão e câncer bucal: conceito, etiologia, evolução, medidas de controle e prevenção. Educação em saúde. Medidas de prevenção: fluoroterapia, selante, técnicas de higiene oral, ações educativas de promoção à saúde e prevenção de doenças bucais. Noções de dentística restauradora, periodontia, prótese, endodontia, cirurgia e odontopediatria. Equipamentos e instrumentais odontológicos: utilização, manutenção e conservação. Materiais restauradores: indicação, proporção, manipulação, inserção e armazenamento. Isolamento do campo operatório. Noções de ergonomia aplicada à odontologia: espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho e atendimento a quatro e a seis mãos. Radiologia odontológica: proteção radiológica; técnicas de tomadas radiográficas; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas. Sistema Único de Saúde, Estratégia de Saúde da Família e Política Nacional de Saúde Bucal.

REFERÊNCIAS

1. ANVISA. Serviços odontológicos: prevenção e controle de riscos. Brasília, 2006.
2. BRASIL. Ministério da Educação. Lei n. 11.889, de 24 de dezembro de 2008. Regulamenta o exercício das profissões de técnico em saúde bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB).
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde Bucal. Caderno de Atenção Básica n. 17. Brasília, 2008.
4. CFO. Código de ética odontológica; Resolução CFO-118, de 11 de maio de 2012.
5. FREITAS, A; ROSA, J. E.; SOUZA, I. F. Radiologia Odontológica. 6ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 2004.
6. LOBAS, Cristiane F. S. *et al.* TSB e ASB - Odontologia de Qualidade. 2ª ed. São Paulo: Santos; 2010. 438 p.
7. MAROTTI, Flavio Zoega. Consultório odontológico: guia prático para técnico e auxiliares 2ª ed. São Paulo: Senac. 2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: DESENHISTA

Legislação: código de obras em vigor do município de Oliveira/MG. Normas de desenho técnico e desenho arquitetônico segundo a ABNT/NBR's (NBR6492, / NBR 8196 / NBR 8402 / NBR 8403 / NBR 10067 / NBR 10068 / NBR 10126 / NBR 10582 / NBR 10647 / **NBR12298**). Desenho Técnico: Perspectivas axonométricas e cavaleira. Escalas. Projeção ortogonal: três e seis vistas, supressão de vistas e vistas especiais. Cortes e seções. Cotagem de desenhos. Leitura e interpretação de desenhos de peças e conjuntos mecânicos. Leitura e interpretação de desenhos arquitetônicos. Convenções e normas em desenhos de: arquitetura, estrutural, elétrico, hidráulico, cartográfico e urbanístico. Informática Aplicada: Conceitos de microinformática em ambiente Windows. Utilização do aplicativo AutoCAD (versões a partir de 2013 em inglês e português) para desenho técnico assistido por computador.

REFERÊNCIAS

1. Lei 1.544 de 04 de março de 1986: Código de obras e edificação no município de Oliveira-MG
2. ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Normas de desenho técnico e desenho arquitetônico:
 - 2.01. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6492: Representação de projetos de arquitetura. Rio de Janeiro, 1994.
 - 2.02. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 8196: Desenho técnico - emprego de escalas. Rio de Janeiro, 1999.
 - 2.03. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 8402: Execução de caracter para escrita em desenho técnico. Rio de Janeiro, 1994.
 - 2.04. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 8403: Aplicação de linhas em desenhos - Tipos de linhas - Largura de linhas. Rio de Janeiro, 1984.
 - 2.05. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10067: Princípios gerais de representação em desenho técnico. Rio de Janeiro, 1995.
 - 2.06. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10068: Folha de desenho - Leiaute e dimensões. Rio de Janeiro, 1987.
 - 2.07. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10126: Cotagem em desenho técnico. Rio de Janeiro, 1987.



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

- 2.08. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10582: Apresentação da folha para desenho técnico. Rio de Janeiro, 1988.
- 2.09. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10647: Desenho técnico. Rio de Janeiro, 1989.
- 2.10. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12298: Representação de área de corte por meio de hachuras em desenho técnico. Rio de Janeiro, 1995.**
3. FRENCH, Thomas Ewing. Desenho técnico e tecnologia gráfica. 8.ed. atual., rev. e ampl. Porto Alegre: Globo, 2005.
4. MICELI, Maria Tereza; FERREIRA, Patrícia. Desenho técnico básico. Rio de Janeiro: Imperial Novo Milênio, 2a ed., 2008.
5. MANFÉ, Giovanni; POZZA, Rino; SCARATO, Giovanni. Desenho técnico mecânico: curso completo para as escolas técnicas e ciclo básico das faculdades de engenharia. São Paulo: Hemus, ©2004. 3v.
6. MONTENEGRO, Gildo A. Desenho arquitetônico: para cursos técnicos de 2º grau e faculdades de arquitetura. 4.ed. rev. e atual. São Paulo: Edgard Blucher, 2001.
7. VENDITTI, Marcus Vinicius dos Reis. Desenho técnico sem prancheta com AutoCAD 2010: normalização, caligrafia, cotação, tecnologia CAD, tutoriais de utilização do Auto CAD, tutoriais de construções geométricas. Florianópolis: Visual Books, 2010.
8. BALDAM, Roquemar de Lima; COSTA, Lourenço. AutoCAD 2013: utilizando totalmente. São Paulo: Érica, 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Portaria 3.214/78 – Normas Regulamentadoras com seus respectivos Decretos e Anexos. Consolidações das Leis de Trabalho – CLT. Jurisprudências relativas à insalubridade e periculosidade. Perícia judicial. Aposentadoria e laudos técnicos. Aposentadoria especial. Critério de caracterização. Aposentadoria especial por ruído. Definição, dispositivos legais, objetivo do perfil profissiográfico previdenciário. A utilização, manutenção e modelo de formulário do perfil profissiográfico previdenciário. Decreto 3.048/1999 do INSS. Registro profissional do técnico de segurança do trabalho no MTB. Caracterização, prevenção e conceitos de acidentes, incidentes, quase acidentes, atos inseguros e condições inseguras. Falha humana e erro humano. Ergonomia, conceitos e aplicações. Análise ergonômica do trabalho.

REFERÊNCIAS

1. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Manual de aplicação da norma regulamentadora NR17 2ª ed. Brasília: 2002.
2. BRASIL. Normas regulamentadoras 1 a 36. Disponível em: <<http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>>. Acesso em: 8 set. 2015.
3. CARDELLA, B. Segurança no trabalho e prevenção de acidentes: uma abordagem holística. São Paulo: Atlas, 2008.
4. CHAVES, J. J. et al. Perfil profissiográfico previdenciário. Belo Horizonte: Folium, 2003.
5. COUTO, H. A. Ergonomia aplicada ao trabalho em 18 lições. Belo Horizonte: Ergo, 2002.
6. DUL, J.; WEERDMEESTER, B. Ergonomia Prática. São Paulo: Edgard Blücher, 1995.
7. GUÉRIN, F. et al., Compreender o trabalho para transformá-lo. São Paulo: Edgard Blucher, 2001.
8. IIDA, Itiro. Ergonomia: projeto e produção. 2ª ed. rev. e ampl. São Paulo: Blucher, 2005.
9. LAVILLE, A. Ergonomia. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1977.
10. MANUAL DE LEGISLAÇÃO ATLAS. Segurança e Medicina do Trabalho. 68ª ed. São Paulo: Atlas, 2011
11. MARTINEZ, Wladimir Novaes. Aposentadoria especial. 5ª ed. São Paulo: LTr, 2010.
12. OLIVEIRA, Sebastião Geraldo de. Proteção jurídica à saúde do trabalhador. 6ª ed. rev. e ampl. São Paulo: LTr, 2011. 608 p.
13. ROCHA, J. C. S. Direito ambiental e meio ambiente do trabalho: dano, prevenção e proteção jurídica. São Paulo: LTr, 1997.
14. SALIBA, Tuffi Messias; CÔRREA, Márcia Angelim Chaves. Insalubridade e periculosidade: aspectos técnicos e práticos. 6ª ed. atual. São Paulo: LTr, 2002.
15. VIEIRA, S. I., JÚNIOR, C. P. Guia prático do perito trabalhista: aspectos legais, aspectos técnicos, questões polêmicas. Belo Horizonte: Ergo, 1997.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Lei do Exercício Profissional de Enfermagem e Código de Ética da Enfermagem. Atuação do técnico de enfermagem na Estratégia Saúde da Família. Epidemiologia, prevenção e controle de infecções. Notificação compulsória de doenças. Sistema Único em Saúde (SUS). Humaniza SUS, vigilância sanitária, vigilância epidemiológica. Imunização – procedimentos em vacinação: técnicas e calendário nacional para todas as faixas etárias. Princípios da administração de medicamentos: legislação, vias, doses (cálculos), técnicas e cuidados de enfermagem. Feridas: cuidados de enfermagem relacionados ao tratamento e prevenção de lesões cutâneas. Cuidados de enfermagem na atenção à saúde do recém-nascido, da criança, adolescente, jovem, homem, mulher (métodos contraceptivos, ciclo gravídico e puerperal), adulto e idoso (sinais vitais, higienização, administração de dietas, coleta de material para exame, oxigenoterapia entre outras). Cuidados de enfermagem na atenção e controle das doenças infectocontagiosas, agudas, crônicas e parasitárias. Princípios de biossegurança. Central de material esterilizado: conceitos, métodos e procedimentos específicos de limpeza, desinfecção e esterilização. Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico no pré e pós-operatório, terminologia cirúrgica. Suporte Básico de Vida.

REFERÊNCIAS

1. AMERICAN HEARTH ASSOCIATION. Destaques das Diretrizes da American Heart Association 2010 para RCP e ACE. Guidelines, 2010.
2. ANVISA. RDC 306 – 2004, que dispõe sobre gerenciamento de produção de resíduos.



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

3. ASPERHEIM, M.K. Farmacologia para enfermagem. 11ª edição. Elsevier, 2009.
4. BORGES, Eline Lima et al. Feridas: como tratar. 2ª ed. Belo Horizonte: COOPMED, 2008.
5. BRASIL. Lei 7.498 de 25 de Junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências. Publicada no DOU de 26 de Junho de 1986. Seção I – fls. 9.273 a 9.275.
6. BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação nacional de DST e AIDS. Programa Nacional de DST e AIDS. Manual de Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST. Manual de Bolso. 2ª ed. Ministério da Saúde. Brasília/DF: 2006. 140 p. Série Manuais, nº 68.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Amamentação e uso de medicamentos e outras substâncias. 2ª ed. da publicação —Amamentação e uso de drogas. Brasília, 2010.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção à Saúde do Recém-Nascido: guia para os profissionais de Saúde. Cuidados Gerais. Vol.1. Brasília, 2011.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica. Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Cadernos de Atenção Básica n. 26. Brasília, 2010.
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Básico de Vacinação da Criança. Disponível em: <www.portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto?idtxt=21462>. Acesso em: 8 set. 2015.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Básico de Vacinação do Adulto e Idoso. Disponível em: <www.portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto?idtxt=21464>. Acesso em: 8 set. 2015.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Doenças infecciosas e parasitárias. Guia de bolso. 8ª ed. revista. Brasília, 2010.
13. BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Prático do Programa Saúde da Família. Parte 1.
14. BRASIL. Ministério da Saúde. Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violências. Orientação para gestores e profissionais de saúde. Brasília, 2010.
15. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações. Brasília-DF, 2013.
16. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual técnico: pré-natal e puerpério. Atenção qualificada e humanizada. Série Direitos Sexuais e Direitos reprodutivos-Caderno 5. Brasília, 2006.
17. BRASIL. Ministério da Saúde. O SUS de A a Z: garantindo a saúde nos Municípios. 3ª ed. Brasília: 2009, 480 p.
18. BRASIL. Ministério da Saúde. Prevenção clínica das doenças cardiovasculares, cerebrovasculares e renais crônicas. Caderno de Atenção Básica, n. 14, 2006.
19. BRASIL. Ministério da Saúde. Rede Amamenta Brasil: Os primeiros passos (2007-2011). Brasília, 2011.
20. BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Cadernos de Atenção Básica n. 33. Brasília, 2012.
21. BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da Criança: nutrição Infantil. Aleitamento materno e alimentação complementar. Caderno de Atenção Básica, n. 23. Brasília, 2009.
22. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Zoonoses. Série B. Textos Básicos de Saúde. Cadernos de Atenção Básica n. 22. Brasília, 2009.
23. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Cadernos de Atenção Básica n. 19. Brasília, 2006.
24. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS. Vol. 1. Formação e intervenção. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília, 2010.
25. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS. Vol. 2. Atenção Básica. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília, 2010.
26. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Básico de Vacinação do Adolescente. Disponível em: <www.portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto?idtxt=21463>. Acesso em: 8 set. 2015.
27. BRASIL. Normas e Regulamentos. Dispõe sobre a Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. NR 32.
28. BRUNNER, L. S.; SUDDARTH, D. S. Enfermagem médico-cirúrgica. 10ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
29. CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS. Legislação e Normas, v. 13, n. 1. 2013.
30. OLIVEIRA, A. C. Infecções hospitalares – epidemiologia, prevenção e controle. Editora Medsi. 2005.
31. ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Organização Mundial da Saúde – Representação Brasil. Linhas de Cuidado: hipertensão arterial e diabetes. Brasília, 2010.
32. RESOLUÇÃO COFEN n. 311/2007. Código de ética dos profissionais de Enfermagem.
33. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: Dengue, esquistossomose, hanseníase, malária, tracoma e tuberculose. 2ª ed. Ver. Brasília/DF: Editora do Ministério da Saúde, 2008. 197 p.
34. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de Controle da Tuberculose. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília/DF, 2011.
35. SILVA, M. T. et al. Cálculo e administração de medicamentos na enfermagem. 3ª ed. São Paulo: Martinari, 2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO EM FARMÁCIA

Armazenamento e conservação de medicamentos. Formas de expressão da concentração de medicamentos. Vias de administração de medicamentos. Formas Farmacêuticas: Sistema métrico decimal: medidas de massa e volume, aplicação em cálculos de concentração de medicamentos. Terminologia básica relativa a medicamentos. Dispensação de medicamentos. Medicamentos sujeitos a controle legal.

REFERÊNCIAS



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

1. ANSEL, Howard C.; PRINCE, Shelly J. Manual de cálculos farmacêuticos. Porto Alegre: Artmed, 2005. 300p
2. BRASIL ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 36 de 3 de agosto de 2011. – Diário Oficial da União Nº. 150 - Seção 1 sexta-feira, 5 de agosto de 2011. Dispõe sobre a atualização do Anexo I, Listas de Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial, da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/6db4200047f8b639bb80bf9f306e0947/RDC_36_2011.pdf?MOD=AJPERES>
3. Brasil ANVISA.O que devemos saber sobre medicamentos. p.1-61. 2010. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/92aa8c00474586ea9089d43fbc4c6735/Cartilha%2BBaixa%2Bbrevis%C3%A3o%2B24_08.pdf?MOD=AJPERES>
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998. Diário Oficial da União; Poder Executivo, de 01 de fevereiro de 1999. Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Disponível em: <<http://www.anvisa.gov.br/scriptsweb/anvisaegis/visualizadocumento.asp?id=939&versao=2>>.
5. FARMACOPÉIA Brasileira. Volume 1. 5 ed Brasília: ANVISA, p. 39-57, 2010. Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br/hotsite/cd_farmacopeia/pdf/volume1.pdf>.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Assistência farmacêutica na atenção básica: instruções técnicas para sua organização – 2.ed. – Brasília, 2006. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/af_atencao_basica_instrucoes_tecnicas.pdf>.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FISCAL DE MEIO AMBIENTE

Avaliação de Impactos Ambientais: Conceituar e caracterizar os impactos ambientais nos meios físicos, bióticos e socioeconômicos; Medidas mitigadoras e compensatórias. Métodos de avaliação. Sociedade e Meio Ambiente: Ecossistemas urbanos, terrestres e aquáticos; ações antrópicas e a dinâmica de solos; qualidade da água nos ecossistemas; aspectos globais da poluição do ar. Tratamento e gestão de Resíduos sólidos: Resíduos sólidos industriais, urbanos e agrícolas: conceitos, classificação, fontes geradoras e impactos ambientais; descrição das principais formas de tratamento de resíduos sólidos: tecnologias convencionais e tecnologias limpas; legislações específicas; gerenciamento de resíduos perigosos e NBR 10004/04; resíduos urbanos, industriais e agrícolas: geração e gerenciamento; Estratégias de gerenciamento sob a ótica da minimização: não geração, redução, reutilização e reciclagem; Disposição final de resíduos: aterros urbanos e aterros para resíduos perigosos; Compostagem de resíduos orgânicos. Elaboração de estudos ambientais para cumprimento de requisitos previstos nos instrumentos legais. Direito e Legislação Ambiental: Fundamentos do direito ambiental e questões de direito ambiental internacional. O meio ambiente na Constituição Federal. O licenciamento ambiental. Infrações e sanções administrativas. O código florestal e a legislação de proteção da flora. Responsabilidade penal. Condutas tipificadas como crime ambiental. Responsabilidade penal da pessoa natural. Das pessoas jurídicas e dos entes coletivos. Sanções penais à luz da lei de crimes ambientais. Ação civil pública. Monitoramento Ambiental: Medição e interpretação de parâmetros de qualidade das águas e efluentes industriais, de qualidade do ar e emissões atmosféricas, de resíduos sólidos e de áreas contaminadas. Procedimentos e práticas para amostragens ambientais e para o monitoramento de aspectos e impactos ambientais na atividade industrial. Recuperação de Áreas Degradadas: Conceitos de degradação e recuperação; ecologia florestal, restauração de processos ecológicos, procedimentos para recuperação de áreas degradadas.

REFERÊNCIAS

1. ABNT. NBR 10004. Resíduos Sólidos - Classificação. Rio de Janeiro, 2004.
2. ABNT. NBR ISO 14001:2004 – Sistemas de gestão ambiental – Especificação e diretrizes para uso.
3. ABNT. NBR ISO 14004:2007 – Sistemas de gestão ambiental.
4. ANTUNES, P. B. 2006. Direito Ambiental. 7ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris. 988p.
5. BIDONE, F. R. A. Resíduos sólidos provenientes de coletas especiais: eliminação e valorização. Porto Alegre: ABES, 2001.
6. BRAGA, B.; HESPANHOL, I.; CONJO, J.G.L.; MIERZWA, J.C.; BARROS, M.T.L.; SPENCER, M.; PORTO, M.; NUCCI, N.; JULIANO, N.; EIGER, S. Introdução à engenharia ambiental. 2ª ed. São Paulo: Pearson, 2010, 318 p.
7. BRANCO, S. M.; ROCHA, A. A. Elementos de ciências do ambiente. São Paulo: CETESB/ASCETESB, 1987.
8. BRASIL. MMA. 2009. Caderno de Licenciamento Ambiental. Programa Nacional de Capacitação de gestores ambientais: licenciamento ambiental /Ministério do Meio Ambiente, Brasília.
9. BURSZTYN, M. A. A. 1994. Gestão ambiental: instrumentos e práticas. Brasília: IBAMA. 175p.
10. CETESB. Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas. 2ª ed., 2001.
11. CONSELHO NACIONAL do Meio Ambiente – Conama. Resoluções CONAMA. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/conama>>.
12. D'ALMEIDA, M. L. O.; VILHENA, A. Lixo municipal: manual de gerenciamento integrado. 2ª ed. rev. ampl. São Paulo: IPT, 2000.
13. FEAM. Fundação Estadual do Meio Ambiente. Inventário de áreas suspeitas de contaminação e contaminadas do Estado de Minas Gerais. 2011.
14. PICHAT, P. A gestão dos resíduos. Porto Alegre: Instituto Piaget, 1998.
15. ROMEIRO, A. R. (Org.) Avaliação e Contabilização de Impactos Ambientais. Campinas: Unicamp/Imprensa Oficial, 2004, 400 p.
16. SÁNCHEZ, LE. Avaliação de Impacto Ambiental – Conceitos e Métodos. São Paulo: Oficina de Textos, 2006, 495 p.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO DE CONTABILIDADE

Contabilidade Geral: Contabilidade: conceito, objeto, finalidade. Princípios fundamentais da contabilidade, estrutura conceitual da contabilidade. Patrimônio: ativo, passivo e patrimônio líquido. Equação fundamental patrimonial. Receita e despesa, regimes de



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

caixa e competência. Contas e Plano de Contas. Fatos e lançamentos contábeis. Procedimento de escrituração contábil. Apuração do resultado do exercício. Elaboração, estruturação e classificação das demonstrações contábeis de acordo com a Lei Nº 6.404, de 1976, e alterações. **Contabilidade Aplicada ao Setor Público:** Lei Nº 4.320/1964. Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios. Receitas e Despesas orçamentárias e extra orçamentárias. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Subsistemas contábeis do setor público. Procedimentos Contábeis Orçamentários, Patrimoniais e Específicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Lei Complementar Nº 101/2000.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Constituição (1998). República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm 1988>.
- BRASIL. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm>.
- BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.** República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm>.
- BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6404consol.htm>.
- BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP): aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. 6. ed. Válido a partir do exercício de 2015. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/mcasep>>.
- CFC. CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC TG Estrutura Conceitual. Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. Disponível em: <http://www.portalcfc.org.br/coordenadorias/camara_tecnica/normas_brasileiras_de_contabilidade/>.
- CFC. CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público. NBC T 16, 2008. Disponível em: <http://www.portalcfc.org.br/coordenadorias/camara_tecnica/normas_brasileiras_de_contabilidade/>.
- IUDÍCIBUS, Sergio de et al. Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2010.
- MINAS GERAIS. Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais. Controle Interno e Auditoria Governamental. 2012. Disponível em: <<http://www.cge.mg.gov.br/images/documentos/apostila-controle-interno-e-auditoria-governamental.pdf>>.
- MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Cartilha de Orientações sobre Controle Interno, 2012. Disponível em: <http://www.tce.mg.gov.br/img_site/Cartilha_Controlo%20Interno.pdf>.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO EM ELETRICIDADE

ELETRICIDADE BÁSICA: Valores: médio, eficaz e máximo; Tensão e corrente elétrica senoidais; Impedância complexa; Circuito elétrico; Potência elétrica; Fator de potência; Associação de: resistores, capacitores e indutores; Circuitos de corrente contínua; Circuitos de corrente alternada. Instrumentos de medida. Análise e interpretação de gráficos e de formas de ondas. ANÁLISE DE CIRCUITOS ELÉTRICOS: Leis fundamentais da eletricidade; Métodos de análises: Thevenin, Norton, Maxwell, Superposição, Máxima Transferência de Potência; Circuitos em CC e CA; Simbologia; Diagramas elétricos de força e de comando. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Sistema elétrico de potência; Fornecimento de energia elétrica; Normas técnicas aplicadas aos sistemas elétricos; Simbologia aplicada aos sistemas elétricos; Diagramas: em blocos, funcional, unifilar, multifilar; Dimensionamento de cargas; Dimensionamento de: eletrodutos, condutores, disjuntores e dispositivos DR e DPS, Demanda e fator de potência; Equilíbrio de fases; Quadros de distribuição de energia; Quadros de comandos de equipamentos elétricos; Técnicas de inspeção de sistemas de redes elétricas; Proteção de redes elétricas; Sistemas de iluminação residenciais e industriais; SPDA - Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas. MÁQUINAS E ACIONAMENTOS ELÉTRICOS: Geradores e motores de corrente contínua; Motores monofásicos e trifásicos; Transformadores monofásicos e trifásicos; Transformadores de medida; Partida e proteção de motores elétricos; Relés, contatores, disjuntores; fusíveis do tipo "D" e NH; relé de sobrecarga; Simbologia utilizada em comandos elétricos; Circuitos de carga e comandos elétricos; Simbologia numérica e literal de comandos elétricos. DESENHO TÉCNICO: Projeção ortogonal; Vistas ortográficas; Perspectivas; Escala; Dimensionamento; Cotagem; Cortes; Simbologia; Leitura e interpretação de desenho: mecânico, de conjunto, elétrico, arquitetura, estrutural, hidráulico, telecomunicações, SPDA e *layout*. ELETRÔNICA BÁSICA: Componentes eletrônicos: diodos, transistores BJT, FET e MOSFET, DIAC, TRIAC, SCR, IGBT; Circuitos utilizando componentes eletrônicos; Configurações dos componentes eletrônicos; Componentes eletrônicos em corrente contínua e alternada. Amplificadores; Amplificadores Operacionais; Circuitos retificadores e de filtragem; Conversores; Inversores; Sistemas de numeração; Álgebra Booleana; Circuitos combinacionais; Circuitos sequenciais; Registradores; Contadores; Memórias; Conversores A/D e D/A; Microprocessadores; Microcontroladores. CONTROLE E AUTOMAÇÃO: Características dos sistemas de controle e automação; Aplicações dos sistemas de controle e automação; Componentes de um sistema controle: sensores, atuadores, conversores, transmissores; Controlador lógico programável: características, aplicações, programação, linguagens de programação; Análise de programação de CLP. FERRAMENTAS BÁSICAS: Utilização de ferramentas na manutenção de: instalações elétricas residenciais e industriais; máquinas e equipamentos elétricos. SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO: Efeitos da corrente elétrica sobre o corpo humano; Segurança em instalações elétricas de BT; Segurança em instalações e serviços com eletricidade – NR 10; Prevenção e combate a incêndios em sistema elétrico; Primeiros socorros.



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

REFERÊNCIAS

1. ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Normas aplicadas ao desenho técnico: NBR 10647 / NBR 10068 / NBR ISO 2768 / NBR 8402 / NBR 10126.
2. ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Normas aplicadas ao sistema elétrico: NBR 5410 / NBR 5444 / NBR 5419.
3. ALBUQUERQUE, Rômulo Oliveira. Análise de circuitos em corrente alternada. 7ª reimp. 2ª ed. São Paulo: Érica, 2012.
4. ARRAÇABA, Devair Aparecido e GIMENEZ, Salvador Pinillos. Eletrônica de potência – conversores CA/CC – teoria, prática e simulação. São Paulo: Érica, 2011.
5. BARTKOWIAK, Robert A. Circuitos elétricos. 2ª ed. São Paulo: Mc Graw-Hill.
6. BOYLESTAD, Robert, NASHIELSKY, Louis. Dispositivos Eletrônicos e Teoria de Circuitos. 6ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 1998.
7. CEMIG. Especificação Técnica de Caixas para Medição, Proteção e Derivação. www.cemig.com.br Acesso em JAN/2016.
8. CEMIG. Normas Técnicas ND5.1 - Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária - Rede de Distribuição Aérea Edificações Individuais. www.cemig.com.br Acesso em JAN/2016.
9. CEMIG. Normas Técnicas ND5.2 - Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária - Rede de Distribuição Aérea – Edificações Coletivas. www.cemig.com.br Acesso em JAN/2016.
10. CEMIG. PEC11 - Materiais e Equipamentos Aprovados para Padrões de Entrada. www.cemig.com.br Acesso em JAN/2016.
11. COTRIM, Ademaro A. M. Bittencourt. Instalações Elétricas. 5ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009.
12. CREDER, Hélio. Instalações elétricas. 15ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.
13. EDMINISTER, Joseph A. Circuitos elétricos, Coleção Shawn. São Paulo: Mc Graw-Hill.
14. FILHO, João Mamede. Instalações Elétricas Industriais. 6ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2001.
15. FILHO, João Mamede. Manual de Equipamentos Elétricos. 3ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2005.
16. GARCIA, Paulo Alves e MARTINI, José Sidnei Colombo. Eletrônica digital – teoria e laboratório. São Paulo: Érica, 2ª ed. 2008.
17. GARCIA, Paulo Alves e MARTINI, José Sidnei Colombo. Eletrônica digital – teoria e laboratório. São Paulo: Érica, 2ª ed. 2008.
18. GEDORE, Ferramentas. Catálogo GBR 2012. Disponível em: <<http://www.gedore.com.br/download.php>>. Acesso em: JAN/2016.
19. GUSSOW, Milton. Eletricidade básica. 2ª ed. São Paulo: Pearson Makron Books, 2004. 639p. ((Colecao Schaum)) ISBN 8534606129.
20. KOSOW, Irving L. Máquinas elétricas e transformadores. 8ª ed. São Paulo: Globo, 1989.
21. MALVINO, Albert Paul. Eletrônica. Porto Alegre: McGraw Hill, 7ª ed. 2011.
22. MARKUS, Otávio. Circuitos elétricos – corrente contínua e corrente alternada – teoria e exercícios. São Paulo: Érica, 9ª ed. rev. 2011.
23. MICELI, Maria Tereza; FERREIRA, Patrícia. Desenho técnico básico. 2 ed. Rio de Janeiro: Imperial Novo Milênio, 2008.
24. MILLMAN, Halkias. Eletrônica. São Paulo: McGraw Hill, 1985.
25. NISKER, Júlio Instalações elétricas Rio de Janeiro: Guanabara Roogan.
26. NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D308E216601310641F67629F4/nr_10.pdf>. Acesso em: JAN/2016.
27. RASHID, Muhammad H. Eletrônica de potência: circuitos, dispositivos e aplicações. São Paulo: Makron, 1999.
28. SENAI. Coleção Básica Senai de Comandos Elétricos. SENAI – DN, 1980.
29. Série Manual de Legislação Atlas. Segurança e Medicina do Trabalho. 54ª ed. São Paulo: Atlas, 2004.
30. SIEMENS. Manual de contadores, fusíveis e relés. Disponível em: <www.siemens.com.br>. Acesso em: JAN/2016.
31. SILVA, Arlindo; RIBEIRO, Carlos Tavares; DIAS, João; SOUSA, Luís. Desenho técnico moderno. 4ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2013.
32. SOUZA, Neemias S. Apostila de acionamentos elétricos. SENAI – DN, 1980. Disponível em: <<http://docente.ifrn.edu.br/heliopinheiro/Disciplinas/maquinas-e-acionamentos-eletricos-ii/apostila-basica>>. Acesso em: JAN/2016.
33. STEPAN, Richard M. Acionamento, comando e controle de máquinas elétricas. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2013.
34. TOCCI, Ronald J., WIDMER, Neal S. Sistemas Digitais: Princípios e aplicações. 8ª ed. São Paulo: Prentice Hall do Brasil, 2003.
35. TORO, Vicent del. Fundamentos de máquinas elétricas. 15ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.
36. Tramontina. Catálogo Tramontina Pro. <http://tramontinapro.com.br/pt-br/catalogos> Acesso em JAN/2016.
37. UNICAMP. *Primeiros socorros.* Disponível em: <http://www.iqm.unicamp.br/csea/docs/QG362_2009/primeiros%20socorros%20Prof.%20Fabio%20Gozo.pdf>. Acesso em: JAN/2016.
38. VAN VALKEN BURGH, Nooger e Neville, Eletricidade Básica. 5 v., Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1982.
39. WEG. Manuais de Chaves de Partida. Disponível em: <<http://ecatalog.weg.net/files/wegnet/WEG-chaves-de-partida-50009814-catalogo-portugues-br.pdf>>. Acesso em: JAN/2016.
40. WEG. Manuais de Componentes elétricos de força, comando, sinalização. Disponível em: <www.weg.net/br>. Acesso em: JAN/2016.



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

41. WEG. Manual de Motores Elétricos. Disponível em: <<http://ecatalog.weg.net/files/wegnet/WEG-iom-general-manual-of-electric-motors-manual-general-de-iom-de-motores-electricos-manual-geral-de-iom-de-motores-electricos-50033244-manual-english.pdf>>. Acesso em: JAN/2016.

LINGUA PORTUGUESA (Nível de escolaridade Superior)

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

REFERÊNCIAS

1. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6 ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.
2. KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto.
3. NEVES, Maria Helena de Moura. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2 ed. São Paulo: Unesp, 2012.
4. SACCONI, Luiz Antonio. Nossa Gramática Completa. 31 ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

CONHECIMENTOS GERAIS (Nível de escolaridade Superior)

Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Ambiental, Esportiva, Artística e Social do Brasil. Conhecimentos Gerais do Município de Oliveira e do *estado de Minas Gerais* (História, geografia e atualidades).

REFERÊNCIAS

1. Jornais, telejornais, revistas e outros meios de comunicação de massa que abrangem o programa proposto.
2. Lei Orgânica do Município de Oliveira.
3. Constituição da República do Brasil. 1988.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ANALISTA TRIBUTÁRIO

DIREITO TRIBUTÁRIO: O sistema tributário na Constituição. Limitações ao poder de tributar: princípios e imunidades. Competência tributária. Lei complementar em matéria tributária. Repartição de receitas tributárias. Conceito de tributo. Espécies tributárias. Tarifa e preço público. Impostos municipais: ISSQn. IPTU e ITBI. Fontes de direito tributário. Interpretação e integração das leis tributárias. Fato gerador. Conceito. Características essenciais. Norma geral antielisão. Obrigação tributária. Sujeitos ativo e passivo. Responsabilidade tributária. Substituição tributária. Capacidade tributária. Crédito tributário. Constituição. Lançamento. Modalidades. Efeitos. Hipóteses de suspensão da exigibilidade, extinção e exclusão do crédito tributário. Prescrição e decadência. Garantias e privilégios de crédito tributário. Administração tributária. Incidência. Não-incidência. Imunidade, isenção e anistia. Código Tributário Municipal: Administração Tributária; Sistema Tributário Municipal e Processo Tributário Administrativo. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Código Tributário Municipal.

REFERÊNCIAS

1. AMARO, Luciano. *Direito tributário brasileiro*. São Paulo, Saraiva, 2013.
2. BRASIL. Código Tributário Nacional. Lei n. 5.172 de 1966.
3. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Arts. 145 a 162 da CRFB. (texto atualizado).
4. COELHO, Sacha Calmon Navarro. *Curso de direito tributário brasileiro*. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense. 12 ed. 2012.
5. MACHADO, Hugo de Brito. *Curso de direito tributário*. 34. ed. São Paulo: Malheiros, 2013.
6. Código Tributário Municipal. Lei 1790/89 (texto atualizado)
7. PAULSEN, Leandro. *Curso de direito tributário*. 3. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.
8. SABBAG, Eduardo de Moraes. Manual de direito tributário. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. 1158 p.
9. SPAGNOL, Werther Botelho. *Curso de direito tributário*. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FISIOTERAPEUTA

Promoção da saúde e prevenção de agravos na atenção básica. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. Biomecânica aplicada às disfunções do corpo humano. Avaliação e diagnóstico cinético-funcional. Tratamento das diversas disfunções que acometem o corpo humano. Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia (Resolução 424, de 8 de julho de 2013 do COFFITO).

REFERÊNCIAS

1. COFFITO, 2013. Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia. Disponível em: <<http://www.coffito.org.br/site/index.php/fisioterapia/codigo-de-etica.html>>. Acesso em: 10 ago. 2015.
2. CZERESNIA, Dina; FREITAS, Carlos Machado de (org.). Promoção da saúde: conceitos, reflexões, tendências. 2ª ed. rev. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2009. 229 p.



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

3. DUTTON, Mark. Fisioterapia ortopédica: exame, avaliação e intervenção. Porto Alegre: Artmed, 2010. 1720 p.
4. HAMILL, Joseph; KNUTZEN, Kathleen M. Bases biomecânicas do movimento humano. 2ª ed. Barueri, SP: Manole, 2008. 494 p.
5. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003. 325 p.
6. O'SULLIVAN, Susan B.; SCHMITZ, Thomas J. Fisioterapia: avaliação e tratamento. 5ª ed. Barueri: Manole, 2010. 1506 p.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FONOAUDIÓLOGO

Desenvolvimento da audição; avaliação da audição; habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição; triagem auditiva neonatal. Fisiologia da produção vocal; classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias; avaliação e tratamento de indivíduos laringectomizados e traqueostomizados. Desenvolvimento e tratamento das funções estomatognáticas; avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade orofacial: respirador oral, a articulação temporomandibular (disfunção e trauma), paralisia cerebral, disartrias, apraxias distúrbios articulatorios; aleitamento materno; paralisia facial. Disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica em adultos e crianças. Aquisição, desenvolvimento, alterações, avaliação e intervenção fonoaudiológica nas linguagens oral e escrita: desvios fonológicos, atrasos de linguagem, distúrbio específico de linguagem, afasias, demências, dislexias e disortografias. Fonoaudiologia e Saúde Pública: Sistema Único de Saúde; níveis de atenção em saúde; sistemas de informação em saúde; Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF); Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Fonoaudiologia Hospitalar: atuação fonoaudióloga em UTI e leito adulto e infantil, na unidade neonatal de cuidados progressivos e alojamento conjunto.

REFERÊNCIAS

1. ALMEIDA, K.; IÓRIO, M. C. M. Próteses Auditivas, Fundamentos Teóricos e Aplicações Clínicas. São Paulo: Lovise, 1996.
2. BEHLAU, Mara Suzana, Voz. O Livro do Especialista. v. 2. Rio de Janeiro: Revinter, 2002.
3. FERNANDES, F. D. M.; MENDES, B. C. A.; NAVAS, A. L. P. G. P. Tratado de Fonoaudiologia. 2ª ed. São Paulo: Roca, 2010.
4. FLEHMIG, Inge. Desenvolvimento normal e seus desvios no lactente. Diagnóstico e tratamento precoce do nascimento até o 18º mês. Rio de Janeiro: Atheneu, 1987.
5. JOTZ e col. Tratado de deglutição e disfagia – no adulto e na criança. Rio de Janeiro, Revinter, 2009.
6. MARCHESAN, I. Q. Fundamentos em Fonoaudiologia – aspectos clínicos da motricidade oral. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998.
7. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Organização Pan-Americana de Saúde. CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. São Paulo: EDUSP, 2003.
8. ORTIZ, Karin Zazo. Distúrbios Neurológicos Adquiridos - Linguagem e Cognição. Manole, 2006.
9. RIOS, Iamara, J. A. Fonoaudiologia Hospitalar: Conhecimentos Essenciais para Atender Bem. São Paulo: Pulso Editorial, 2003.
10. RUSSO, Y. Intervenção fonoaudiológica na 3ª idade. Rio de Janeiro: Revinter, 1998.
11. VIEIRA, R. M., VIEIRA, M. M., AVILA, C. B.; PEREIRA, L. D. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Carapicuíba: Pró-fono, 2000.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ASSISTENTE SOCIAL

A questão social no contexto da conjuntura nacional e local. O profissional e a investigação das perspectivas teórico-metodológicas e as relações sociais estabelecidas no enfrentamento das políticas sociais no âmbito municipal. O planejamento da intervenção na elaboração de planos, programas e projetos sociais para o município, em consonância com as políticas do governo federal e estadual referentes ao SUAS (Sistema Único de Assistência Social), Política do Idoso, ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), SUS (Sistema Único de Saúde). Conhecimento dos princípios e diretrizes da rede e serviços assistenciais públicos e privados da municipalidade. Análise e interpretação dos dados sociais conjunturais relativos ao município, para intervir dentro de sua área de competência, emitindo parecer técnico. A ética profissional e seus fundamentos.

REFERÊNCIAS

1. IAMAMOTO, Marilda. Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2007. Capítulos I e II - P. 47 – 208.
2. CARVALHO, Alyson. *At al.* Políticas Públicas. Belo Horizonte: editora UFMG; Proex, 2002.
3. REVISTA SERVIÇO SOCIAL E SOCIEDADE, n.º 77, ano XXV, março 2004 – Assistência Social, políticas e direitos. São Paulo, n.º 77, 2004. p. 5-77.
4. REVISTA SERVIÇO SOCIAL E SOCIEDADE, n.º 87, ano XXVI – especial – 2006 – SUAS e SUS p. 5 – 200.
5. Baptista, Myrian Veras. A investigação em Serviço Social. São Paulo: Veras Editora, 2006.
6. Baptista, Myrian Veras. Planejamento Social: intencionalidade e instrumentação. São Paulo: Veras Editora, 2000.
7. Magalhães, Selma Marques. Avaliação e Linguagem: relatórios, laudos e pareceres. 3ª Ed. São Paulo: Veras Editora, 2011.
8. Barroco, Maria Lúcia Silva. Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos. 8ª Ed. – São Paulo, Cortez, 2010.
9. SUAS – Lei do Sistema Único de Assistência Social – n.º12.435 de 2011 – CNAS.
10. Norma Operacional Básica- NOB- SUAS. Resolução CNAS n.º33 de 12 de dezembro de 2012. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Conselho Nacional de Assistência Social.
11. Resolução n.º 109, de 11 de novembro de 2019. CNAS - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Publicado no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2009 - reimpresso em 2013.
12. Orientações Técnicas: Centro de REFERÊNCIAS de Assistência Social – CRAS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Sistema Único de Assistência Social – Proteção Social Básica – 2009.



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

13. Orientações Técnicas: Centro de REFERÊNCIAS especializado de Assistência Social - CREAS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Sistema Único de Assistência Social – reimpresso em 2014.
14. ECA – estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.
15. Estatuto do Idoso – Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: EDUCADOR FÍSICO

Conhecimentos e conteúdos específicos da Educação Física. Princípios e concepção de ensino da disciplina Educação Física. Eixos e capacidades a serem desenvolvidas em Educação Física. Conhecimentos fisiológicos do corpo em movimento. Planejamento das aulas de Educação Física. Como avaliar as aulas de Educação Física. Relação da Educação Física com o lazer e educação. Ensino de jogos/brincadeiras, esportes, danças, ginástica, lutas, expressão corporal, lazer e educação física escolar, atividades de aventura, práticas corporais e sociedade e práticas corporais. Saúde, alimentação e qualidade de vida. Estatuto do idoso. Educação Física adaptada/Inclusão. O idoso e a sociedade. Alterações fisiológicas no idoso. A influência da atividade física no comportamento psicológico intelectual. Envelhecer com saúde. Vantagens dos exercícios físicos na terceira idade.

REFERÊNCIAS

1. DIAS, João Carlos Neves de Souza e Nunes; MELO, José Pereira. Do jogo e do lúdico no ensino da Educação Física escolar. Revista do Programa de Pós Graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer/UFMG/Licere. v. 13, n.1, 2010. Disponível em: <<https://seer.lcc.ufmg.br/index.php/licere/article/view/559>>. Acesso em: 5 nov. 2014.
2. FINCK, Silvia Christina Madrid. A educação física e o esporte na escola: cotidiano, saberes e formação. 2ª ed. Curitiba: Ibpex, 2011.
3. GONZÁLEZ, Fernando Jaime; FENSTERSEIFER, Paulo Evaldo. Entre o “não mais” e o “ainda não”: pensando saídas do não lugar da EF escolar. Cadernos de Formação RBCE, Campinas, v.1. n.1. p. 9- 24, set. 2009. Disponível em: <<http://www.rbceonline.org.br/revista/index.php/cadernos/article/view/929>>. Acesso em: 5 nov. 2014.
4. GONZÁLEZ, Fernando Jaime; FENSTERSEIFER, Paulo Evaldo. Entre o “não mais” e o “ainda não”: pensando saídas do não lugar da EF escolar. Cadernos de Formação RBCE, Campinas, v.1, n.2, p. 10-27, mar. 2010. Disponível em: <<http://www.rbceonline.org.br/revista/index.php/cadernos/article/view/978>>. Acesso em: 5 nov. 2014.
5. LEUCAS, Cláudia Barsand de. Educação física e inclusão. Presença Pedagógica, Belo Horizonte, v.18, n. 104, p. 22-27 mar./abr, 2012.
6. MARCELLINO, Nelson C.; Silva, Débora A. M. da; Stoppa, Edmur A.; Isayama Helder F.; Melo, Victor a. de. Cadernos interativos. Elementos para o desenvolvimento de políticas, programas e projetos intersetoriais, enfatizando a relação lazer, escola e processo educativo. Cadernos: 4 – A importância da recreação e do lazer, 5 –Lazer na escola brasileira; 6- Dimensão cultural do lazer no cotidiano escolar; 7 – Lazer e escola: experiências. Disponíveis em: <<http://www.cedes.ufsc.br:8080/xmlui/handle/123456789/370>> caderno 4>; <<http://www.cedes.ufsc.br:8080/xmlui/handle/123456789/371>> caderno 5>; <<http://www.cedes.ufsc.br:8080/xmlui/handle/123456789/372>> caderno 6>; <[http://www.cedes.ufsc.br:8080/xmlui/handle/123456789/365/search caderno 7](http://www.cedes.ufsc.br:8080/xmlui/handle/123456789/365/search%20caderno%207)>.
7. Mc ARDLE, William D, KATCH, Frank I e KATCH, Victor L. Fisiologia do exercício. Energia, Nutrição e Desempenho Humano. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
8. Estatuto do Idoso – Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003.
9. BARBANTI, V.J. Atividade Física e Envelhecimento. In: __. Aptidão Física: um convite à saúde. São Paulo: Manole, 1990, cap.7, p.108-116.
10. ANGULO, M. S. Aspectos fisiológicos do envelhecimento. Revista Terceira Idade. p. 20-25, São Paulo – SP. SESC, 1979
11. CUNHA, R. V. O esforço Individual de Envelhecer Bem. Revista A Terceira Idade; Ano V, nº 8 Junho p.39. SESC São Paulo, SP, 1994.
12. HADDAD, E. G. M. A Ideologia da Velhice. p. 31 São Paulo. 1986.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ENFERMEIRO

Ética e legislação do exercício profissional. Aspectos metodológicos da assistência de enfermagem: Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Aspectos técnicos da assistência de enfermagem: princípios da administração de medicamentos e cuidados de enfermagem, relacionados à terapêutica medicamentosa, ao tratamento de feridas e prevenção de lesões cutâneas. Diagnóstico e planejamento da assistência de enfermagem: conceito, finalidade e organização, qualidade total, recursos humanos, recursos materiais, relacionamento humano e profissional, supervisão e liderança, trabalho em equipe, dimensionamento de pessoal, educação continuada em enfermagem; administração da assistência de enfermagem. Assistência de enfermagem ao indivíduo em situação de urgência/emergência clínica ou traumática. Acolhimento e classificação de risco. Assistência de enfermagem na atenção e controle das doenças infecciosas e contagiosas. Biossegurança: prevenção e controle da população microbiana. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS). Limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e superfícies.

REFERÊNCIAS

1. ALFARO-LEFREVE, R. Aplicação do Processo de Enfermagem: Uma Ferramenta para o Pensamento Crítico. 7ª ed. Artmed, 2010.
2. AMERICAN HEARTH ASSOCIATION. Destaques das Diretrizes da American Heart Association 2010 para RCP e ACE. Guidelines, 2010.
3. ANVISA – RDC 306 – 2004, que dispõe sobre gerenciamento de produção de resíduos.



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

4. ARQUIVOS BRASILEIROS DE CARDIOLOGIA. I Diretriz de Ressuscitação Cardiopulmonar e Cuidados Cardiovasculares de Emergência da Sociedade Brasileira de cardiologia. V. 101, n. 2, supl. 3, agosto 2013. Disponível em: <www.arquivosonline.com.br>.
5. ASPERHEIM, M.K. Farmacologia para enfermagem. 11ª ed. Elsevier, 2009.
6. BARE, B. G.; SMELTZER, S. C. Brunner & Suddarth Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 10ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
7. BARROS, Alba L. B. et al. Anamnese e exame físico – Avaliação Diagnóstica de Enfermagem no Adulto. Artmed, 2010.
8. BORGES, E.L. et al. Feridas: Como tratar. Belo Horizonte: COOPMED, 2001.
9. BRASIL. Decreto Lei n. 94.406-87, de 08 de junho de 1987. Regulamenta a Lei n. 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício de enfermagem e dá outras providências. Disponível em: <www.corenmg.org.br>.
10. BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação nacional de DST e AIDS. Programa Nacional de DST e AIDS. Manual de Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST. Manual de Bolso. 2ª ed. Ministério da Saúde. Brasília/DF: 2006. 140p. Série Manuais, nº 68.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies / Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Anvisa, 2010.
12. BRASIL. Portaria n. 2048/GM. 5 de novembro de 2002.
13. CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS. Legislação e Normas, v. 13, n. 1. 2013.
14. KURCGANT, P. Gerenciamento em enfermagem. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
15. KURCGANT, Paulina. Administração em enfermagem. São Paulo: EPU, 2003.
16. MELO, M. C. B. et al. Urgência e Emergência Pré-Hospitalar. Belo Horizonte: Folium, 2009.
17. MINISTÉRIO DA SAUDE. Acolhimento com Classificação de Risco nos Serviços de Urgência. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília – DF. 2009.
18. MINISTÉRIO DA SAUDE. Acolhimento com Classificação de Risco. Brasília – DF. 2004.
19. OLIVEIRA, A.C. Infecções hospitalares – epidemiologia, prevenção e controle. Medsi, 2005.
20. RESOLUÇÃO COFEN 311/2007. Código de ética dos profissionais de Enfermagem.
21. RESOLUÇÃO COFEN nº 358/2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem.
22. BRASIL. Congresso Nacional. Lei n. 8.080/90 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm>. Acesso em: 9 ago. 15.
23. BRASIL. Congresso Nacional. Lei n. 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm>. Acesso em: 9 ago. 2015.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PSICÓLOGO

A psicologia como ciência. A estruturação psíquica. Fundamentos da abordagem psicanalítica. Fundamentos da abordagem comportamental. Fundamentos da abordagem humanista. Psicologia do desenvolvimento. Diagnóstico psicológico segundo as abordagens: psicanalítica, comportamental e humanista. Classificações das patologias psíquicas, segundo o DSM V. Fundamentos da abordagem piagetiana e a educação. Fundamentos da abordagem walloniana e a educação. Fundamento da abordagem vigotskiana e a educação. Educação e psicanálise. O abrigo de bebês, crianças e jovens. Estatuto da criança e do adolescente e estatuto do idoso. Código de ética profissional do psicólogo e legislação. Utilização das técnicas de avaliação na prática clínica. Técnicas de entrevista.

REFERÊNCIAS

1. ABERASTURY, Arminda; KNOBEL, Mauricio. (1992) Adolescência normal: um enfoque psicanalítico. Porto Alegre: Artes Médicas.
2. AMERICAN PSYCHIATRY ASSOCIATION. Manual diagnóstico e estatístico de transtorno - DSM-5. Tradução de Maria Inês Corrêa Nascimento. Porto Alegre: Artmed.
3. ARZENO, Maria Luísa S. de; PICCOLO, Maria Esther García (ogs.). (2001). Processo Psicodiagnóstico e as técnicas projetivas. São Paulo: Martins Fontes.
4. BRASIL, Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003. Estatuto do Idoso.
5. BRASIL, Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.
6. CARVALHO, D. D. A Psicologia frente a educação e o trabalho docente. Psicologia em Estudo. v. 7, n. 1, p. 51-60, 2002.



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

- CUNHA, M. V. Psicologia da Educação. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.
- FREUD, Sigmund. (1996). Projeto para uma psicologia científica. In Edição Standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. v.1. Rio de Janeiro: Imago. (Trabalho publicado originalmente em 1895).
- FREUD, Sigmund. (1996). Três ensaios sobre a teoria da sexualidade. In Edição Standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. v.8. Rio de Janeiro: Imago. (Trabalho publicado originalmente em 1905).
- FREUD, Sigmund. (1996). Uma criança é espancada: uma contribuição ao estudo da origem das perversões sexuais. In Edição Standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. v.17. Rio de Janeiro: Imago. (Trabalho publicado originalmente em 1919).
- FREUD, Sigmund. (1996b). Sobre o narcisismo: uma introdução. In Edição Standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. v. 14. Rio de Janeiro: Imago. (Trabalho publicado originalmente em 1914).
- JORGE, Marco Antônio Coutinho. (2010). Fundamentos da Psicanálise de Freud a Lacan: a clínica da fantasia. Rio de Janeiro: Zahar.
- KUPFER, Maria Cristina Machado. (2007). Educação para o futuro: psicanálise e educação. São Paulo: Escuta.
- NECA - Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente. Imaginar para encontrar a realidade: reflexões e propostas para trabalho com jovens nos abrigos. São Paulo: Associação Fazendo História: NECA - Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010. Disponível em: <http://www.fazendohistoria.org.br/downloads/3_imaginar_para_encontrar_a_realidade.pdf>.
- NOGUEIRA, Fernanda (org.) (2011). Entre o singular e o coletivo: o acolhimento de bebês em abrigos. São Paulo: Instituto Fazendo História. Disponível em: <http://www.fazendohistoria.org.br/downloads/entre_o_singular_e_o_coletivo.pdf>.
- RAPPORT, Clara Regina (org.) (1981). Psicologia do desenvolvimento: teorias do desenvolvimento, conceitos fundamentais. São Paulo. EPU.
- REY, Fernando González. (2005). Sujeito e Subjetividade: uma aproximação histórico-cultural. São Paulo: Thomson. (Trabalho publicado originalmente em 2003).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ENGENHEIRO

Conceitos básicos de resistência dos materiais. Conceitos básicos de análise estrutural. Dimensionamento de estruturas de concreto armado, de aço e de madeira. Projetos de subdivisão e urbanização de terrenos. Topografia. Planejamento, orçamento e acompanhamento de obras. Projeto de instalações elétricas domiciliares. Projeto de instalações hidráulico-sanitárias. Projeto de vias urbanas, terraplenagem, pavimentação, captação e destino das águas pluviais. Perícias, relatórios, vistorias, avaliações de imóveis para desapropriações. Leitura e correção de desenhos de arquitetura, de instalações elétricas e hidráulico-sanitárias. Orientação e supervisão de equipes de obras civis. Emissão de pareceres e relatórios sobre assuntos técnicos. Conhecimentos da Lei 8.666/93 (licitações).

REFERÊNCIAS

- ABNT. Instalação predial de água fria (NBR 5626). Rio de Janeiro: ABNT, 1998.
- ABNT. Instalações elétricas de baixa tensão (NBR 5410). Rio de Janeiro: ABNT, 2004.
- ABNT. Instalações prediais de águas pluviais (NBR 10844). Rio de Janeiro: ABNT, 1989.
- ABNT. Projeto de estruturas de aço e estruturas mistas de aço e concreto de edifícios (NBR 8800). Rio de Janeiro: ABNT, 2008.
- ABNT. Projeto de estruturas de concreto – procedimento (NBR 6118). Rio de Janeiro: ABNT, 2014.
- ABNT. Projeto e execução de instalações prediais de água quente (NBR 7198). Rio de Janeiro: ABNT, 1993.
- ABNT. Projetos de estruturas de madeira (NBR 7190). Rio de Janeiro: ABNT, 1997.
- ABNT. Sistemas prediais de esgoto sanitário: projeto e execução (NBR 9649). Rio de Janeiro: ABNT, 1999.
- BRASIL. Lei 8.666/93 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm>.
- CARDOSO, R. S. Orçamento de obras em foco: um novo olhar sobre a engenharia de custos. São Paulo: PINI, 2014.
- CARVALHO JR., R. Instalações hidráulicas e o projeto de arquitetura. 8ª ed. São Paulo: Blucher, 2014.
- FIKER, J. Manual de avaliações e perícias em imóveis urbanos. 3ª ed. São Paulo: PINI, 2008.
- GERE, J. Mecânica dos materiais. São Paulo: Thomson Pioneira, 2003.
- LEET, K. M. et al. Fundamentos da análise estrutural. São Paulo: McGraw-Hill, 2009.
- LIMMER, C. V. Planejamento, orçamentação e controle de projetos. Rio de Janeiro: LTC, 1997.
- NEVES, F. J. M. Como ler plantas e projetos: guia visual de desenhos de construção. São Paulo: PINI, 2014.
- PESSOA JR., E. Manual de obras rodoviárias e pavimentação urbana: execução e fiscalização. São Paulo: PINI, 2014.
- TULER, M. Fundamentos de topografia. Porto Alegre: Bookman, 2014.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FARMACÊUTICO

Assistência Farmacêutica: gestão da assistência farmacêutica municipal; ciclo da assistência farmacêutica; política de assistência farmacêutica no sistema único de saúde assistência farmacêutica e estratégia saúde da família; núcleo de apoio a estratégia saúde da família. Farmacotécnica: formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas e parenterais: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, acondicionamento. Farmacologia e Farmacoterapia: farmacocinética; farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico; farmacologia e farmacoterapia na hipertensão; farmacologia e farmacoterapia na insuficiência cardíaca;



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

farmacologia e farmacoterapia na dislipidemia; farmacologia e farmacoterapia no diabetes; farmacologia e farmacoterapia na tuberculose, hanseníase e leishmaniose; farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas agudas em atenção primária; farmacologia e farmacoterapia na asma; princípios da farmacoterapia em idosos; princípios da farmacoterapia em pediatria; processos da farmacoterapia; avaliação global da farmacoterapia; anticoncepção hormonal; reações adversas a medicamentos; interações medicamentosas; medicamentos de risco na gestação e lactação. Adesão à terapia medicamentosa. Atenção farmacêutica. Uso racional de medicamentos. Princípios de Epidemiologia aplicados no estudo do uso de medicamentos. Condutas Baseadas em Evidências na Utilização de Medicamentos.

REFERÊNCIAS

1. ACÚRCIO, F. A. Medicamentos: políticas, assistência farmacêutica, farmacoepidemiologia e farmacoconomia. Belo Horizonte: COOPMED, 2013. 319 p.
2. ARBEX, M. A. *et al.* Drogas antituberculose: interações medicamentosas, efeitos adversos e utilização em situações especiais - parte 1: fármacos de primeira linha. J. Bras. Pneumol. São Paulo, v. 36, n. 5, p. 626-640, out. 2010. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1806-37132010000500016&lng=pt&nrm=iso>.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Assistência farmacêutica na atenção básica: instruções técnicas para sua organização – 2.ed. – Brasília, 2006. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/af_atencao_basica_instrucoes_tecnicas.pdf>.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diretrizes do NASF Núcleo de Apoio a Saúde da Família / (Cadernos de Atenção Básica; n. 27). Disponível em: <http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_basica_diretrizes_nasf.pdf>.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Uso racional de medicamentos: temas selecionados. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 156p. Disponível em: <http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/uso_racional_medicamentos_temas_selecionados.pdf>.
6. CORRER, C. J.; OTUKI, M. F. A prática farmacêutica na farmácia comunitária. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. 454p.
7. FUCHS, Flavio Danni; WANNMACHER, Lenita. Farmacologia clínica: fundamentos da terapêutica racional. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. 1261 p.
8. GREENE, R. J.; HARRIS, N. D. Patologia e terapêuticas para farmacêuticos: bases para a prática da farmácia clínica. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. 968 p.
9. OSORIO-DE-CASTRO, C. G. S.; LUIZA, V. L. (Org.); CASTILHO, S. R. (Org.); OLIVEIRA, M. A. (Org.); MARIN, N. (Org.). Assistência Farmacêutica: gestão e prática para profissionais de saúde. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2014. v. 1. 469 p.
10. POPOVICH, N, G; ANSEL, H. C. Formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. 775 p
11. STORPIRTIS, S.; GAI, N. M.; CAMPOS, D. R.; GONÇALVES, J. E. Farmacocinética: básica e aplicada. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011, 222 p.
12. TOZER, T. N.; ROWLAND, M. Introdução à farmacocinética e à farmacodinâmica: as bases quantitativas da terapia farmacológica. Porto Alegre: Artmed, 2009. 336 p.
13. VIEIRA, F. S. Assistência farmacêutica no sistema público de saúde no Brasil. Rev Panam Salud Publica. v. 27, p. 149-156, 2010.
14. YANG, Yi; WEST-STRUM, D. Compreendendo a farmacoepidemiologia. Porto Alegre: AMGH, 2013. 198 p.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: VETERINÁRIO

Clínica médica e cirúrgica de animais domésticos. Patologia de animais de produção. Antibióticos, anti-inflamatórios e antiparasitários. Distúrbios nutricionais e metabólicos em animais de produção. Zoonoses infecciosas e parasitárias dos animais domésticos. Plantas tóxicas e toxicologia veterinária. Epidemiologia geral e aplicada à Medicina Veterinária. Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal. Ética profissional do Médico Veterinário. Bioética e bem-estar animal. Zoonoses. Vigilância em saúde. Controle de pragas e vetores. Normas para o trânsito de animais domésticos. Doenças transmitidas por alimentos: prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial, das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal. Programas Nacionais de Saúde Animal do Brasil - Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Comissão do Codex Alimentarius (FAO/OMS). Organização Pan-americana de Saúde (OPS/OMS). Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO). Acordos Sanitários e Fitossanitários (Acordos SPS) na Organização Mundial do Comércio (OMC).

REFERÊNCIAS

1. Andrews, A. H.; Blowey, R. W.; Boyd, H.; Eddy, R. G.. Medicina bovina: doenças e criação de bezerros. 2ª Ed., Ed. Roca, 2008, 1080 p.
2. Ettinger, S. J.; Feldman, E. C. Textbook of veterinary internal medicine. Medicine expert consult. 7th Ed., Ed. Elsevier, 2010, 2208 p.
3. Fossum, T. W. Cirurgia de pequenos animais. 3ª ed., Ed. Elsevier, 2008, 1314 p.
4. Germano, P. M. L.; Germano, M. I. S. Higiene e vigilância sanitária de alimentos. 5ª Ed., Editora Manole, 2015, 1112 p.
5. Hendrickson, D. A. Técnicas cirúrgicas em grandes animais. 3a Ed., Ed. Guanabara Koogan, 2010, 332 p.
6. Merck. Manual Merck de Veterinária. 10ª Ed., Ed. Roca, 2014, 3472 p.
7. Nogueira, R. M. B.; Andrade, S. F. Manual de toxicologia veterinária. 1ª Ed., Ed. Roca, 2011, 336 p.
8. Pinto, P. S. A. Inspeção e Higiene de Carnes. 1ª Ed., Editora UFV, 2008, 320 p.
9. Santos R. L.; Alessi, A. C. Patologia Veterinária. 1a Ed, Ed. Roca, 2011.
10. Silva Junior, E. A. Manual de controle higiênico sanitário em serviços de alimentação. 7ª Ed., Ed. Varela, 692 p.
11. Spinosa, H. S.; Górnaiak, S. L.; Palermo-Neto, J. Toxicologia aplicada à Medicina Veterinária. 1ª Ed, Ed. Manole, 2008, 942 p.



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

12. Tokarnia, C.; Brito, M.; Barbosa, J.; Peixoto, P.; Döbereiner, J. Plantas tóxicas do Brasil: para animais de produção. 2ª Ed., Ed. Helianthus, 2012, 586 p.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: NUTRICIONISTA

Regulamentação das atividades do profissional de nutrição e legislação relacionada à área de nutrição e alimentos. Técnica dietética - conceito, classificação e composição química de alimentos, higiene de alimentos, parâmetros e critérios de controle higiênico-sanitário, utilização de procedimentos operacionais padrão, características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Alimentos e nutrientes: conceito; classificação, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo, biodisponibilidade, recomendações e fontes alimentares. Avaliação nutricional de indivíduos e coletividades de diferentes faixas etárias saudáveis e / ou enfermas, materiais e métodos, interpretação e aplicabilidade dos resultados. Planejamento, avaliação e prescrição de dietas e (ou) elaboração de cardápio para lactente, pré-escolar, adolescente, adulto, idoso, gestante, nutriz e coletividade sadia. Dietoterapia em condições clínicas específicas: doenças cardiovasculares, obesidade, hipertensão arterial, diabetes mellitus, nefropatias. Suporte Nutricional: indicação, principais vias de administração, composição das dietas, dietas artesanais. Nutrição em saúde pública - perfil nutricional e consumo alimentar da população brasileira, fatores determinantes do estado nutricional da população, carências nutricionais, política nacional de alimentação e nutrição (PNAN), sistema nacional de segurança alimentar e nutricional (SISAN), sistema de vigilância alimentar e nutricional (SISVAN). Diretrizes e ferramentas de trabalho do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF).

REFERÊNCIAS

1. ACCIOLY, E.; SAUNDERS, C.; LACERDA, E. M. A. Nutrição em obstetria e pediatria. Guanabara e Koogan, 2ª edição, 2009.
2. VITOLLO, M.R. Nutrição - da gestação ao envelhecimento. Rubio, 2008.
3. MAHAN, L. KATHLEEN/ESCOTT-STUMP, SYLVIA/RAYMOND, JANICE L. Krause: Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. 13ª edição. São Paulo: Elsevier Brasil, 2013.
4. ROSS, A. C., CABALLERO, B., SHIKE, M., Maurice E. SHILS, M. E., COUSINS, R.J., Nutrição Moderna na Saúde e na Doença, 10ª edição. Manole, 2009.
5. ORNELLAS, L. H. Técnica Dietética: seleção e preparo de alimentos. 8ª edição. São Paulo: Editora Atheneu, 2007.
6. MEZOMO, Iracema F. de Barros. Os serviços de alimentação: planejamento e administração. 5 ed. São Paulo: Manole, 2002, 413 p.
7. Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
8. Ministério da Saúde. Núcleo de Apoio à Saúde da Família. v.1. Brasília: Ministério da Saúde, 2014 (Cadernos de Atenção Básica, n. 39)
9. Guia Alimentar para a população brasileira. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
10. Ministério da Saúde. Secretária de Atenção à saúde. Marco de REFERÊNCIAS da vigilância alimentar e nutricional na atenção básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.
11. Ministério da Saúde. Orientações para coleta e análise de dados antropométricos em serviços de saúde: norma técnica do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.
12. Pesquisa de orçamentos familiares 2008-2009: análise do consumo alimentar pessoal no Brasil. Rio de Janeiro. IBGE, 2011, 150 p.
13. <<http://www.projetodiretrizes.org.br/>>
14. <<http://portalsaude.saude.gov.br/>>
15. <<http://dab.saude.gov.br/portaldab/>>
16. <www.cfn.org.br>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Terapia Ocupacional na atenção à saúde da criança; Terapia Ocupacional na atenção à saúde do adulto; Terapia Ocupacional na atenção à saúde do idoso; Terapia Ocupacional em programas de contextos hospitalares; modelos, métodos e práticas da Terapia Ocupacional; Prática da Terapia Ocupacional em diferentes modalidades, cenários e contextos; avaliação e tratamento em Terapia Ocupacional com diferentes condições de saúde; avaliação e tratamento em Terapia Ocupacional das funções e estruturas do corpo; avaliação e tratamento em Terapia Ocupacional dos fatores ambientais; avaliação e tratamento em Terapia Ocupacional dos fatores pessoais; avaliação e tratamento em Terapia Ocupacional das atividades e da participação no autocuidado, trabalho e lazer; órteses, adaptações e tecnologia assistiva; prática baseada em evidência em Terapia Ocupacional; raciocínio clínico ou profissional em Terapia Ocupacional.

REFERÊNCIAS

1. ALMEIDA, Camila M. A articulação de saúde da Terapia Ocupacional na Atenção Primária. Campinas, Unicamp – TCC Programa de Aprimoramento Profissional. 2013. Disponível em: <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/sites/default/files/a_articulaafo_de_saasde_da_terapia_ocupacional_na_atenafo_primaria.pdf>.
2. ARAUJO, Kelly R. A.; ALVES, Thiara D. C.; LIMA, Thais.; SANTOS, Vagner; GALLASSI, Andrea D. Experiências da terapia ocupacional em um Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) do Distrito Federal. Revista Eletrônica Gestão & Saúde, 2013. 4 (3): 963-971.



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

3. BARROS, Denise D.; GHIRARDI, Maria I. G.; LOPES, Roseli E. Terapia ocupacional social. Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo, set./dez. 2002,13 (3): 95-103.
4. BASTOS, Simone C. A.; MANCINI, Marisa C.; PYLÓ, Rúbia M. O uso da medida canadense de desempenho ocupacional (COPM) em saúde mental. Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo, maio/ago. 2010. 21 (2): 104-110.
5. BEIRÃO, Rafaela O. S.; ALVES, Cinthia K. A. Terapia ocupacional no SUS: refletindo sobre a normatização vigente. Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar, São Carlos, set/dez 2010, v. 18, n.3, p. 231-246.
6. BENETTON, Maria. J.; LANCMAN, Selma. Estudo de Confiabilidade e Validação da "Entrevista da História do Desempenho Ocupacional". Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo, 1998. 9 (3): 94-104.
7. CARLETO, D. G. S.; SOUZA, A. C. A.; SILVA, M.; CRUZ, D. M. C.; ANDRADE, V. S. (tradução). Estrutura da prática da terapia ocupacional: domínio e processo. 2ª ed. Rev. Triang. Ens. Pesq. Ext. Uberaba (MG), v.3. n.2, p. 57-147, jul/dez. 2010.
8. CAVALCANTI, A.; GALVÃO, C. Terapia Ocupacional: Fundamentação e Prática. Guanabara Koogan, p 49-54. 2007.
9. CAVALCANTI, Alessandra; DUTRA, Fabiana C. M. S.; ELUI, Valéria M. C. Estrutura da prática da Terapia Ocupacional: domínio & processo. 3ª ed. Traduzida. Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo; jan.abr;26 (Ed Esp.):1-49. 2015.
10. CORRÊA, Victor A. C. Luto: Intervenção em Terapia Ocupacional. Belém: Amazônia Editora, 2010. 125 p.
11. COSTA, Samira L. Terapia ocupacional social: dilemas e possibilidades da atuação junto a Povos e Comunidades Tradicionais. Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar, São Carlos, 2012. 20 (1): 43-54.
12. CREPEAU, E. B.; COHN, E. S.; SCHELL, B. A. B. Terapia Ocupacional Willard & Spackman. 11ª ed. Guanabara Koogan, 2011.
13. DE CARLO, Marysia M. R. P.; LUZO, M. C. M. Terapia Ocupacional, Reabilitação Física e Contextos Hospitalares. São Paulo: Roca, 2004. 323 p.
14. DE CARLO, Marysia M. R. P.; QUEIROZ, Mônica E. G. Dor e Cuidados Paliativos: Terapia Ocupacional e Interdisciplinaridade. São Paulo: Roca, 328 p. 2007.
15. DRUMMOND, Adriana F.; REZENDE, Márcia B. Intervenções da Terapia Ocupacional. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008. 175 p.
16. GOZZI, Alana P. N. F.; TEIXEIRA, Léa B. S. Solicitando o olhar do terapeuta ocupacional: o exercício do apoio matricial em uma unidade de saúde da família de São Carlos – SP. Disponível em: <<http://to coletiva.com.br/wp-content/uploads/2012/04/Alana-TC0617-3.pdf>>.
17. HAGEDORN, R. Fundamentos para a Prática em Terapia Ocupacional. São Paulo: Roca, 2003. 310 p.
18. JARDIM, Tatiana A.; AFONSO, Vanessa C.; PIRES, Isielen C. A terapia ocupacional na Estratégia de Saúde da Família – evidências de um estudo de caso no município de São Paulo. Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo, set./dez. 2008. 19 (3): 167-175.
19. KATZ, Noomi. Neurociência, Reabilitação Cognitiva e Modelos de Intervenção em Terapia Ocupacional. São Paulo: Editora Santos, 2014. 415 p.
20. LANCMAN, Selma; BARROS, Juliana O. Estratégia de saúde da família (ESF), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e terapia ocupacional: problematizando as interfaces. Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo, set./dez 2011, 22 (3): 263-269.
21. LIMA, Andréia C. S.; FALCÃO, Ilka V. A formação do terapeuta ocupacional e seu papel no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF do Recife, PE. Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar. São Carlos, 2014. 22 (1): 3-14.
22. MÂNGIA, Elisabete F; MURAMOTO, Melissa, T.; LANCMAN, Selma. Classificação Internacional de Funcionalidade e Incapacidade e Saúde (CIF): processo de elaboração e debate sobre a questão da incapacidade. Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo, maio/ago 2008,19 (2): 121-130.
23. MORAES, Berla M.; ARAGÃO, Jeovânia M. G. A.; BARROS, Márcia M. M. A inserção do terapeuta ocupacional na estratégia saúde da família no município de Sobral/CE. S A N A R E, jan./fev./mar. 2004. ANO V, n. 1.
24. MOSTAZO, Rubiane R.; KIRSCHBAUM, Débora I. R. Usuários de um centro de atenção psicossocial: um estudo de suas representações sociais acerca de tratamento psiquiátrico. Revista Latino-americana de Enfermagem, 2003, nov.-dez.; 11(6):786-91.
25. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE / ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE. CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. São Paulo: Editora EDUSP, 2003. 325 p.
26. PAGANIZZI, Liliana. Terapia Ocupacional Psicossocial: Escenários clínicos y comunitários. Argentina, Buenos Aires, Editorial Polemos, 244 p. 2007.
27. PAIVA, Luzianne F. A.; SOUZA, Fernanda R.; SAVIOLIC, Kátia C.; VIEIRA, Josefa L. A terapia ocupacional na residência multiprofissional em saúde da família e comunidade. Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar. São Carlos, 2013. 21 (3): 595-600.
28. PEDRETTI, L. W.; EARLY, M. B. Terapia Ocupacional Capacidades Práticas para as Disfunções Físicas. São Paulo: Roca, 2005. 1092 p.
29. RADOMSKI, M. Vining; LATHAM, C. A. Trombly. Terapia Ocupacional para Disfunções Físicas. 6ª ed. São Paulo (SP): Editora Santos, 2013. 1431 p.
30. REIS, Fernanda. Terapia ocupacional no apoio à equipe de saúde da família: como superar os desafios iniciais na implantação das ações? Revista Baiana de Terapia Ocupacional, Salvador, dez. 2012; 1 (1): 42-56.
31. ROCHA, Eucenir F.; PAIVA, Luzianne F. A.; OLIVEIRA, Renata H. Terapia ocupacional na Atenção Primária à Saúde: atribuições, ações e tecnologias. Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar. São Carlos, 2012. 20 (3): 351-361.
32. ROCHA, Eucenir F.; SHIMIZU, Priscila N.; BARRALES, Lorena M. Estágio de terapia ocupacional no programa da saúde da família: reflexões sobre uma parceria didático-assistencial entre o REATA/USP e o PSF/QUALIS-SP. Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo, set./dez. 2002. 13 (3): 104-110.



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

33. SILVA, Monique C.; ARAÚJO, Morgana K. V. Terapia ocupacional em saúde mental: evidências baseadas nas portarias do SUS. Revista Baiana de Terapia Ocupacional. 2013, maio. 2 (1): 41-52.
34. SUMSION, T. Prática Baseada no Cliente na Terapia Ocupacional: Guia para Implementação. São Paulo: Roca, 2003. 208 p.
35. TEDESCO, Solange A.; NOGUEIRA-MARTINS, Luiz A.; CITERO, Vanessa A.; IACOPONI, Eduardo. Tradução e validação para português brasileiro da Escala de Autoavaliação do Funcionamento Ocupacional. O Mundo da Saúde, São Paulo, 2010. 34 (2): 230-237.
36. UCHÔA-FIGUEIREDO, Lúcia; NEGRINI, Silvia F. B. M. Terapia Ocupacional: Diferentes Práticas em Hospital Geral. Ribeirão Preto: Legis Summa, 2009. 304 p.
37. VAZ, Lisete R.; SILVA, Omar, L. R.; ARAÚJO, Rogéria P. Terapia Ocupacional: A arte de imaginar com as mãos. Rio de Janeiro: Cultural Médica, 1993. 84 p.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO DA ATENÇÃO BÁSICA

Saúde da criança, saúde da mulher, saúde do adulto e saúde do idoso: acompanhamento clínico e principais patologias. Promoção da saúde e prevenção. Atenção primária à saúde. Método clínico centrado no paciente. Abordagem familiar. Indicadores de saúde. Vigilância em saúde. Sistemas oficiais de informação no Brasil. Epidemiologia geral e epidemiologia clínica.

REFERÊNCIAS

1. GUSSO Gustavo, LOPES José Mauro Seratti (Org.). Tratado de Medicina da Família e Comunidade: princípios formação e prática. Porto Alegre: Artmed, 2012.
2. DUNCAN B.B., SCHIMIDT M.I., GIUGLIANI E.R.J. MEDICINA AMBULATORIAL: CONDUÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA BASEADA EM EVIDÊNCIA – 4 ED – PORTO ALEGRE – ARTMED 2013
3. BEAGLEHOLE, R.; BONITA, R.; KJELLSTRÖM, T. Epidemiologia básica. 2. ed. São Paulo: Santos/OMS, 2010. Disponível em: <http://whqlibdoc.who.int/publications/2010/9788572888394_por.pdf>.
4. Diretrizes do Ministério da Saúde sobre as endemias: gripe, dengue, hepatites, leishmanioses, malária e outras febres transmitidas pelo *Aedes aegypti*.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
6. Goldman Schaffer - Cecil Medicina 23ª edição.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO GINECOLOGISTA

Anticoncepcionais hormonais: diversos tipos e suas interações medicamentosas, efeitos colaterais e contraindicações. Básico e Ginecologia: anatomia dos órgãos genitais. Cirurgia Ginecológica: avaliação clínica e laboratorial pré-operatória; profilaxia do tromboembolismo; definição, classificação e tratamento dos prolapso genitais. Cirurgia laparoscópica: indicações. Cistos funcionais do ovário: tratamento. Climatério: propeleutic básica; osteoporose; reposição hormonal - vias de administração, esquemas e indicações; medidas complementares: exercícios, dieta, etc.; hormônio e câncer. Corrimento genital - diagnóstico diferencial e tratamento. Doença inflamatória pélvica; abscesso tubo-ovariano / pelviperitonite; sepsis. Doença sexualmente transmissível: sífilis; gonorreia, donovanose; AIDS. Endocrinologia do ciclo menstrual. Endocrinologia ginecológica. Fistulas genitourinárias: classificação e diagnóstico. Ginecologia Geral: sangramentos anormais nas diferentes idades. Herpes genital. Histerectomias: indicações, técnicas e complicações intraoperatórias; miomectomias; ooforectomia; salpingectomias; conização e amputação cervical. Histeroscopia: indicações, técnica e complicações. Infecção genital: flora vaginal normal. Infecção pelo papilomavírus: diagnóstico e tratamento. Infecções vaginais: bacterianas, por *Gardnerella*, por *Trichomonas* e por *Candida*. Intercorrências clínicocirúrgicas no ciclo gravídico-puerperal: hipertensão arterial; endocrinopatias; diabetes; tromboembolismo; cardiopatias; hematopatias; doenças do colágeno; nefropatias; infecções urinárias; DST/AIDS; toxoplasmose; rubéola; sífilis. Lesões precursoras do câncer do colo: diagnóstico; interpretação da citologia oncológica. Massas pélvicas: conduta na adolescente, na idade reprodutiva e na gestação. Mastologia: Exames de imagem = mamografia e ultrassonografia; Alterações funcionais benignas; mastalgia; derrame papilar. Neoplasia genital: lesões benignas da vulva; neoplasias benignas da vulva e da vagina; neoplasias malignas da vulva e da vagina: diagnóstico e tratamento. Neoplasias do colo uterino: epidemiologia, diagnóstico, estadiamento, tratamento cirúrgico. Neoplasias do endométrio: diagnóstico e tratamento; tumores sólidos e císticos benignos do ovário; tumores epiteliais do ovário. Obstetrícia Normal: evolução cronológica do conceito; duração da gravidez; assistência pré-natal; curva de ganho de peso; curva de altura uterina; vitaminas; drogas na gravidez; imunização; avaliação da maturidade fetal; contrações uterinas para diagnóstico de trabalho de parto; mecanismos do parto; assistência ao parto; partograma; avaliação da vitalidade fetal intraparto; indução do parto; puerpério; lactação; planejamento familiar no pós-parto. Patologia obstétrica: abortamento; gravidez ectópica; neoplasia trofoblástica gestacional; inserção baixa da placenta; descolamento prematuro da placenta; hiperemese gravídica; doença hemolítica perinatal; doença hipertensiva específica da gravidez; incompetência istmo-cervical; amniorrexe prematura; gravidez prolongada; crescimento intrauterino retardado; oligoâmnio e polidrâmnio; rotura uterina; toco-traumatismo materno e fetal; infecção puerperal; mastite; mortalidade materna; mortalidade perinatal e neonatal; psicose puerperal; propeleutic subsidiária em obstetrícia: ultrassonografia, cardiocardiografia, dopplervelocimetria; perfil biofísico fetal. Puberdade - modificações físicas e hormonais normais; puberdade precoce; hemorragia uterina disfuncional; tensão pré-menstrual. Amenorreia primária e secundária; síndromes hiperandrogênicas: hirsutismo e acne; galactorreia; síndrome dos ovários policísticos;



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

genitália ambígua. Reprodução humana: investigação básica do casal infértil; fatores femininos e masculinos; indução da ovulação; abortamento de repetição; eficiência dos métodos anticoncepcionais; métodos anticoncepcionais não hormonais: comportamentais, de barreira, DIU; anticoncepção cirúrgica - técnicas, indicações e reversão - implicações legais. Tumores sólidos benignos: fibroadenoma, tumor filóide, papilomas; cistos da mama; cirurgia para câncer de mama; tratamento sistêmico para câncer de mama. Uroginecologia: métodos para investigações das disfunções do trato urinário inferior; incontinência urinária de esforço genuína; instabilidade do detrusor; cistite crônica intersticial; tratamento clínico da incontinência urinária; tratamento cirúrgico da incontinência urinária; infecções do trato urinário.

REFERÊNCIAS

1. CABRAL, Antônio Carlos Vieira. Fundamentos Práticos de Obstetrícia. Rio de Janeiro: Revinter, 2009.
2. CAMARGOS, Aroldo Fernandes. Ginecologia Ambulatorial. Belo Horizonte: COOPMED, 2008.
3. CORRÊA, Mario Dias. Noções Práticas de Obstetrícia. 14ª ed. Belo Horizonte: COOPMED, 2012.
4. Manuais da FEBRASGO e do Ministério da Saúde. Disponíveis em: <www.febrasgo.org.br/manuais.htm>.
5. SPEROFF. Clinical Gynecologic Endocrinology and Infertility. 7 ed. Lippincott Williams & Wilkins, 2005.
6. WILLIAMS. Obstetrícia. 20ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO ORTOPEDISTA

Anatomia do aparelho locomotor. Exame físico do aparelho locomotor. Exames subsidiários. Imobilizações provisórias e definitivas. Afecções inflamatórias e infecciosas de ossos e articulações. Malformações congênitas. Tumores ósseos e de tecidos moles. Problemas ortopédicos do recém-nascido. Afecções traumáticas dos nervos periféricos: classificação, tratamento e complicações. Fraturas e luxações: traumatismo de mão. Reabilitação.

REFERÊNCIAS

1. BARROS FILHO, T. E. P., LECH, Osvaldo. Exame Físico em Ortopedia. São Paulo, Sarvier, 2001.
2. BROWNER, JUPITER, LEVINE, TRAFTON. Skeletal Trauma. 4th ed., Philadelphia, Saunders Company, 2008.
3. CAMPBELL'S. Operative Orthopaedics. 11th ed., Saint Louis, C. V. Mosby Co., 2007.
4. LOVELL & WINTER'S Pediatric Orthopaedics 6th Ed., Philadelphia, J. P. Lippincott Williams & Wilkins, 2006.
5. ROCKWOOD & GREEN. Fratures in Adults. 5th ed., Philadelphia, J. P. Lippincott-Harver, 2006.
6. ROCKWOOD & GREEN. Fratures in Children. 6th ed., Philadelphia, J. P. Lippincott-Harver, 2006.
7. TACHDJIAN. Pediatric Orthopaedics. 4rd ed., Philadelphia, W. B. Saunders Co., 2008.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO CARDIOLOGISTA

Semiologia clínica cardíaca. Epidemiologia da doença cardiovascular. Função cardíaca e controle circulatório. Eletrocardiografia. Teste ergométrico. Cateterismo cardíaco. Insuficiência cardíaca. Valvopatias. Doença cardíaca isquêmica. Hipertensão arterial sistêmica. Doença tromboembólica. Arritmias cardíacas e seu tratamento. Endocardite infecciosa. Doenças da aorta. Doença de Chagas. Doenças do miocárdio. Febre reumática.

REFERÊNCIAS

1. BRAUNWALD, Eugene; ZIPES, Douglas P.; BONOW, Roberto. Braunwald: Tratado de Doenças Cardiovasculares. 2 v. 9ª ed. 2013.
2. SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. Diretrizes Brasileiras de Cardiologia.
3. SOCESP – Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO ESPECIALISTA (CIRURGIA GERAL)

Bases fisiológicas da cirurgia e resposta metabólica ao trauma. Infecção e uso de antibióticos em cirurgia. Utilização de fluidos e equilíbrio eletrolítico e acidobásico. Choque. Abordagem do paciente cirúrgico: pré-operatório. Pós-operatório. Abdome agudo e situações clínicas que simulam abdome agudo. Hemorragia digestiva (alta e baixa). Hérnias e outras afecções da parede abdominal. Principais afecções cirúrgicas de esôfago, estômago, duodeno e intestino delgado, vesícula, vias biliares, pâncreas e baço. Fígado e hipertensão portal. Principais afecções cirúrgicas de cólon, reto e ânus. Atendimento inicial do traumatizado. Queimaduras e outras lesões térmicas. Doenças da tireoide e paratireoide. Doenças orificiais. Tumores endócrinos abdominais. Pancreatites. Neoplasias do aparelho digestório. Cirurgia ambulatorial. Anestesia local. Tromboembolismo. Cicatrização

REFERÊNCIAS

1. GAMA-RODRIGUES, J. J.; MACHADO, M. C. C.; RASSLAN, S. Clínica cirúrgica da USP. EDITORA MANOELE. 1ª ed., 2008.
2. SAVASSI-ROCHA, P. R.; COLS. CIRURGIA DE AMBULATÓRIO. 1ª ed. ED MEDBOOK, 2013.
3. WASHINGTON MANUAL DE URGÊNCIAS. 3 ed. Editora Guanabara-Koogan, 2005.
4. (WAY) LANGE CURRENT SURGERY DIAG AND TREATMENT. 14 ed., 2015.



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

5. SABISTON – Tratado de cirurgia. 19 ed., 2015.
6. FAHEL e SAVASSI ROCHA. Edvaldo e Paulo. Abdomo agudo não traumático. Med Book, 2008.
7. GONÇALVES Rodrigues; Toulson Davisson Correia. Fundamentos em cirurgia, 2009.
8. ROCHA. Marco Antônio; Maria Isabel; Paulo Roberto. Fundamentos em Clínica.
9. Cirúrgica. Coopmed Editora Médica, 2006, Belo Horizonte.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CIRURGIÃO DENTISTA (ATENÇÃO BÁSICA)

Análise e ajuste oclusal. Anatomia dental e cabeça/pescoço. Anatomia funcional. Anatomia macroscópica e microscópica do sistema estomatognático. Anestesia odontológica: técnicas anestésicas, substâncias anestésicas, complicações e seus tratamentos. Bases científicas dos tratamentos odontológicos. Biossegurança e controle de infecção em odontologia. Cariologia: epidemiologia, diagnóstico e métodos preventivos. Centro de Especialidades Odontológicas – CEO - Competências e atribuições. Regulamentação, legislação, REFERÊNCIAS e contrarreferências. Cirurgia pré-protética. Cirurgias periodontais: estética, ressectiva e enxertiva. Classificação das doenças periodontais. Considerações sobre oclusão nas reabilitações odontológicas. Controle químico e mecânico do biofilme bucal. Dentística. Determinantes de oclusão. Disfunção estomatognática: diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio-mandibulares e de oclusão. Doenças odontológicas na infância. Doenças ocupacionais na prática odontológica. Dor pulpar e dor periapical. Emergências na clínica odontológica. Epidemiologia das patologias bucais. Estratégia da Saúde da Família. Ética profissional e legislação. Exames clínicos e radiográficos na prática odontológica. Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em Odontologia, uso clínico de medicamentos, mecanismos de ação, efeitos adversos dos fármacos e interação medicamentosa. Fisiologia e anatomia da ATM. Fundamentos de oclusão. Fundamentos de imagiologia: técnicas, exames, indicações e interpretação. Integração e relacionamento das especialidades odontológicas. Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD: competências e atribuições, regulamentação, legislação, REFERÊNCIAS e contrarREFERÊNCIAS. Manejo do complexo dentina polpa. Materiais dentários. Microbiologia aplicada à Odontologia. Miologia craniana e facial. Movimentos funcionais da mandíbula. Opções protéticas; Odontopediatria. Patologia bucal e estomatologia. Planejamento do tratamento odontológico. Política Nacional da Atenção Básica. Política Nacional da Saúde Bucal. Políticas Nacionais / SUS. Prática odontológica baseada na promoção de saúde. Preparos cavitários e protéticos. Prevenção e tratamento de emergências médicas em Odontologia. Princípios da cirurgia. Princípios da Endodontia. Princípios da prótese. Princípios do preparo cavitário. Princípios de tratamento e prevenção das infecções odontogênicas. Procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias. Procedimentos laboratoriais para próteses. Procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses; manutenção e controle da reabilitação. Prótese dental: conceito e terminologia. Reabilitação protética no contexto de promoção de saúde. Regeneração óssea guiada e regeneração tecidual guiada. Restaurações temporárias. Retalhos e suturas. Semiologia oral: anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de tratamento. Tratamento de dentes com lesão com envolvimento de furca. Tratamentos das alterações periodontais: instrumentação, tratamentos cirúrgicos, tratamentos não cirúrgicos, prognósticos e diagnósticos. Trauma oclusal. Urgências e emergências odontológicas.

REFERÊNCIAS

1. ANDRADE, E. D. et al. Emergências Médicas em Odontologia. 3ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 2011.
2. ANUSAVICE, K. J. Phillips Materiais Dentários. 11ª ed. São Paulo: Elsevier, 2005.
3. BARATIERI, L. N. et al. Odontologia restauradora - fundamentos e possibilidades. São Paulo: Livraria Santos, 2001.
4. CARRANZA, F. et al. Periodontia clínica. 9ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
5. CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO. Resolução 118 de 11.05.2012.
6. CONCEIÇÃO, E. N. Dentística: Saúde e Estética. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.
7. DE DEUS, Q. D. Endodontia. Rio de Janeiro: Medsi, 1992.
8. DE FIORI, S. R.; LOURENÇÃO, A. R. Prótese parcial removível - Fundamentos Bioprotéticos. São Paulo: Pancast, 1989.
9. FENYO-PEREIRA, M. Fundamentos de Odontologia – Radiologia e Imaginologia. 2ª ed. Santos: Santos, 2013.
10. FRADEANI, M. Cerâmicas: Reabilitação estética em prótese fixa. Ed. Quintessence, 2006.
11. LASKARIS, G. CRISPIAN, S. Manifestações Periodontais das Doenças Locais e Sistêmicas. São Paulo: Santos, 2005.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Plano Nacional da Atenção Básica, Plano Nacional da Saúde Bucal, Centro de Especialidades Odontológicas. Disponível em: <www.saude.gov.br>.
13. LINDHE, J. et al. Tratado de periodontia clínica e implantologia oral. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
14. MALAMED, S. F. Manual de Anestesia Local. Ed. Elsevier, 2005.
15. MISCH, C. Implantes Dentários Contemporâneos. 2ª ed. São Paulo: Santos, 2000.
16. MOYSÉS, S. T. et al. Saúde Bucal das Famílias: Trabalhando com Evidências. São Paulo: Artes Médicas, 2008.
17. NEVILLE, B. W., DAMM, D. D., ALLEN, C. M.; BOUQUOT, J. E. Patologia oral & maxilofacial. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.
18. OKESON, Jeffrey P. Tratamento das desordens temporomandibulares e oclusão. 6ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2008.
19. OPPERMANN, R. J.; ROSING, C. K. Periodontia: Ciência e Clínica. São Paulo: Artes Médicas, 2001.
20. PETERSON, L. et al. Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea. 5ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
21. PINTO, V. G. Saúde Bucal Coletiva. 6ª ed. São Paulo: Santos, 2013.
22. REHER, V. G. S. et al. Anatomia Aplicada à Odontologia. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2008.
23. SHILLINGBURG, H. T. et al. Fundamentos de prótese fixa. São Paulo: Santos, 2007.
24. SILVA, A. S. F. et al. Biossegurança em Odontologia e Ambientes de Saúde. 2ª ed. Ed. Ícone, 2009.
25. TELLES, D. et al. Prótese Total. Convencional e sobre implantes. 2ª ed. São Paulo: Santos, 2004.



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

26. TODESCAN, R. et al. Atlas de Prótese Parcial Removível. São Paulo: Santos, 1996.
27. TOLEDO O. A. Odontopediatria: Fundamentos para a prática clínica. 3ª ed. São Paulo: Premier, 2005.
28. TURANO, José C.; TURANO, Luiz M. Fundamentos de prótese total. 8ª ed. São Paulo: Santos, 2007.
29. WANNMACHER, L.; FERREIRA, M. B. C. Farmacologia clínica para dentistas. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PEDAGOGO

Organização da educação brasileira: documentos normativo-legais. Educação inclusiva. As concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas. O supervisor e a organização do trabalho pedagógico na escola. Gestão escolar democrática. Construção e implementação do Projeto Político Pedagógico. Interação escola-família. Avaliação educacional. Currículo e formação de competências. Uso das tecnologias da informação e comunicação e mediação pedagógica. Formação de professores.

REFERÊNCIAS

1. ÁLVAREZ MÉNDEZ, Juan Manuel. Avaliar para conhecer: examinar para excluir. Porto Alegre: Artmed, 2002.
2. BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm>. Acesso em: 5 ago. 2015.
3. BRASIL. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Portal MEC: Legislação. CNE – Atos Normativos. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=14906&Itemid=866>. Acesso em: 5 ago. 2015.
4. BRASIL. Decreto nº 7611/11 - Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Portal da Legislação: Decretos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm>. Acesso em: 5 ago. 2015.
5. CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (Org.). Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC, 2009. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=4807&Itemid=>. Acesso em: 4 ago. 2015.
6. COLL, César; MAURI, Teresa; ONRUBIA, Javier. A incorporação das tecnologias da informação e da comunicação na educação: do projeto técnico-pedagógico às práticas de uso. In: COLL, César; MONEREO, Carles. Psicologia da educação virtual: aprender e ensinar com as tecnologias da informação e comunicação. Porto Alegre: Artmed, 2010.
7. DALBEN, Ângela. Avaliação Sistêmica. Presença Pedagógica. Belo Horizonte, v.11, n. 65, p.74-80, set./out. 2005.
8. ESTEBAN, Maria Teresa. Escola, currículo e avaliação. São Paulo: Cortez, 2003.
9. GIMENO SACRISTÁN, José et al. Educar por competências: o que há de novo? Porto Alegre: Artmed, 2011.
10. GIUSTA, Agnela da Silva. Concepções de aprendizagem e práticas pedagógicas. Educ. rev.[online]. 2013, vol.29, n.1, pp. 20-36. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/edur/v29n1/a03v29n1.pdf>>. Acesso em: 4 ago. 2015.
11. HADJI, Charles. Avaliação desmitificada. Porto Alegre: Artmed, 2001.
12. MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer? 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2006.
13. MIZUKAMI, Maria das Graças N°. Ensino: as abordagens do processo. São Paulo: EPU, 1986.
14. MORIN, Edgar. A cabeça bem feita: repensar a reforma, reformar o pensamento. 20ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.
15. PARO, Vitor Henrique. Gestão escolar, democracia e qualidade do ensino. São Paulo: Ática, 2007.
16. PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens: entre duas lógicas. Porto Alegre: Artmed, 1999.
17. RANGEL, Mary. (Org.). Supervisão pedagógica: princípios e práticas. 5ª ed. São Paulo: Papyrus, 2005.
18. RANGEL, Mary; FREIRE, Wendel (Org.). Supervisão escolar: avanços de conceitos e processos. Rio de Janeiro: Wak, 2011.
19. SILVA JUNIOR, Celestino Alves da; RANGEL, Mary (Org.). Nove olhares sobre a supervisão. 14ª ed. Campinas, SP: Papyrus, 2008.
20. TARDIF, Maurice. Saberes docentes e formação profissional. Rio de Janeiro: Vozes, 2002.
21. VASCONCELLOS, Celso dos S. Coordenação do trabalho pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. 12ª ed. São Paulo: Libertad, 2009.
22. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 16ª ed. São Paulo: Libertad, 2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROF REG I PR ESC ENS FUND - PROFESSOR

A organização do tempo e do espaço na educação infantil. Construção da identidade e autonomia da criança. A relação família / escola. Avaliação na educação infantil. Concepção de alfabetização na perspectiva do letramento. Psicogênese da escrita. Consciência fonológica. Sequência didática.

REFERÊNCIAS

1. ADAMS, Marilyn Janger; FOORMAN, Barbara R. Consciência fonológica em crianças pequenas. Porto Alegre: Artmed, 2006.
2. BASSEDAS, Eulália; HUGUET, Teresa; SOLÉ, Isabel. Aprender e ensinar na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 1999.
3. BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Volumes 1, 2 e 3. Brasília; MEC-SEF, 1998. Disponível em: <<http://bit.ly/NRSa7z>>. Acesso em: 4 ago. 2015.



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

- BRASIL/ MEC. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil, 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12579%3Aeducacao-infantil&Itemid=859>. Acesso em: 4 ago. 2015.
- CASTANHEIRA, Maria Lúcia; MACIEL, Francisca Isabel Pereira; MARTINS, Raquel Márcia Fontes. (org.). Alfabetização e letramento na sala de aula. Belo Horizonte: Autêntica: Ceale, 2008.
- DEVRIES, Rheta; ZAN, Betty. A ética na educação infantil: o ambiente sócio-moral na escola. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.
- FERREIRO, Emília e TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre: Artes Médicas, 1985.
- GODOI, Elisandra Girardelli. Avaliação na educação infantil: Um encontro com a realidade. Porto Alegre: Mediação, 2004.
- SOARES, Magda. Alfabetização e Letramento. 5 ed. São Paulo: Contexto, 2008.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR REG 1º AO 9º ANO - MÚSICA

ACORDES: perfeito maior, perfeito menor, com 5ª diminuta, com 5ª aumentada, de 7ª da dominante (perfeito maior com a 7ª menor), no estado fundamental e suas inversões. ADÊNCIAS: perfeita, à dominante e plagal. COMPASSO: simples e composto. ENARMONIA: de notas, intervalos, escalas e acordes. FORMAS: binária, ternária, rondó e tema e variações. FUNÇÕES HARMÔNICAS: tônica, subdominante e dominante. INTERVALOS: justos ou perfeitos, maiores, menores, aumentados e diminutos; ascendentes e descendentes, melódicos e harmônicos; tom e semitom (cromático e diatônico). NOTAÇÃO MUSICAL: pentagrama, claves, alturas, valores (figuras de tempo), indicação numérica dos compassos (fórmula de compasso), sinais de repetição, ligadura, ponto de aumento e cifra popular. SINAIS DE EXPRESSÃO: dinâmica, andamento, agógica e suas respectivas representações gráficas. SÍNCOPE, CONTRATEMPO E ANACRUSE. SOM E SUAS PROPRIEDADES: altura, intensidade, timbre e duração. TEXTURA: monofônica (monódica), polifônica, harmônica e homofônica (melodia acompanhada). TIMBRES: os naipes e os instrumentos da orquestra sinfônica e da música popular. TONALIDADE: armaduras de clave, tons relativos e homônimos, escala maior e escalas menores (harmônica, melódica, natural e bachiana).

REFERÊNCIAS

- BENNETT, Roy. Como ler uma partitura. Trad. Teresa Resende Costa. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990.
- BENNETT, Roy. Elementos básicos da música. Trad. Teresa Resende Costa. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990.
- BENNETT, Roy. Uma breve história da música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.
- BENNETT, Roy. Forma e estrutura na música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.
- BENNETT, Roy. Instrumentos de orquestra. 3ª edição. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.
- BENNETT, Roy. Instrumentos de teclado. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.
- LACERDA, Osvaldo. Compêndio de Teoria Elementar da Música. 4ª edição. São Paulo: Musicália S/A.
- MED, Bohumil. Teoria da música. 4ª ed. Brasília/DF: MUSIMED, 2001.
- PRIOLLI, Maria Luísa de Mattos. Princípios básicos da música para a juventude. I e II volumes. Ed. revisada e melhorada. 33ª edição. Rio de Janeiro: Editora Casa Oliveira de Música, 1988.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR REG 1º AO 9º ANO - ARTES

Objetivos da Arte no Ensino Fundamental – Arte é conhecimento. As linguagens da Arte - Metodologia de ensino e aprendizagem significativa no processo de criação. Artes visuais, Teatro, Dança e Música na Escola – Vivências individuais e coletivas em diálogo inter e transdisciplinar. Desenho – O visível e o invisível na representação de sentimentos, ideias e emoções. Campos conceituais da Arte – Acesso à produção artística, leitura de obras, mediação cultural e experiência estética. História da Arte – Técnicas, tendências, movimentos artísticos e seus expoentes no Brasil e no mundo. Alfabetização cultural - Função da arte, perspectiva multicultural e tendências contemporâneas da expressão criadora na Educação.

REFERÊNCIAS

- BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: arte / Secretaria de Educação Fundamental- Livro 06 - Brasília: MEC/SEF, 1997. (site MEC)
- ROSENTHAL, Dália, RIZZI, Maria Cristina de S. Lima. Artes – A Reflexão e a prática do ensino-Vol.9- SP: Ed. Blucher, 2013.
- DUARTE JR., João Francisco. Fundamentos Estéticos da Educação. Campinas, SP: Papirus Editora – 7ª edição, 2002.
- MARTINS, Mirian Celeste, PICOSQUE, Gisa; GUERRA, M. Terezinha Telles. Teoria e Prática do Ensino de Arte - A língua do mundo. SP: Ed. FTD, 2009.
- ROMANO, Raquel. Alfabetização Cultural. BH: Ed. Aquarela, 2012.
- SANTOS, Denise. Orientações didáticas em Arte-Educação. BH: Ed. C/Arte-FHC/Fumec, 2002.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR REG 1º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

O ensino da Educação Física no processo histórico de constituição da educação escolar brasileira: ordenamentos legais, concepções. A Educação Física como área de conhecimento escolar. Princípios pedagógicos. A Educação Física como componente curricular. Conhecimentos e conteúdos específicos da Educação Física. Educação Física e inclusão escolar: relações étnico-raciais, gênero, pessoa com deficiência. Princípios e concepção de ensino da disciplina Educação Física. Eixos e capacidades a serem desenvolvidas em Educação Física. Conhecimentos fisiológicos do corpo em movimento. Planejamento das aulas de Educação Física. Como avaliar as aulas de Educação Física. Relação da Educação Física com o lazer e educação. Ensino de jogos/brincadeiras, esportes, danças, ginástica, lutas, expressão corporal, lazer e educação física escolar, atividades de aventura, práticas corporais e sociedade e práticas corporais. Saúde, alimentação e qualidade de vida.

REFERÊNCIAS

1. BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.
2. DIAS, João Carlos Neves de Souza e Nunes; MELO, José Pereira. Do jogo e do lúdico no ensino da Educação Física escolar. Revista do Programa de Pós Graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer/UFMG/Licere. v. 13, n.1, 2010. Disponível em: <<https://seer.lcc.ufmg.br/index.php/licere/article/view/559>>. Acesso em: 5 nov. 2014.
3. FINCK, Silvia Christina Madrid. A educação física e o esporte na escola: cotidiano, saberes e formação. 2ª ed. Curitiba: Ibpex, 2011.
4. FREITAS, Amanda Fonseca Soares; LEUCAS, Cláudia Barsand de. O desafio da inclusão: o professor de educação física e a construção do processo de ensino e aprendizagem com participação de um aluno com deficiência. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE, XVI, CONGRESSO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS DO ESPORTE, III, 2009. Salvador, Anais... Brasília: CBCE, 2009. Disponível em: <<http://www.rbceonline.org.br/congressos/index.php/CONBRACE/XVI/paper/view/422>>. Acesso em: 5 nov. 2014.
5. GOELLNER, Silvana V.; GUIMARÃES, Aline R.; MACEDO, Christiane G. Corpos, gêneros, sexualidades e relações étnico-raciais: reflexões a partir de uma experiência em sala de aula. In: SILVA, Fabiane F. Da e MELLO, Elena M. B. (Org.). Corpos, gêneros, sexualidades e relações étnico-raciais na educação. Uruguaiana, RS: UNIPAMPA, 2011. Disponível em: <<http://portais.r.unipampa.edu.br/portais/sisbi/files/2013/07/Corpos-2011.pdf>>.
6. GONZÁLEZ, Fernando Jaime; FENSTERSEIFER, Paulo Evaldo. Entre o “não mais” e o “ainda não”: pensando saídas do não lugar da EF escolar. Cadernos de Formação RBCE, Campinas, v.1, n.1. p. 9- 24, set. 2009. Disponível em: <<http://www.rbceonline.org.br/revista/index.php/cadernos/article/view/929>>. Acesso em: 5 nov. 2014.
7. GONZÁLEZ, Fernando Jaime; FENSTERSEIFER, Paulo Evaldo. Entre o “não mais” e o “ainda não”: pensando saídas do não lugar da EF escolar. Cadernos de Formação RBCE, Campinas, v.1, n.2, p. 10-27, mar. 2010. Disponível em: <<http://www.rbceonline.org.br/revista/index.php/cadernos/article/view/978>>. Acesso em: 5 nov. 2014.
8. GONZÁLEZ, Fernando Jaime; FRAGA, Alex Branco. Afazeres da Educação Física na Escola: planejar, ensinar, partilhar. Erechim: Edelbra, 2012. (Entre nós – anos finais do ensino fundamental, v. 3).
9. LEUCAS, Cláudia Barsand de. Educação física e inclusão. Presença Pedagógica, Belo Horizonte, v.18, n. 104, p. 22-27 mar./abr, 2012.
10. MARCELLINO, Nelson C.; Silva, Débora A. M. da; Stoppa, Edmur A.; Isayama Helder F.; Melo, Victor a. de. Cadernos interativos. Elementos para o desenvolvimento de políticas, programas e projetos intersetoriais, enfatizando a relação lazer, escola e processo educativo. Cadernos: 4 – A importância da recreação e do lazer, 5 – Lazer na escola brasileira; 6- Dimensão cultural do lazer no cotidiano escolar; 7 – Lazer e escola: experiências. Disponíveis em: <<http://www.cedes.ufsc.br:8080/xmlui/handle/123456789/370> caderno 4>; <<http://www.cedes.ufsc.br:8080/xmlui/handle/123456789/371> caderno 5>; <<http://www.cedes.ufsc.br:8080/xmlui/handle/123456789/372> caderno 6>; <<http://www.cedes.ufsc.br:8080/xmlui/handle/123456789/365/search> caderno 7>
11. Mc ARDLE, William D, KATCH, Frank I e KATCH, Victor L. Fisiologia do exercício. Energia, Nutrição e Desempenho Humano. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
12. MINAS GERAIS. SEE. Orientações pedagógicas para o ensino fundamental (6º ao 9º anos), 2005. Disponível em: <www.educacao.mg.gov.br> – Centro de REFERÊNCIAS Virtual do Professor (CRV) – Orientações pedagógicas.
13. MINAS GERAIS. SEE. Proposta curricular. Educação física. Educação básica, 2005. Ensino Fundamental (6º ao 9º anos). Disponível em: <www.educacao.mg.gov.br> – Centro de REFERÊNCIAS Virtual.
14. SILVA, Tiago Felipe. Lazer, Escola e Educação Física Escolar: Encontros e Desencontros. Revista do programa de Pós Graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer/UFMG. v. 14, n.1, 2011. Disponível em: <www.anima.eefd.ufjr.br/licere/pdf/licerev14n01_ar4.pdf>. Acesso em: 5 nov. 2014 Página 28 de 32.
15. VAGO, Tarcísio Mauro. Pensar a educação física na escola: para uma formação cultural da infância e da juventude. Cadernos de Formação RBCE, Campinas, v.1, n.1, p. 25-42, set. 2009. Disponível em: <<http://www.rbceonline.org.br/revista/index.php/cadernos/article/view/930>>. Acesso em: 5 nov. 2014.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR REG 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA

O planeta Terra: O planeta no Sistema Solar. Distribuição de calor, zonas térmicas da Terra. Movimentos da Terra/consequências. A estrutura da Terra: As terras emersas - áreas continentais. Geologia e recursos naturais. Relevo: agentes construtores. Clima: elementos do clima. Fatores do clima. Fenômenos climáticos (ilha de calor, efeito estufa, inversão térmica, *El Niño* e *La Niña*). Hidrosfera: disponibilidade e qualidade dos recursos hídricos. Domínios da natureza e patrimônio ambiental: paisagens e domínios naturais. População: indicadores demográficos. Distribuição espacial do crescimento da população. Fluxos migratórios



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

contemporâneos. Atividades econômicas: extração mineral. Agricultura. Indústria. Comércio e serviços. Cenário político e econômico mundial: formação de blocos econômicos: os diferentes tipos de associação. Organizações supranacionais. Efeitos socioeconômicos da globalização. BRASIL - A natureza do território: geologia; relevo; clima; vegetação; rede hidrográfica. As políticas energéticas: Exploração mineral. Matriz energética brasileira. Ocupação do espaço brasileiro: Agricultura e questão agrária. Espacialização da indústria a partir da segunda metade do século XX. Evolução da atividade industrial. O processo de urbanização no Brasil: A população brasileira: comportamento demográfico. Distribuição espacial. As diferentes propostas de regionalização do Brasil: propostas: do IBGE; de Pedro Geiger; de Milton Santos. O Brasil na América do Sul: relações diplomáticas e comerciais. O Brasil e o Mercosul. GEOGRAFIA REGIONAL - AMÉRICA DO SUL E ÁFRICA: Formação territorial da América do Sul: diferenças advindas do processo de colonização. Aspectos naturais do continente sul-americano. Regionalização da América do Sul: atuação de blocos econômicos. Aspectos naturais do continente africano. Imperialismo e partilha da África. Política e economia regional africana: conflitos atuais de ordens diversas.

REFERÊNCIAS

1. AB'SÁBER, A. Os domínios de natureza no Brasil - potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.
2. ADAS, M. Panorama geográfico do Brasil. 4ª ed.: Moderna, 2004.
3. AZEVEDO, A. O Brasil e suas regiões. Companhia Editora Nacional, 1971.
4. CHRISTOPHERSON, R. W. Geossistemas – Uma introdução à geografia física. 7ª ed. Tradução: Francisco Eliseu Aquino et al. Porto Alegre: Bookman, 2012. 728 p.
5. PRESS, F.; SIEVER, R.; GROTZINGER, J.; JORDAN, T. H. Para entender a Terra. 4ª ed. Bookman. Porto Alegre: 2006. 656 p.
6. ROSS, J. L. Geografia do Brasil. São Paulo: Edusp, 1996.
7. TEIXEIRA, W.; TOLEDO, M. C. M. de; FAIRCHILD, T. R.; TAIOLI, F. (Org.). Decifrando a Terra. São Paulo: Oficina de Textos, 2000. 568 p.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR REG 6º AO 9º ANO – E. RELIGIOSO

Conceituação de religião e de religiosidade. Diferenciação de catequese e Ensino Religioso. PCN do Ensino Religioso. Monoteísmo e as religiões monoteístas (Judaísmo – Cristianismo – Islamismo). Cristianismo e História. Conceitos-chaves da teologia cristã. Teologia cristã e sociedade. As tradições religiosas cristãs e as religiões afro-brasileiras no contexto da comunidade escolar. Secularização e os novos movimentos religiosos. Ecumenismo e diálogo interreligioso. Cultura da tolerância e fundamentalismo. A vivência dos valores humanos no contexto da escola. O cuidado nas relações humanas e com o meio ambiente. O fenômeno do *bullying* e suas facetas. Ética e moral. O papel do professor de Ensino Religioso na sociedade contemporânea.

REFERÊNCIAS

1. ALVES, Rubem. O que é religião. 7ª ed. São Paulo: Loyola, 2006.
2. ALVES, Rubem. O retorno e terno. Texto: A amizade, p. 11 e 12. São Paulo: Papyrus, 1992. Disponível em: <www.serenow.multiply.com/journal/item/7>.
3. BAPTISTA, Paulo Agostinho; SANCHEZ, W. Teologia e Sociedade. Relações, dimensões e valores éticos. São Paulo: Paulinas, 2011.
4. BOFF, Leonardo. Cristianismo. O mínimo do mínimo. Petrópolis: Vozes, 2011.
5. BOFF, Leonardo. Ética e moral. Petrópolis: Vozes, 2009.
6. BOFF, Leonardo. Fundamentalismo, terrorismo, religião e paz. Os desafios do século XXI. Petrópolis: Vozes, 2011.
7. BOFF, Leonardo. Saber cuidar. Ética do humano. Compaixão pela terra. Petrópolis: Vozes.
8. BRASIL. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Ministério de Educação e Cultura. Parâmetros Curriculares Nacionais – Ensino Religioso. Brasília MEC/SEF, 1998.
9. FANTE, Cléo. O fenômeno *Bullying*. São Paulo: Verus, 2005.
10. GASPARELLO, Eneida D. Guia de religiões populares no Brasil. São Paulo: Pallas, 2004.. (Distribuição em Belo Horizonte: SOBÁ. Fone - 3476.94.42).
11. GUERREIRO, Silas. Novos Movimentos Religiosos. O Quadro Brasileiro. São Paulo: Paulinas, 2006.
12. HICK, J. Teologia Cristã e pluralismo religioso. O arco-íris das religiões. São Paulo: Attar Editorial, 2005.
13. MARCHON, Benoit; KIEFFER, Jean François. As grandes religiões do mundo. 4ª ed. São Paulo: Paulinas, 2004.
14. MELO, Thiago. Estatuto do Homem. Disponível em: <www.ecofuturo.org.br/comunicacao/publicacoes/estatuto-do-homem>.
15. MORENO, Ciriaco Izquierdo. Educar em valores. São Paulo: Paulinas, 2001.
16. MOSÉ, Viviane. A escola e os desafios contemporâneos. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.
17. MOTA, L.; SOUZA, J.; OLIVEIRA, P. (Org.). Religião e Cultura. Memórias e Perspectivas. Belo Horizonte: Ed. PUC Minas, 2012.
18. PCN. Parâmetros Curriculares Nacionais – Ensino Religioso. Fórum Permanente do Ensino Religioso. 7.ed. São Paulo: Av. Maria, 2004.
19. PEREIRA, A.; MONTEIRO, A. Ensino de História e Culturas. Afro-Brasileira e Indígenas. Rio de Janeiro: Ed. Pallas, 2013.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR REG 6º AO 9º ANO – INGLÊS



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

A prova tem como objetivo avaliar a proficiência do candidato em língua inglesa em nível avançado. Para tal, será avaliada a competência de leitura de um texto autêntico neste nível, em que serão aferidos conhecimentos gramaticais, habilidades de inferência, dedução, análise e síntese. Para este fim será necessário o reconhecimento de estruturas básicas da língua, como o conhecimento de gramática em nível funcional, ou seja, como acessório à compreensão do texto; mas também com o objetivo de testar a capacidade de ensino da língua. O candidato deverá comprovar suas habilidades de compreensão dos mecanismos de funcionamento da língua inglesa a partir de diferentes contextos. Serão avaliados itens como o reconhecimento e uso de: modificadores (modifiers); REFERÊNCIAS pronominal; pronomes; discurso indireto; orações subordinadas; ordem das palavras na oração; formação de palavras - processo de derivação e de composição; sistema verbal – formas, uso e voz; adjuntos e preposições; gênero, número e caso dos substantivos.

REFERÊNCIAS

1. CARTER, R; McCARTHY, M. Cambridge Grammar of English. Cambridge: Cambridge University Press, 2011.
2. LONGMAN Dictionary of Contemporary English for advanced learners. Edinburgh: Pearson Education Limited, 2011.
3. OXFORD Phrasal Verbs: Dictionary for learners of English. Oxford: Oxford University Press, 2010.
4. RICHARDS, J.C.; RODGERS, T. S. Approaches and Methods in Language Teaching. Cambridge: Cambridge University Press, 1999 (1st edition 1986).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR REG 6º AO 9º ANO – PORTUGUÊS

Conhecimento gramatical de acordo com a norma padrão da língua: fonética e fonologia: encontros vocálicos, encontros consonantais, ortografia, acentuação tônica e gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras; classe de palavras: emprego e funções, colocação pronominal. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. Sintaxe de concordância verbal e nominal. Sintaxe de regência verbal e nominal. Sinais de pontuação em períodos simples e compostos. Sociolinguística: concepção social da língua: diversidade linguística e dialetos. Preconceito linguístico. Fatores de variação linguística. Níveis de linguagem. Leitura e produção de texto: Tipos de texto e gêneros textuais. Texto e textualidade: coesão, coerência e outros fatores de textualidade. Leitura e interpretação de textos: informações explícitas e implícitas – inferências. Intertextualidade, interdiscursividade, paráfrase, paródia. Semântica: polissemia, ambiguidade, denotação e conotação, figuras de linguagem. O texto na sala de aula: a formação do produtor/leitor. Literatura em Língua Portuguesa: da Literatura de Informação à Literatura Pós-Moderna: principais escritores, obras e características dos movimentos literários em que se situam no contexto sócio-político-histórico e cultural. Diálogos entre textos literários de diferentes épocas e movimentos, e o processo de ruptura e de convergência com a tradição literária instaurado por eles. Abordagens literárias que relacionem literatura e expressão da subjetividade; literatura e construção (da identidade nacional; literatura e outras artes como instrumento da crítica social; literatura e reflexão do próprio processo de criação artística. Teoria da literatura: verso e prosa de ficção.

REFERÊNCIAS

1. AGUIAR E SILVA, Vitor Manuel de. Teoria da Literatura. São Paulo: Martins Fontes, 1976.
2. BAGNO, Marcos. A língua de Eulália: novela sociolinguística. 14ª ed. São Paulo: Contexto, 2005.
3. BAGNO, Marcos. A norma oculta: língua & poder na sociedade brasileira. São Paulo: Parábola, 2003.
4. BORTONI-RICARDO, Stella Maris. Educação em língua materna: a sociolinguística na sala de aula. São Paulo: Parábola, 2004.
5. BOSI, Alfredo. História concisa da literatura brasileira. 35ª ed. São Paulo: Cultrix, 1994.
6. BRONCKART, Jean-Paul. Atividades de linguagem, textos e discursos: por um interacionismo sócio-discursivo. Trad. Anna Raquel Machado, Péricles Cunha. São Paulo: Educ, 2003.
7. CASTILHO, Ataliba de. A língua falada no ensino de português. São Paulo: Contexto, 2003.
8. CHIAPPINI, Ligia; MICHELETTI, Guaraciaba. Leitura e construção do real: o lugar da poesia e da ficção. 3ª ed. v. 4. São Paulo: Cortez, 2002.
9. COSCARELLI, Carla Viana (org.). Leituras sobre a leitura: passos e espaços na sala de aula. v. 1. Belo Horizonte: vereda, 2013.
10. COSTA VAL, Maria da Graça. Redação e textualidade. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
11. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova gramática de português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2013.
12. EVANGELISTA, Aracy Alves Martins; BRANDÃO, Heliana Maria Brina; VERSIANI, Maria Zélia Machado (Org.). A escolarização da leitura literária: o jogo do livro infantil e juvenil. 2ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.
13. GOLDSTEIN, Norma Seltzer. Versos, sons, ritmos. São Paulo: Ática, 2007.
14. KOCH, Ingedore Villaça; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. A coerência textual. 6ª ed. São Paulo: Contexto, 1995.
15. MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola, 2008.
16. NEVES, Maria Helena de Moura. Gramática na escola. 7ª ed. São Paulo: Contexto, 2003.
17. PAULINO, Graça; WALTY, Ivete; CURY, Maria Zilda. Intertextualidades: teoria e prática. Belo Horizonte: Lê, 1995.
18. PERINI, Mário. Gramática descritiva do português. São Paulo: Ática, 2005.
19. ROCHA, Luiz Carlos de Assis. Estrutura morfológica do português. Belo Horizonte: UFMG, 1998.
20. SCHNEUWLY, B.; DOLZ, J. Gêneros orais e escritos na escola. São Paulo: Mercado das Letras, 2004.
21. SILVA, Thaís Cristófar. Fonética e Fonologia do Português: Roteiro de Estudos e Guia de Exercícios. 9. ed. São Paulo: Contexto, 2007.



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR MONITOR EDUCAÇÃO INFANTIL - MONITOR

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9.394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n. 8.069, de 13 de Julho de 1990. Resolução CNE/CEB nº. 7 de 14 de dezembro de 2010: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Noções sobre primeiros socorros. Educação inclusiva. Jogos e brincadeiras infantis. Higiene e educação.

REFERÊNCIAS

1. BRASIL. Decreto nº 7611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Portal da Legislação: Decretos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm>. Acesso em: 5 ago. 2015.
2. BRASIL. Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm>. Acesso em: 14 ago. 2015.
3. BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm>. Acesso em: 5 ago. 2015.
4. BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial. Estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2003.
5. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Módulo 12: higiene, segurança e educação. Brasília: Universidade de Brasília, 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/higiene.pdf>>. Acesso em 15 ago. 2015.
6. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação a Distância. Livro de estudo: Módulo III. Brasília: MEC. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação a Distância, 2006. (Coleção PROINFANTIL). Disponível em: <<http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000012773.pdf>>. Acesso em: 14 ago. 2015.
7. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: a escola comum inclusiva. v. 1. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva Inclusiva) Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17009&Itemid=913>. Acesso em: 13 ago. 2015.
8. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Experiências educacionais inclusivas: Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade. Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2006. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/experiencias%20inclusivas.pdf>>. Acesso em: 14 ago. 2015.
9. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Político-Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2010. Disponível em: <<http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuaacao-econteudos-de-apoio/publicacoes/educacao/marcos-politico-legais.pdf>>. Acesso em 14 ago. 2015.
10. BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Portal MEC: Legislação. CNE – Atos Normativos. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=14906&Itemid=866>. Acesso em: 5 ago. 2015.
11. FAVERO, Ilaria; RAMALHO, Priscila. Incluir brincando: guia do brincar inclusivo. Sesame Workshop/ Unicef, 2012. Disponível em: <http://www.unicef.org/brazil/pt/br_sesame_guiia.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2015.
12. MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2006.
13. SIAUIYS, Mara O. de Campos. Brincar para todos. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/brincartodos.pdf>>. Acesso em: 13 ago. 2015.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO

O Sistema da Seguridade Social na Constituição da República Federativa do Brasil: áreas de ação e princípios fundamentais. As disposições constitucionais relativas aos Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos. A regulamentação da Lei nº 9.717, de 1999. A organização do Regime de Previdência de Oliveira – IMPAS-OL. O Instituto de Previdência Municipal de Oliveira – IMPS-OL. Da Superintendência. Do Conselho Administrativo. Do Conselho Fiscal. Da Junta de Recursos. Do Pessoal Administrativo. Regras para a manutenção da autonomia do IMPAS-OL e autorização para instituir Fundo de Saúde. Os segurados do Regime de Previdência de Oliveira – IMPAS-OL. Os dependentes do Regime de Previdência de Oliveira – IMPAS-OL: inscrição e manutenção da condição de dependente; ordem de preferências; prova da condição de dependência econômica. Os benefícios do Regime de Previdência de Oliveira – IMPAS-OL: espécies de benefícios, cálculo da renda mensal do benefício, reajuste e revisão da renda mensal do benefício. A fontes de receita do Regime de Previdência de Oliveira – IMPAS-OL: classificação das fontes de custeio, arrecadação e recolhimento, regras gerais sobre o financiamento, fiscalização e aplicação dos ativos. A Certidão Negativa de Débito Municipal (CND-M).

REFERÊNCIAS

1. BRASIL: Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Assembleia Nacional Constituinte. 1988.
2. BRASIL: Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998. Brasília: Câmara dos Deputados. 1998.
3. MUNICÍPIO DE OLIVEIRA: Lei Complementar nº 038, de 25 de maio de 2000. Oliveira: Câmara Municipal de Oliveira. 2000.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CONTADOR



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

Contabilidade Geral: Contabilidade: conceito, objeto, finalidade. Patrimônio: ativo, passivo e patrimônio líquido. Equação fundamental patrimonial. Receita e despesa, regimes de caixa e competência. Diferenças entre capital e patrimônio. Fatos contábeis e alterações na situação líquida. Princípios fundamentais de contabilidade. Contas: conceito, teorias, elementos essenciais, funções e funcionamento. Plano de contas. Contas patrimoniais e de resultado. Escrituração: lançamentos, elementos, composição. Demonstrações financeiras segundo as leis Nº 6.404/1976 e alterações: conceitos e forma de apresentação, tipos de demonstrações, obrigatoriedade de apresentação. Comitê de Pronunciamentos Contábeis: Pronunciamento Conceitual Básico.

Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Constituição Federal: Título VI – Capítulo II – Das Finanças Públicas – Seções I e II. Lei Nº 4.320/1964. Lei Complementar Nº 101/2000. Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; Lei Orçamentária Anual – LOA. Orçamento Governamental: conceito, classificação, tipos, princípios orçamentários, ciclo orçamentário, elaboração do orçamento, exercício financeiro, orçamento por programas, diretrizes orçamentárias, programação financeira e transferências financeiras. Aprovação, execução, acompanhamento, fiscalização e avaliação do orçamento público. Créditos adicionais. Processo de elaboração de proposta orçamentária. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do Orçamento Público. Normas legais aplicáveis ao Orçamento Público. Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual: finalidade, importância, relação com as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública estabelecidas no Plano Plurianual. Dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Licitações e Contratos que interferem no processo contábil das organizações. Princípios, objetivos e efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal no planejamento e no processo orçamentário. Instrumentos de transparência fiscal. Relatório de gestão fiscal: características e conteúdo. Levantamento de contas, tomada de contas e prestação de contas na administração pública: conceitualização, características, procedimentos e responsabilidades dos gestores públicos. Fundamentos sobre controle, controle interno e controle externo na administração pública. Auditoria governamental. Responsabilidades dos dirigentes e demais usuários de recursos públicos. Julgamento e penalidades aos responsáveis pelos recursos públicos. Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Subsistemas contábeis do setor público. Procedimentos Contábeis Orçamentários, Patrimoniais e Específicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público e processo de convergência.

REFERÊNCIAS

1. BRASIL. Constituição (1998). República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm 1988>.
2. BRASIL. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm>.
3. BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm>.
4. BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6404consol.htm>.
5. BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP): aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. 6. ed. Válido a partir do exercício de 2015. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/mcasep>>.
6. CFC. CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC TG Estrutura Conceitual. Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. Disponível em: <http://www.portalcfc.org.br/coordenadorias/camara_tecnica/normas_brasileiras_de_contabilidade/>.
7. CFC. CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público. NBC T 16, 2008. Disponível em: <http://www.portalcfc.org.br/coordenadorias/camara_tecnica/normas_brasileiras_de_contabilidade/>.
8. IUDÍCIBUS, Sergio de et al. Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2010.
9. MINAS GERAIS. Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais. Controle Interno e Auditoria Governamental. 2012. Disponível em: <<http://www.cge.mg.gov.br/images/documentos/apostila-controle-interno-e-auditoria-governamental.pdf>>.
10. MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Cartilha de Orientações sobre Controle Interno, 2012. Disponível em: <http://www.tce.mg.gov.br/img_site/Cartilha_Control%20Interno.pdf>.



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÃO PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO
ATENÇÃO: NÃO DIGITAR E NEM XEROCAR, COPIAR O MODELO COMPLETO DE PRÓPRIO PUNHO, DATAR E ASSINAR

MODELO 01 – Subitem 5.4.3.1.1

À

Comissão de análise de pedidos de isenção da Taxa de Inscrição

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Oliveira – Edital 001/2016

Eu.....(nome do candidato).....portador do RG nº. e inscrito no CPF sob o nº., declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Oliveira - Edital 001/2016, que:

1. não tenho vínculo empregatício registrado em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
2. não possuo vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
3. não possuo contrato de prestação de serviços com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
4. não aufero qualquer tipo de renda, proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Cidade e data

Assinatura

MODELO 02 – Subitem 5.4.3.1.1.

À

Comissão de análise de pedidos de isenção da Taxa de Inscrição

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Oliveira – Edital 001/2016

Eu..... (nome do candidato)portador do RG nº. e inscrito no CPF sob o nº., declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Oliveira - Edital 001/2016, que:

1. sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.
2. estou ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.
3. estou ciente de que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
4. tenho conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
5. tenho conhecimento que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Por fim, declaro que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

Cidade e data

Assinatura